



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2016

Nº 4.594



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 475 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ IVO DANTAS DE ARAÚJO FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desporto Escolar, Paralímpicos e da Pessoa com Deficiência - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 24 de fevereiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA CCI Nº 481 - EX, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
ADAPEC	37
AEM-TO	37
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	43
AGETO	43
BANCO DO EMPREENDEDOR	44
DETRAN	44
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	44
NATURATINS	45
ITERTINS	45
UNITINS	46
DEFENSORIA PÚBLICA	46
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

EXONERAR

HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 3 de março de 2016.

PORTARIA CCI Nº 487 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELAINE ROCHA CHAVES MENEGON de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 31 de março de 2016.

PORTARIA CCI Nº 504 - CSS, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

ao Município de Guaraí a Professora da Educação Básica SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS, matrícula 620479-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 508 - CSS, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida ao Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a Professora da Educação Básica MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MELO, matrícula 667071-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

APOSTILA CCI Nº 35 - APT, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 354 - EX, de 2 de março de 2016, publicada na edição 4.572 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 4 de março de 2016 os efeitos da exoneração de WILLIAM PEREIRA GOMES.

CASA MILITARSecretário-Chefe: **RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COELHO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2016/09070/000006
 ESPÉCIE: CARTA DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 001/2016
 CONTRATANTE: CASA MILITAR
 CONTRATADA: WASHINGTON LUIZ CARVALHO LIMA-ME
 OBJETO: Prestação de serviços de locação de área destinada à prática de atividades físicas para os policiais militares pertencentes à Casa Militar.
 DO VALOR: O valor estimado de R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 06.122.1116.2196.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.
 DATA/ASSINATURA: 23/03/2016.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COELHO - Secretário-Chefe da Casa Militar
 WASHINGTON LUIZ CARVALHO LIMA - Representante da Contratada

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****PORTARIA Nº 010/2016/DIALP, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Dispensa realização de licitação para contratação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006;

Considerando a necessidade de fornecimento de energia elétrica para o CBMTO;

Considerando o Parecer Jurídico nº 015/2016, que opinou pela possibilidade jurídica da dispensa;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação direta com a ENERGISA Tocantins Distribuidora de Energia SA para fornecimento de energia elétrica, conforme Processo nº 2016 09090 000016.

DECISÃO Nº 010/2016/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 369/2016
 Recorrente: Vieira e Pereira LTDA - CNPJ 05.064.655/0001-47
 Representante: Rosemberg Pereira de Abreu e Raimunda Vieira Silva Abreu

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - alegação de ausência de transcurso do prazo concedido para regularização - auto de infração extemporâneo - argumentos acolhidos - recurso conhecido e provido.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 010/2016/CA-CBMTO, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) anulando-se o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.640,00, (quatro mil e seiscentos e quarenta reais), ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 22 de março de 2016.

LUSINEZIO ROCHA PEREIRA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 011/2016/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 002/2016
 Recorrente: Palmas Medical Center - CNPJ 10.773.297/0001-01
 Representante: Ricardo Val Souto
 Advogado: Drª Marcia Ayres da Silva - OAB/TO 1724

EMENTA: Auto de Infração - uso em finalidade diversa da destinação da edificação - ausência sistema de segurança e outras irregularidades - vistorias reprovadas - recurso voluntário - alegação de saneamento de uma das irregularidades - que outras duas irregularidades são de responsabilidade de condômino - que já notificou o referido condômino para providências - ilegitimidade passiva do condomínio por irregularidade causada por seu condômino - que os de hidrantes públicos é responsabilidade da companhia de abastecimento de água - que os mesmos já estão instalados - argumentos não acolhidos - os hidrantes previsto no projeto da edificação não se confunde com os instalados na rede de distribuição - esses e outros argumentos não acolhidos - recurso conhecido e improvido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 011/2016/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 30 de março de 2016.

JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA MAJ QOBM/E
Em substituição ao Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 012/2016/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 036/2016
 Recorrente: Condomínio Residencial Lacerda - CNPJ 07.353.209/0001-88
 Representante: Ivana Gomes Lima

EMENTA: Auto de Infração - edificação com certidão de regularidade vencida - autuação - classificação incorreta da multa - valor corrigido - recurso conhecido e parcialmente provido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 012/2016/CA-CBMTO, foi conhecido e parcialmente provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se o Auto de Infração recorrido com o valor legalmente previsto de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 30 de março de 2016.

JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA MAJ QOBM/E
Em substituição ao Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 013/2016/CA-CBMT0

Autos de Infração nº 312/2016
 Recorrente: Jãmara de Abreu Ferreira
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - ausência de procuração ou cópia do contrato social - carência de legitimidade - ausência de identificação do subscriptor da petição - irregularidades - arts. 1.160 e 1.164 c/c 653 do CC/02 - art. 3º e 6º do CPC - art. 63, III da Lei 9.784/99 - recurso não conhecido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 013/2016/CA-CBMT0, não foi conhecido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 30 de março de 2016.

JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA MAJ QOBME/
 Em substituição ao Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 014/2016/CA-CBMT0

Autos de Infração nº 002/2016 e 011/2016
 Recorrente: Banco do Brasil - Agência de Paraíso
 Representante: Rodrigo Leonardo Ribeiro - Gerente-Geral
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - preclusão da via recursal em relação ao Auto de Infração 002/2016 - alegação de necessidade de licitação - carência de maior prazo - não demonstração do desacerto do Auto de Infração - Autos de Infrações mantidos - pedido concessão de prazo - competência de autoridade diversa - recurso parcialmente conhecido e nesta parte improvido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 014/2016/CA-CBMT0, não foi conhecido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração nº 02/2016, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta) reais e o Auto de Infração 011/2016 no valor de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais) nos termos supracitados por serem os valores legalmente previstos, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 31 de março de 2016.

JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA MAJ QOBME/
 Em substituição ao Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**

PORTARIA CGE Nº 22, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Augusto de Souza Pinheiro Júnior, Assistente Administrativo/Diretor de Auditoria e Fiscalização, matrícula nº 560380-3, CPF 451.214.861-20, para responder pelo expediente da Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno, no período de 04/04/2016 a 23/04/2016, por motivo de férias do titular, Sharlles Fernando Bezerra Lima, matrícula nº 699187-1, CPF 586.026.401-10, Gestor Público/Superintendente de Gestão e de Ações de Controle Interno.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

PORTARIA/SECAD Nº 274, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 7º, inciso V, alínea "d", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e nos artigos 173 e 178 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ROSILENE SUDRÉ DA SILVA número funcional 108885-8, para exercer a função de membro suplente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA II), sem prejuízo das suas atribuições como Assistente Administrativo, no período de 23 de março a 06 de abril de 2016, em razão da designação do 2º Membro, MÂRCILENE DIVINA SOARES DOS SANTOS, para substituir a Presidente Titular da Comissão, CHIRLEIDE CARLOS GURGEL, que se encontra, nesse período, de licença para tratamento de saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de março de 2016.

PORTARIA Nº 284 - REM, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVED, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes,

DIOMAR NAVES NETO, número funcional 416037/3, CPF 331.686.791-00, Arquiteto, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 29 de março de 2016.

PORTARIA Nº 285 - REM, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVED, para o Departamento Estadual de Trânsito,

EDIANA RODRIGUES BARBOSA, número funcional 11221658/1, CPF 014.855.071-11, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de março de 2016.

PORTARIA Nº 286 - REM, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVED, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR, número funcional 11232862/1, CPF 910.567.721-15, Administrador, oriundo da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 29 de março de 2016.

PORTARIA Nº 287 - RET, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 197 - REM, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.577, de 10 de março de 2016, que removeu o servidor JOSÉ ADÃO MACHADO FERREIRA, número funcional 578281/2, CPF 469.902.326-68, Engenheiro de Segurança do Trabalho, quanto ao órgão de origem, para que, onde se lê: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, leia-se: Agência Tocantinense de Saneamento.

PORTARIA/SECAD Nº 288, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 7º, inciso V, alínea "d", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, nos artigos 173 e 178 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARCILENE DIVINA SOARES, detentora do cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, número funcional 874234/3, Bacharel em Direito, para, no período de 23 de março de 2016 a 06 de abril de 2016, responder pela Presidência da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA (COMPA - II) em virtude da licença médica da Presidente titular CHIRLEIDE CARLOS GURGEL.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de março de 2016.

PORTARIA Nº 289, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

CONSIDERANDO a edição do Ato Governamental nº 53 - EX, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289, de 05 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que no ato da exoneração dos servidores em comissão, a servidora abaixo relacionada foi excepcionada por se encontrar na fruição de licença maternidade;

CONSIDERANDO, ainda, o término da licença que ensejou a excepcionalidade retromencionada, resolve:

EXONERAR, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão que ocupa, a partir da data especificada:

ÓRGÃO	NÚM. FUNCIONAL	NOME	CARGO	A PARTIR DE
Fundação Radiodifusão Educativa	1149873/3	Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro	Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento - CPC-III	12/03/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 066, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11490748/1	002.495.361-02	GESIEL DE OLIVEIRA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
02	1018981/9	901.762.351-91	RAIMUNDAALVES DE SOUSA ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19/12/2015

DESPACHO Nº 1.852/2016

PROCESSO Nº: 2016/17010/000711
 INTERESSADO(A): SALETE OLIVEIRA DE CASTRO
 ASSUNTO: Afastamento para Estudo em Outra Unidade da Federação
 NÚMERO FUNCIONAL: 360469/1
 CPF: 284.799.044-53
 CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
 ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
 LOTAÇÃO: Chefia do Centro de Atendimento Socioeducativo
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Salette Oliveira de Castro, Afastamento para Estudo em Outra Unidade da Federação, para cursar Pós-Graduação, "Latu-Sensu", em Psicanálise e Saúde Mental, oferecido pela Universidade Cândido Mendes, em Convênio com a Santa Casa da Misericórdia - Hospital São Zacharias, do Rio de Janeiro - RJ, no período compreendido entre 19.03.2016 a 31.12.2017, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de abril de 2016.

DESPACHO Nº 1.879/2016

PROCESSO Nº: 2016/25000/000250
 INTERESSADO(A): LUIZ ALBERTO BRASIL DE CARVALHO
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 NÚMERO FUNCIONAL: 163020/2
 CPF: 076.230.701-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual de Palmas
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Luiz Alberto Brasil de Carvalho Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de Presidente da Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda - ASSEFA, no período de 01.04.2016 a 01.01.2017, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de abril de 2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2016

PROCESSO: 2016/17010/00042
 CONTRATO: 08/2016
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
 OBJETO: Este contrato consiste na contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informação atualizada de preços praticados no mercado.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da lei nº 8.666/93.
 VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).
 FIRMADO EM: 01/04/2016
 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1113.2190
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 0100666666
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Rudimar Barbosa dos Reis, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2016

PROCESSO: 2014/17010/000270
 CONTRATO: 11/2016
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça
 CONTRATADO: Santaflax Indústria e Comércio de Móveis Eireli - ME
 OBJETIVO: O presente termo de contrato tem como objetivo a aquisição de material permanente com recurso do convênio 793306/2013 (Capacitação dos Conselheiros Municipais e Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Aquisição de Equipamentos)
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº288/2014
 VALOR TOTAL ESTIMADO: 7.160,00 (Sete mil cento e sessenta reais)
 FIRMADO EM: 07/03/2016
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que o corre primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1164.2152
 NATUREZA DA DESPEZA: 4.4.90.52
 FONTE: 0225002626, ND nº 00244/2016
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Daniela Nogueira Gomes, pelo contratado

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2016

PROCESSO: 2014/17010/000270
 CONTRATO: 12/2016
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça
 CONTRATADO: Santaflax Indústria e Comércio de Móveis Eireli - ME
 OBJETIVO: O presente termo de contrato tem como objetivo a aquisição de material permanente com recurso do convênio 774365/2012 (Criação de uma casa Abrigo para Acolhimento da Mulher na Cidade de Araguaína - TO)
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº288/2014
 VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.095,00 (Hum mil e noventa e cinco reais)
 FIRMADO EM: 07/03/2016
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que o corre primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1164.2067
 NATUREZA DA DESPEZA: 4.4.90.52
 FONTE: 0225002571, ND nº 00195/2016
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Daniela Nogueira Gomes, pelo contratado

PROCON

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1423/2016

PROC. ADM. 0215.029.948-5 (A.I. 3.931)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: ATACADÃO R. S. LTDA
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 180/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, I e II, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, b e d, 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 180/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1422/2016

PROC. ADM. 0215.014.285-6 (A.I. 9.128)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: MAKRO ATACADISTA S.A.
 ADVOGADO: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES - OAB/SP 244.463
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 179/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º e 39, I da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea c, "19" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 179/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1420/2016

PROC. ADM. 0215.010.418-9 (A.I. 9.154)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: MAKRO ATACADISTA S.A.
 ADVOGADO: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES - OAB/SP 244.463
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 178/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico no 178/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1419/2016

PROC. ADM. 0215.009.321-9 (A.I. 9.033)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: MAKRO ATACADISTA S.A.
 ADVOGADO: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES - OAB/SP 244.463
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 177/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º e 31 da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 177/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1418/2016

PROC. ADM. 0215.007.883-2 (A.I. 9.104)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: SANTA HELENA VEÍCULOS
 RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 176/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, entendendo que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 176/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1417/2016

PROC. ADM. 0215.041.541-7 (A.I. 9.498)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: TUCO CONVENIÊNCIA
 ADVOGADO: SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN
 - OAB/TO 7.076
 RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 175/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 175/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1416/2016

PROC. ADM. 0215.009.754-0 (A.I. 9.155)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO: GISELLE FERREIRA SODRÉ - OAB/TO 6.410
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 174/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, I e II, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, b e d, 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 174/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 110.133,34 (cento e dez mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1415/2016

PROC. ADM. 0215.013.013-8 (A.I. 9.172)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: BUCAR E AMORIM LTDA M.E.
 ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA - OAB/TO 5.485
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 173/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 173/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1414/2016

PROC. ADM. 0215.014.294-0 (A.I. 9.193)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: ESCRITÓRIO BAR E COZINHA
 RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 172/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, entendendo que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 172/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1413/2016

PROC. ADM. 0215.007.878-1 (A.I. 9.060)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: PALMAS VEÍCULOS
 RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 171/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, entendendo que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 171/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1412/2016

PROC. ADM. 0215.014.923-8 (A.I. 9.147)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: TIM CELULAR S.A.
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 170/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 170/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1421/2016

PROC. ADM. 0215.003.742-0 (A.I. 9.026)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S.A.
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 169/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 1.047/2001 do município de PALMAS - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 169/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1411/2016

PROC. ADM. 0215.012.977-2 (A.I. 9.181)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: R.A. DA SILVA CONFECÇÕES
RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 168/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, entendendo que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 168/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1410/2016

PROC. ADM. 0215.013.012-0 (A.I. 9.171)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SAVIO MANEIA LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 167/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 167/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1408/2016

PROC. ADM. 0215.013.015-4 (A.I. 9.177)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 165/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 165/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil, setenta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1407/2016

PROC. ADM. 0215.012.979-9 (A.I. 9.183)

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: AURENILLIA SOUZA OLIVEIRA M.E.

ADVOGADO: ISABELA BENÍCIO SOARES VISCARDI - OAB/TO 6.163-B

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 164/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, entendendo que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 164/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1406/2016

PROC. ADM. 0215.029.764-0 (A.I. 3456)

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S.A.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 163/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 2.111/2002 do município de Araguaína - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 163/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1405/2016

PROC. ADM. 0215.013.833-3 (A.I. 9.106)

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: PANIFICAÇÃO COLOMBO LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 162/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 162/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 24.293,33 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1404/2016

PROC. ADM. 0215.010.618-4 (A.I. 9.167)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SE SUPERMERCADOS S.A.
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 161/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "1" e "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 161/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

PORTARIA Nº 15/2016/GABSEC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E.

CONSIDERANDO ainda, as Resoluções PRONATEC nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, e 02/SEDECTI, de 16 de junho de 2014, que instituem normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FLAVILENE MARIA BUENO COELHO, registrada sob o nº funcional 680336-3, para exercer atividades de Coordenadora Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e REVOGA a PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 29/2015, de 16 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.339, de 18 de março de 2015, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 17/2016/GABSEC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E.

CONSIDERANDO ainda, as Resoluções PRONATEC nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013 e 02/SEDECTI, de 16 de julho de 2014, que instituem normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º §§1º e 2º, da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a partir do dia 27 de janeiro de 2016, os bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, abaixo relacionados.

Alain Neves Lima
Aline Kelly Lopes da Silva
Tereza Cristina Ibiapina da Rocha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2016.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 253/2015 PROCESSO: 2015/71010/000502

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado RICARDO AYRES, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 02 de abril de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000502
 Convênio nº: 253/2015
 Aditivo nº 01
 Concedente: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins
 Conveniente: Instituto Soma Palmas
 CNPJ: 38.136.784/0001-52
 Objeto: O Presente termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 253/2015, com término em 20/02/2016, para o dia 02 de abril de 2016, em decorrência do atraso da liberação de recurso financeiro previsto para dezembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do plano de trabalho incluso no Processo nº 2015/71010/000502.
 Valor Concedido: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 0104
 Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2015
 Vigência: 02 de abril de 2016
 Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO
 Secretário de Estado da Cultura
 KARLA POLIANNE DA SILVA
 Presidente do Instituto

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2016.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 030/2015
 PROCESSO: 2015/19010/000139**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 06 de junho de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/19010/000139
 Convênio nº: 030/2015
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Conveniente: Município de Buriti do Tocantins
 CNPJ: 25.061.722/0001-87
 Objeto: O Presente termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 030/2015, com término em 02/04/2016, para o dia 06 de junho de 2016, em decorrência do atraso da liberação de recurso financeiro previsto para julho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do plano de trabalho incluso no Processo nº 2015/19010/000139.
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 Natureza da Despesa: 33.40.41
 Fonte de Recurso: 0104
 Data da Assinatura: 17 de julho de 2015
 Vigência: 06 de junho de 2016
 Signatários: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA - Secretário Estadual
 RÚBIA RODRIGUES AMORIM - Prefeita Municipal

Palmas - TO, 1º de abril de 2016.

FREDERICO OLIVEIRA
 Subsecretário

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE
 COLABORAÇÃO Nº 001/2016 - PROCESSO: 2016.19010.000045**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado CLEITON CARDOSO DE ALMEIDA, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 18 de abril de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2016/19010/000045
 Colaboração nº: 001/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Parceiro: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS
 CNPJ: 10.275.967/0001-30
 Objeto: O Presente termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração nº 001/2016, com término em 30/03/2016, para o dia 18 de abril de 2016, em decorrência do atraso da liberação de recurso financeiro previsto para março do ano de 2016, conforme cronograma detalhado constante do plano de trabalho incluso no Processo nº 2016/19010/000045
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 0104
 Data da Assinatura do Termo de Colaboração: 11 de março de 2016
 Vigência: 18 de abril de 2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 SÓLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

Palmas, 30 de março de 2016.

FREDERICO OLIVEIRA
 Subsecretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
 JUVENTUDE E ESPORTES**

Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

PORTARIA-SEDUC Nº 713, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 259/2015, de 24 de novembro de 2015; resolve:

Retificar a PORTARIA-SEDUC Nº 0016, de 08 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.540, de 15 de janeiro de 2016, para onde se lê:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Centro Educacional de Colinas, situado em Abreulândia.

Leia-se:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Centro Educacional de Colinas, localizado na Rua Beira Lago, nº 204, Setor Jardim Campo Clube, situado em Colinas do Tocantins.

PORTARIA-SEDUC Nº 715, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na PORTARIA/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015 e na PORTARIA-SEDUC Nº 1763, de 07 de agosto de 2015, que institui normas para concessão de bolsas e dá outras providências,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18 de janeiro de 2016, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atividade de Professor Bolsista, nos cursos técnicos, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

NOME	CPF	FORMAÇÃO	CIDADE
CAMILA REIS DOS SANTOS	011.362.851-05	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
EDMILSON SOARES DA SILVA COSTA	395.103.283-91	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
ENILTON CARLOS COSTA SOUSA	648.944.101-25	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
ILIEZI DE FÁTIMA	192.500.961-00	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
ISA BARBOSA DE OLIVEIRA	332.533.231-53	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
JOEL AUGUSTO DA LUZ	179.076.162-04	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
KEILA RÚBIA DE LIMA BORGES	850.799.361-34	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
MARCOS JOSÉ PEREIRA BARROS	017.380.441-14	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
MARIA DAS MERCES CAMPELO	382.414.041-15	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
MARIA IVANILDA DA SILVA DIAS	843.599.944-00	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
PEDRO DELFINO DOS SANTOS	596.804.311-34	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
SHEYLA MARIA FERREIRA	402.411.811-00	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO	820.701.131-91	ESPECIALISTA	PALMAS
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTANA	893.982.541-15	ESPECIALISTA	PALMAS

JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS	022.925.541-86	ESPECIALISTA	PALMAS
ADRIANA RODRIGUES LOPES	745.916.810-68	ESPECIALISTA	PALMAS
CLAUDIUS VINICIUS SOUZA OLIVEIRA	520.112.325-20	ESPECIALISTA	PALMAS
WALNEIDE MOREIRA BASTOS	252.582.651-53	ESPECIALISTA	PALMAS
ARISTELA REGINA GONÇALVES	911.347.069-87	ESPECIALISTA	PALMAS
MARLLA KATHERINNE JERONIMO R. DE OLIVEIRA	010.888.001-06	ESPECIALISTA	PALMAS
WALNEIDE MOREIRA BASTOS	252.582.651-53	ESPECIALISTA	PALMAS
CLAUDIO EDUARDO OLIVEIRA	794.009.221-91	ESPECIALISTA	PALMAS
JACIMARY DE CARVALHO GALINDO	583.799.084-49	ESPECIALISTA	PALMAS

PORTARIA-SEDUC Nº 716, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na PORTARIA/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015 e na PORTARIA-SEDUC Nº 1763, de 07 de agosto de 2015, que institui normas para concessão de bolsas e dá outras providências,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18 de janeiro de 2016, os colaboradores abaixo relacionados, para exercerem a atividade de Professor Bolsista, nos cursos técnicos, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

NOME	CPF	FORMAÇÃO	CIDADE
CELIANA DRUMOND AMARAL	919.867.451-04	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
GENEILDES CRISTINA DE JESUS SANTOS	027.053.093-22	MESTRADO	ARAGUAÍNA
LIÂNNEA CLÉCIA DA CUNHA SILVA	046.509.044-39	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
QUEILA DA SILVA OLIVEIRA JUSTINO	854.069.451-49	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
RONIMARA AAUJO DE FÁRIA	026.840.331-70	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
SHARON ELAINE GONÇALVES DA SILVA	004.585.531-59	ESPECIALISTA	ARAGUAÍNA
FABIANO FAGUNDES	036.758.697-50	ESPECIALISTA	PALMAS
WANDERSON LEITE FARIAS	012.921.301-21	TÉCNICO	PALMAS
BRUNO PEREIRA DE SOUZA	006.851.545-03	ESPECIALISTA	PALMAS
MARCO ANTONIO LEITE	712.725-771-04	ESPECIALISTA	PALMAS
TÁSSIA REURY DA PIEDADE MESQUITA	018.756.373-03	ESPECIALISTA	PALMAS

PORTARIA-SEDUC Nº 725, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VANDERLUCIA CLEMENTINO MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 717931-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 726, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CATIA PESSOA DE SOUSA, matrícula nº 1238744-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, para o Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 728, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 2296, de 02 de outubro de 2015, publicada na Edição nº 4.474, de 08 de outubro de 2015, na parte que designou a servidora ALDENICE RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 59782-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, em razão de *déficit* no Colégio Estadual José de Souza Porto.

PORTARIA-SEDUC Nº 729, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1548, de 30 de junho de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.409, de 07 de julho de 2015, que designou a servidora ALDENICE RODRIGUES DOURADO, para ministrar 30 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 06 de maio a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015	no período de 06 de maio a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 05 de outubro de 2015

PORTARIA-SEDUC Nº 730, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALERIA BENTO NOLETO, matrícula nº 1212141-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí, para a Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no mesmo município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 731, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CIRLENE SOUSA BATISTA, matrícula nº 727237-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Guaraí, para a Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 732, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANDREIA VALADARES PINTO, matrícula nº 958570-4, Professora Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, para o Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 733, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA ISTELIA COELHO FOLHA, matrícula nº 651038-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Diversidade e Projetos Educacionais, para a Gerência de Educação para a Diversidade, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de março de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 734, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IONE ALVES NOLETO, matrícula nº 793064-7, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no Município de Guaraí, para o Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 735, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA LUCIA DE SOUSA, matrícula nº 616506-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no Município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 736, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FERNANDA ALVES DA SILVA, matrícula nº 1115138-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 737, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MILTON ALVES DA SILVA, matrícula nº 393517-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dona Anaides Brito Miranda, no Município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 738, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LIBERTALAMARTA FAVORITTO GARCIA NERES, matrícula nº 921390-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 739, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELIANE DOS REIS MARINHO, matrícula nº 457684-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 740, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROGERIO DE SOUSA GOMES, matrícula nº 730376-4, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 743, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

REGINA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1231294-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no Município de Combinado, para a Escola Estadual Diolino dos Santos Freire, no município de Novo Alegre, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 744, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IBANES DIAS LOPES, matrícula nº 331160-1, Professor Assistente C, com lotação na Diretoria Financeira, para a Gerência de Convênios e Contratos, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 745, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2745, de 07 de dezembro de 2015, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.516, de 09 de dezembro de 2015, que removeu a Professora da Educação Básica LELMA NUNES SILVA BARBOSA, matrícula nº 1139185-1, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
90 horas mensais	180 horas mensais

PORTARIA-SEDUC Nº 746, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

NEIDY MARIA PEREIRA ALMEIDA, matrícula nº 953882-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual de Augustinópolis, no Município de Augustinópolis, para na Secretaria-Geral do Conselho Estadual de Educação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 07 de março de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 747, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SUELI SANTINA PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 775207-1, Professora Normalista, com lotação na APAE - Escola Especial Colibri, no Município de Dianópolis, para a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de março de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 748, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLAUDIO CARVALHO BENTO, matrícula nº 629252-5, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Programas Especiais de Gestão Escolar, para a Diretoria de Educação Integral, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 761, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA LUIZA MALTA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1248456-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, para a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 7 de março de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 762, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

UANDEL MARCIO NASCIMENTO, matrícula nº 935703-1, Motorista, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, para a Gerência de Apoio Administrativo, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 763, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANTONIO ROGERIO DA SILVA FREIRE, matrícula nº 546838-4, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Ensino à Distância, para Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 764, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GLEIVA GIUVANNUCCI ALVES, matrícula nº 401563-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, para a Gerência de Apoio aos Municípios, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/004803
 CONTRATO Nº: 16/2015
 ADITIVO Nº: 01
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DO TOCANTINS
 CNPJ: 15.255.132/0001-31
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2015, por um período de 12 (doze) meses.
 VALOR DO CONTRATO: 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2157
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DO RECURSO: 0101
 DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016
 VIGÊNCIA: 27/05/2016 a 27/05/2017
 SIGNATÁRIOS: Adão Francisco de Oliveira - Representante Legal da Contratante
 Marcelo Rosseto Claudiano - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 021/2015 PROCESSO Nº 2015/65010/000277

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, nomeado pelo ATO Nº 12-NM, conforme Diário Oficial nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso VI e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado CLEITON CARDOSO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 31 de maio de 2016, a vigência do referido Convênio:

Processo nº: 2015/65010/000277

Convênio nº: 021/2015

Aditivo nº 02

Concedente: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins
 Conveniente: Federação de Motociclismo do Tocantins
 CNPJ: 25.064.452/0001-68

Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 021/2015, com término em 31/03/2016 para o dia 31 de maio de 2016.

Valor Concedido: R\$ 300.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 0104201503

Data da Assinatura: 23 de março de 2016

Signatários:

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário

MAURICIO DA SILVA LIMEIRA - Presidente

Palmas, 23 de março de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 024/2015 PROCESSO Nº 2015/65010/000299

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, nomeado pelo ATO Nº 12-NM, conforme Diário Oficial nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso VI e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado JORGE FREDERICO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 06 de maio de 2016, a vigência do referido Convênio:

Processo nº: 2015/65010/000299

Convênio nº: 024/2015

Aditivo nº 02

Concedente: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins
 Conveniente: Liga Esportiva Regional de Augustinópolis
 CNPJ: 10.140.264/0001-02

Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 024/2015, com término em 07/03/2016 para o dia 06 de maio de 2016.

Valor Concedido: R\$ 60.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 0104201508

Data da Assinatura: 07 de março de 2016

Signatários:

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário

DANIEL SILVA ALVES - Presidente

Palmas, 07 de março de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 026/2015 PROCESSO Nº 2015/65010/000334

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, nomeado pelo ATO Nº 12-NM, conforme Diário Oficial nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso VI e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado NILTON FRANCO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 02 de maio de 2016, a vigência do referido Convênio:

Processo nº: 2015/65010/000334

Convênio nº: 026/2015

Aditivo nº 02

Concedente: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins
 Conveniente: Federação Tocantinense de Futebol
 CNPJ: 14.209.782/0001-88

Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 026/2015, com término em 03/03/2016 para o dia 02 de maio de 2016.

Valor Concedido: R\$ 200.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 0104201513

Data da Assinatura: 29 de fevereiro de 2016

Signatários:

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário

ABGAIL DA SILVA COSTA SERPA FREITAS - Presidente

Palmas, 29 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 028/2015
PROCESSO Nº 2015/65010/000337**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, nomeado pelo ATO Nº 12-NM, conforme Diário Oficial nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso VI e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado NILTON FRANCO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 29 de abril de 2016, a vigência do referido Convênio:

Processo nº: 2015/65010/000337

Convênio nº: 028/2015

Aditivo nº 02

Concedente: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins Conveniente: Associação dos Fusqueiros do Tocantins

CNPJ: 11.086.644/0001-60

Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 028/2015, com término em 29/02/2016 para o dia 29 de abril de 2016.

Valor Concedido: R\$ 200.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 0104201513

Data da Assinatura: 29 de fevereiro de 2016

Signatários:

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário

ARIMAR LIMA LINHARES - Presidente

Palmas, 29 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 029/2015
PROCESSO Nº 2015/65010/000344**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, nomeado pelo ATO Nº 12-NM, conforme Diário Oficial nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso VI e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado NILTON FRANCO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 29 de abril de 2016, a vigência do referido Convênio:

Processo nº: 2015/65010/000344

Convênio nº: 029/2015

Aditivo nº 02

Concedente: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins Conveniente: Associação de Práticas Esportivas de Colinas do Tocantins

CNPJ: 13.657.096/0001-07

Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 029/2015, com término em 29/02/2016 para o dia 29 de abril de 2016.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 0104201513

Data da Assinatura: 29 de fevereiro de 2016

Signatários:

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário

NILSON MARINHO CARNOT DE AVILA - Presidente

Palmas, 29 de fevereiro de 2016.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 09/2016

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Josiel Gomes dos Santos, as especialistas Jaqueline Miranda Barros Silva e Solange Maria Miranda Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso de Enfermagem, ofertado pela UNITINS, na modalidade presencial, no Campus de Augustinópolis, neste Estado, conforme Processo nº 2016/27000/003733.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de março do ano de 2016.

Maurício Reis Sousa do Nascimento

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL SANTA FÉ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 001/2014

CONTRATO Nº: 02/2015

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ

CONTRATADA: LC CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ: 05.371.181/0001-86

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para Reforma de Cozinha, Área de Serviço e Reforma de Cobertura na Escola Estadual Santa Fé, com área total a ser reformada de 912,27 m², na cidade de Palmas - TO, de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 003/2015 e anexos.

PRAZO ADITIVADO: Serão acrescido mais 90 (Noventa) dias de prazo.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2016

VIGENCIA: 07/02/2016 a 06/05/2016

SIGNATÁRIOS:

Josilêia Martins Santos Oliveira - Representante Legal da Contratante

LC Construtora Ltda-ME - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO**

PORTARIA/SEFAZ/Nº 251/2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 37, §2º, I do DECRETO Nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2.016, publicado no Diário Oficial Nº 4.560, o qual Dispõe sobre a execução orçamentário-financeira para o exercício de 2016.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e pagamento de bilhetes de passagens aéreas, para atendimento Administrativo da Secretaria da Fazenda;

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes nos autos;

Considerando, que se encontra tramitando na Superintendência de Compras e Central de Licitações processo administrativo visando o registro de preços para o fornecimento de passagens aéreas.

RESOLVE dispensar a licitação no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da empresa AUTENTICAAGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.161.924/0001-19, relativo à contratação de empresa especializada para execução de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e pagamento de bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades desta Pasta, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme processo administrativo nº 2016 25000 000186.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Palmas, aos 03 dias do mês de março de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 255, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.828/2007 da empresa ESTRUTURAS DE AÇO ARAGUAIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.828/2007 da empresa ESTRUTURAS DE AÇO ARAGUAIA LTDA, CCI/TO nº 29.366.818-3, CNPJ nº 02.850.337/0003-85, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/6040/500669.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 268, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 1º a 30 de abril de 2016, a fruição das férias do servidor MARUSAN ANTÔNIO BALIZA, matrícula nº 443077-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 62, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 156/2015. Abertura dia 18.04.2016 às 09hs00min visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços (contratação de serviços de auditoria externa na folha de pagamento do Poder Executivo do Estado do Tocantins (Ativos, Aposentados e Pensionistas) envolvendo os seus respectivos sistemas de informação, procedimentos e processos de gestão de pessoal vinculados), para atender às necessidades da SECAD, Proc. 01.771/23000/2015, Recurso: Próprio. Pregoeira. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 066/2016. Abertura dia 18.04.2016 às 09hs00min visando à empresa especializada para prestação de serviços de informática (serviços de interligação por meio de fibra óptica e estrutura para telefonia fixa), para atender às necessidades da UNITINS, Proc. 01.863/20321/2015, Recurso: Próprio. Pregoeira CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA EGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 024/2016. Abertura dia 19.04.2016 às 09hs00min visando à contratação de empresa especializada para aquisição de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de calha e impermeabilização de laje), para atender às necessidades da SSP, Proc. 01.266/3100/2015, Recurso: Próprio. Pregoeira MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 069/2016. Abertura dia 18.04.2016 às 09hs00min visando à aquisição de equipamentos e serviços de informática (aquisição de Solução de Servidores contendo Servidores de Aplicação, Solução de Virtualização, Backup de Dados e Migração, com a finalidade de atualizar o parque tecnológico da SEFAZ para atender as demandas atuais e demandas de implementação do novo sistema fazendário), para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 00.948/2500/2015, Recurso: BID. Pregoeira. VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 05 de abril de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2014.
Contratante: SECRETARIA DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO-SCIDADES, ATUAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª medições do Contrato nº 009/2014, referente à Construção de 272 (duzentas e setenta e duas) Unidades Habitacionais verticais (apartamentos), na Quadra 905 Sul, antiga ARSO 92, HM 1, Lote 1 A em Palmas.
Processo nº 097/63010/2013.
Valor: R\$ 58.400,12 (cinquenta e oito mil quatrocentos reais e doze centavos).
Funcional programática: 69010 1648210142232 Elemento de Despesa 449051 Fonte 4219002149.
Data da Assinatura: 5 de abril de 2016.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Antônio Fábio Vieira Pinto - Representantes da Contratada.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 28, de 16 de Março de 2016, publicada no DOE de 17 de Março de 2016 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 15 de Março de 2016 às 09h00min, conforme Ata fls. nº 501 e Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 505, do processo nº 2016/3100/000.022, referente à Tomada de Preços supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

ABRAMAC CONSTRUTORA LTDA
BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 05 de Abril de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2012/37000/000.856
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Readequação Ambiental da Residência Rodoviária de Gurupi - TO.

O Secretário da Infraestrutura, habitação e Serviços Públicos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pelos Atos de nº 14 - NM e 67 - DSG, de 1º de janeiro de 2015, considerando o Despacho nº 21/2015/DISPOR, da Superintendência de Obras Públicas exarado às fls. 535, e o subitem 18.1 do Edital da Tomada de Preços nº 002/2015 exarado às fls.547, decido:

Diante das circunstâncias presentes, para viabilizar a consecução dos objetivos da contratação, com vistas às boas práticas administrativas, atendendo ao disposto no Inciso IX, art. 38 c/c o art. 49 da Lei 8.666/93, fazendo uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, revogo o Edital 002/2015, para que em seu lugar seja publicado novo Edital com todas as correções necessárias.

Por ser ato discricionário, assim o determino e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados a fim de que todos interessados saibam.

Gabinete do Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, em Palmas, aos 04 dias do mês de Abril de 2016.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA-SEMARH Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com a Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade do constante aprimoramento dos servidores da SEMARH, através de eventos de capacitação funcional e curso de pós-graduação, mestrado e doutorado, essenciais à busca do fortalecimento e da excelência da gestão pública estadual,

RESOLVE:

Normatizar, por meio desta Portaria, os critérios para custeio e participação nos cursos de capacitação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado requerido pelos servidores desta Secretaria, com vistas ao aperfeiçoamento profissional dos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º São considerados beneficiários, para fins de auxílio financeiro referente a afastamento para eventos de capacitação funcional, cursos de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado o servidor lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, detentor de cargo efetivo, o efetivo detentor de cargo comissionado e os detentores de cargo comissionado.

Art. 2º Os cursos e eventos de capacitação deverão abranger os temas de interesse da SEMARH-TO, observada a disponibilidade de recursos existentes.

Art. 3º Os cursos de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado deverão ser desenvolvidos, em horário que não coincida com a jornada de trabalho do servidor.

Art. 4º A autorização para os afastamentos e concessão de auxílio financeiro é condicionada a:

I - À pertinência entre os cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, com competências e atribuições do servidor na SEMARH;

II - À ausência do servidor, quando necessária, sem prejuízo das atividades da Unidade administrativa em que estiver lotado;

III - À disponibilidade orçamentário-financeira;

IV - À autorização do(a) gestor(a) da SEMARH;

Art. 5º Os procedimentos operacionais exigidos para a concessão do auxílio financeiro são os seguintes:

I - O servidor preencherá o formulário de requerimento referente ao tipo de auxílio financeiro pretendido, constante dos Anexos I - Requerimento para Concessão de Auxílio Financeiro e Afastamento para Evento de Capacitação e Anexo II - Requerimento para Concessão de Auxílio Financeiro para Curso de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, desta Portaria;

II - O servidor anexará o material referente ao curso (cronograma, conteúdo programático, valor e forma de pagamento) e encaminhará ao seu Chefe Imediato, para conhecimento e análise;

III - Caso o Chefe Imediato esteja de acordo com o requerimento, encaminhá-lo ao Chefe Mediato do servidor, para conhecimento e análise;

IV - Após analisar o requerimento, o Chefe Mediato do servidor o devolverá ao Chefe Imediato;

V - O Chefe Imediato encaminhará o requerimento à Diretoria de Administração e Finanças com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início do curso, para análise e pronunciamento sobre a disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros;

VI - Após a análise sobre a disponibilidade orçamentário-financeiros, a Diretoria de Administração e Finanças encaminhará o requerimento ao Secretário da pasta para decisão final.

Parágrafo Único - Em caso de indeferimento do requerimento, o formulário será devolvido ao servidor com a devida justificativa.

Art. 6º O servidor fará o ressarcimento integral do auxílio financeiro recebido quando:

I - Abandonar, sem justificativa, o evento de capacitação ou curso de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado;

II - Efetuar, sem justificativa, o trancamento total ou parcial do curso, módulo ou disciplina;

III - For removido ou redistribuído para outro órgão por interesse e iniciativa própria;

IV - Não apresentar à DIAF (Diretoria de Administração Financeira) comprovante ou certificado de conclusão ao final do curso;

V - For destituído do cargo em comissão, por iniciativa própria;

VI - For desligado do quadro de pessoal do Estado, por iniciativa própria.

§1º O servidor beneficiado que tiver necessidade de abandonar o evento de capacitação ou trancar a matrícula, abandonar ou transferir o curso, por qualquer motivo ou por perda de vínculo com a SEMARH-TO, deverá comunicar a ocorrência por escrito, em tempo hábil, à DIAF, para a sua substituição ou cancelamento da despesa. Caso não seja mais possível a suspensão da despesa, o servidor deverá ressarcir 100% (cem por cento) dos valores repassados, perdendo assim o direito ao auxílio financeiro concedido.

§2º Em caso de perda do auxílio financeiro, o servidor ficará impedido de se beneficiar novamente pelo período de 02 (dois) anos.

§3º Se, a interesse da Administração Pública Estadual, o servidor perder o vínculo com a SEMARH-TO, o auxílio financeiro será imediatamente cancelado.

§4º Em caso de exoneração a pedido do servidor, remoção/redistribuição, afastamento, licença ou cessão do beneficiado na conformidade desta Portaria, será observado o cumprimento do prazo de carência de 02 (dois) anos na SEMARH-TO. Caso contrário, caberá ao servidor contemplado ressarcir o respectivo fundo mantedor.

Art. 7º O Setor de Recursos Humanos da pasta deverá manter cadastro atualizado de cada servidor que já se inscreveu e/ou participou dos cursos, contendo as seguintes informações:

I - Dos cursos de capacitação que se inscreveu;

II - Dos cursos de capacitação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado que participou ou esta participando;

III - Do aproveitamento obtido, mediante avaliação do Chefe Imediato, após o término do curso.

Art. 8º Havendo disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros, o auxílio financeiro para os cursos de capacitação e os cursos de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado poderá ser concedido ao próprio servidor, através de depósito em conta corrente ou diretamente ao Prestador de Serviço/Instituição de Ensino.

DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO

Art. 9º O servidor inscrito em curso de capacitação ou curso de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado deverá registrar a frequência e o resultado das avaliações junto ao Setor de Recursos Humanos da SEMARH-TO, mensalmente ou na forma estabelecida pela Instituição que oferece o curso.

Art. 10 Fica o servidor obrigado a apresentar à DIAF a cópia do certificado de conclusão do curso ou do evento de capacitação funcional do curso em até 30 (trinta) dias úteis após a sua conclusão. Em caso de atraso na entrega por parte da Instituição realizadora do evento ou do curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado, o servidor deverá apresentar declaração de conclusão emitida pela mesma, para anotação no dossiê do servidor, sob pena de ressarcimento integral do benefício, até que o diploma ou certificado seja disponibilizado pela Instituição de Ensino.

DOS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL

Art. 11 O auxílio financeiro destina-se a cobrir até 100% (cem por cento) do valor das despesas com inscrição, passagens, diárias e outras indispensáveis à realização do evento.

Art. 12 Para fins desta Portaria, são considerados eventos de capacitação funcional: cursos, fóruns, workshops, palestras, conferências, seminários, congressos e assembléias, simpósios e outros fins.

DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO

Art. 13 O auxílio financeiro, quando se tratar de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO destina-se a cobrir:

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E AFASTAMENTO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____
 Cargo: _____
 Matrícula: _____ UF: _____
 Curso pretendido: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Presencial Tele presencial
 Período: Matutino Vespertino Noturno
 Duração do curso: _____
 Justificativa: _____

Assinatura

ITENS PARA AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

- Há compatibilidade entre o curso e as competências da Semarh? Sim Não
- Já obteve Auxílio Financeiro para cursos anteriormente? Sim Não
- Já perdeu direito a Auxílio Financeiro anteriormente? Sim Não
- Já participou de processo seletivo anteriormente? Sim Não

Palmas – TO,
 __/__/____.

Assinatura
Chefe Imediato

PLANILHA DE CUSTOS

Valor da Inscrição/matrícula R\$: _____ Semestral Anual
 Valor da mensalidade R\$: _____
 Quantidade de parcelas: _____
 Valor total do auxílio financeiro R\$: _____
 Forma de pagamento:
 Depósito em conta corrente do servidor;
 Pagamento direto à Instituição fornecedora/prestadora do curso;
 Pagamento de boleto bancário.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente do teor da Portaria nº ____/2015, de __/__/____.
 Na oportunidade, assumo inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas

Palmas – TO,
 __/__/____.

Assinatura

MANIFESTAÇÃO DA DIAF QUANTO À DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Há disponibilidade de recursos Orçamentário-Financeiros.
 Não há recursos disponíveis.

As despesas ocorrerão por conta do: _____

Dotação orçamentária: _____

Palmas – TO,
 __/__/____.

DIAF

MANIFESTAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Declaro estar ciente e de acordo com a participação do servidor no curso pretendido, tendo em vista a compatibilidade com suas atividades desenvolvidas na Semarh.

Indefiro pelos seguintes motivos:

Palmas – TO,
 __/__/____.

Assinatura
Chefe Imediato

RATIFICAÇÃO DO(A) GESTOR(A) DA PASTA

Com base nas informações prestadas pelo Chefe Imediato

Defiro o requerimento. À DIAF para proceder ao pagamento.

Indefiro pelos seguintes motivos:

Palmas – TO,
 __/__/____.

Assinatura
Gestor(a) da Pasta

PORTARIA-SEMARH Nº 22, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051 e 3.052, ambas de 21 de dezembro de 2015, e consoante o disposto no Ato nº 35 - NM, de 01 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 22, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Sandro da Paixão Silva	374766-1	Administrador/Assessor de Planejamento
	Suplente: Rosa Antônia Rodrigues Monteiro	685450-2	Economista

Programa Temático: MEIO AMBIENTE e RECURSOS HÍDRICOS				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Objetivo: 0208	Fortalecer a gestão ambiental no Estado de forma integrada	Titular: Rubens Pereira Brito	641770-4	Diretor de Instrumentos e Gestão Ambiental
		Suplente: Adão Teodoro Maia	11461098-1	Diretor de Políticas Ambientais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFERT TORRES

PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 6, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 168, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 21 de março de 2016.

ANEXO I

ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 6 DE 21 DE MARÇO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FUNTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			392.169,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			1.699,00
09010.04.122.1098.2269	Manutenção de serviços de transporte	3.30.92	0100	1.699,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			350.000,00
09030.06.122.1120.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.30.15	0100	350.000,00
		3.30.46	0100	25.000,00
		3.30.49	0100	25.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			4.900,00
09040.04.122.1118.2187	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.30.33	0100	900,00
		3.30.41	0100	4.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			7.173,00
09060.04.122.1121.2216	Manutenção de serviços de transporte	3.30.92	0100	7.173,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			28.397,00
09090.06.122.1119.2191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.30.08	0100	28.397,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			308.960,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			308.960,00
11010.24.122.1100.2265	Manutenção de serviços de transporte	3.30.92	0100	8.960,00
11010.24.131.1167.2143	Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	3.30.92	0100	300.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			601.832,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			601.832,00
13010.04.121.1166.1078	Promoção do desenvolvimento regional do estado do Tocantins - PDRIS	4.40.35	0103	20.000,00
		4.40.35	4220	580.000,00
13010.04.128.1166.2027	Capacitação de agentes públicos - PDRIS	4.40.14	0103	1.832,00
		4.40.33	0103	832,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			784.300,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			784.300,00
17010.14.122.1113.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.30.39	0100	3.800,00
17010.14.131.1164.2131	Produção e disseminação de conhecimento para promoção, prot. e defesa dos direitos humanos	3.30.39	0100	13.500,00
17010.14.421.1160.2126	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional	3.30.92	0100	707.000,00
17010.14.422.1160.2023	Atendimento continuado das medidas sócioeducativas	3.30.92	0100	35.000,00
17010.14.422.1164.1058	Implementação da política estadual dos direitos da criança e do adolescente	3.30.39	0100	22.000,00
17010.14.422.1164.2013	Apoio ao CEDIM - fortalecimento dos direitos das mulheres	3.30.39	0100	1.500,00
17010.14.422.1164.2067	Fortalecimento da casa da mulher brasileira e unidades de atendimento a mulher	3.30.39	0100	1.500,00

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1035	Elaboração e Reformulação de Políticas Públicas Ambientais do Estado	Titular: Hélio R. de Azevedo Pacheco	677957-7	Gerente de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios
		Suplente: Dalvany Alves de Sousa Lima	1034227-2	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais
1041	Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos	Titular: Rubens Pereira Brito	641770-4	Diretor de Instrumentos e Gestão Ambiental
		Suplente: Dalvany Alves de Sousa Lima	1034227-2	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais
1042	Fortalecimento da Gestão Ambiental nos Municípios	Titular: Hélio R. de Azevedo Pacheco	677957-7	Gerente de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios
		Suplente: Gabriella Costa Araújo	1279947-1	Engenheira Sanitarista
1074	Prevenção, Controle e Monitoramento do Desmatamento e Queimadas	Titular: Rubens Pereira Brito	641770-4	Diretor de Instrumentos e Gestão Ambiental
		Suplente: Fernanda Maria Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais. Apoio à Diretoria de Instrumentos e Gestão Ambiental
1081	Realização de Estudos para Criação de Unidades de Conservação	Titular: Cristiane Peres da Silva	1029495-4	Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Dallys Tais A. M. Ferreira	1270850-1	Bióloga. Apoio à Gerência de Biodiversidade e Áreas Protegidas
1089	Valoração dos Ativos Ambientais e Implementação de Estudos de Mitigação dos Efeitos Mudanças Climáticas	Titular: Francis Rinaldi Frigeri	1127179-2	Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas
		Suplente: Thaiany Brunes Feitosa	11169320-1	Engenheira Ambiental. Apoio à Gerência de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas
Nº	Objetivo:	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0249	Assegurar a disponibilidade dos recursos hídricos em quantidade e qualidade no Estado.	Titular: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
		Suplente: Poliana Ribeiro Pereira Pedreira	1238353-2	Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1043-	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-3	Gerente de Hidrometeorologia
		Suplente: Poliana Ribeiro Pereira Pedreira	1238353-2	Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas
3008	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental	Titular: Rubens Pereira Brito	641770-	Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental
		Suplente: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
3021	Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-4	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Edmar Furtado Rodrigues	11460890-1	Supervisor Administrativo
3023	Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos.	Titular: Maria Gorete Vieira dos Santos	468610-13	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos
		Suplente: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
3024	Fortalecimento da Educação Ambiental	Titular: Ana Iracy Coelho dos Santos	1048660-3	Gerente de Educação Ambiental
		Suplente: Damião Francisco Boucher	1292463-2	Assistente Administrativo
3040	Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos	Titular: Poliana Ribeiro Pereira Pedreira	1238353-2	Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas
		Suplente: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-3	Gerente de Hidrometeorologia

PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Zélia Aparecida Drumond	354380-2	Assistente Administrativo
		Suplente: Eva Francisca de Oliveira	11506130-1	Assessor Especial X
2236	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Francisco Kleber Melo Damasceno	11464860-1	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
		Suplente: Weilan Cris Brito Fonseca	743991-3	Assistente Administrativo
2276	Manutenção de serviços de Transporte	Titular: Eliania Ferreira de Oliveira	585637-2	Assistente Administrativo
		Suplente: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-4	Diretora de Administração e Finanças
2250	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Luiz Lopes de Andrade Júnior	780483-3	Gerente de Tecnologia da Informação
		Suplente: Carolina Brito Macedo	805649-2	Analista em Tecnologia da Informação

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 6 DE 21 DE MARÇO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 2	
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS		17.500,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS		17.500,00
18910.14.422.1164.4063	Fortalecimento da política estadual sobre drogas	3.3.90.39	0100
			17.500,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA		2.910.208,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA		2.910.208,00
19010.04.122.1104.2239	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0100
		3.1.91.92	0100
		3.1.90.92	0100
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura	3.3.40.41	0104
		3.3.50.43	0104
19010.23.695.1155.2054	Estruturação e ordenamento do segmento sol e praia	3.3.40.41	0104
		3.3.50.41	0104
			100.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS		802.825,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS		802.825,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0101
			102.000,00
20320.12.122.1130.4219	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0101
			700.825,00
			700.825,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		87.024,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		87.024,00
23010.04.122.1101.2303	Manutenção dos serviços rápidos de atendimento ao cidadão ? É PRA JÁ	3.3.90.92	0100
			87.024,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS		120.300,00
830	FUNDO FINANCEIRO		300,00
24830.09.122.1122.4251	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.47	0241
			300,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS		120.000,00
24870.04.122.1172.4218	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0242
			120.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		11.740.511,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		11.740.511,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude	3.3.50.41	0104
		3.3.90.14	0210
			60.000,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100
			4.931,00
27010.12.122.1108.2286	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0100
		3.1.91.92	0100
			2.074.311,00
27010.12.122.1108.2295	Manutenção de serviços de transporte	3.1.90.92	0100
			807.310,00
27010.12.368.1156.1086	Reforma e ampliação de unidade escolar	3.1.91.92	0100
			1.267.001,00
27010.12.368.1156.2109	Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	3.3.90.92	0100
			46.269,00
27010.12.368.1156.2109	Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	3.3.90.92	0100
			46.269,00
27010.12.368.1156.1086	Reforma e ampliação de unidade escolar	3.3.50.43	0214
			1.000.000,00
27010.12.368.1156.2109	Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	3.3.50.43	0214
			1.000.000,00
27010.27.812.1163.2045	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	3.1.90.94	0214
			7.000.000,00
			100.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 6 DE 21 DE MARÇO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3	
		3.3.50.41	0104
			100.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS		400,00
340	FUNDAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT		400,00
28340.24.722.1153.3038	Implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre ? SBTVD-T	3.3.90.47	0100
			400,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS		2.465.968,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		2.465.968,00
30550.10.122.1111.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.93	0102
			90.000,00
30550.10.128.1165.4093	Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde	3.3.90.92	0223
			2.268,00
30550.10.301.1165.4156	Realização de apoio institucional para a qualificação da atenção primária	3.3.90.92	0247
			10.000,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde	4.4.90.52	0249
			2.140.000,00
30550.10.302.1165.4176	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	4.4.90.52	0249
			2.140.000,00
30550.10.304.1165.4078	Gerenciamento do risco sanitário	3.3.90.93	0102
			134.000,00
30550.10.304.1165.4078	Gerenciamento do risco sanitário	3.3.90.39	0251
			5.000,00
30550.10.305.1165.3025	Fortalecimento do sistema de vigilância em saúde	4.4.90.92	0251
			84.700,00
			84.700,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		287.158,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		287.158,00
31010.06.122.1114.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100
			17.291,00
31010.06.122.1114.2222	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100
			269.867,00
			269.867,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS		512.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO		512.000,00
32470.04.122.1135.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.36	0223
		3.3.90.39	0223
		4.4.90.92	0240
			20.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		680.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		680.000,00
33010.20.631.1147.2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	4.4.50.42	0104
			680.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-ENTIDADES VINCULADAS		62.805,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC		20.000,00
34430.20.609.1148.4158	Realização de eventos da ADAPEC	3.3.90.14	0100
			20.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS		42.805,00
34490.20.122.1132.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100
			7.632,00
34490.20.128.1147.4012	Capacitação de técnicos e servidores	3.3.90.92	0100
			3.492,00
34490.20.606.1147.4005	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - compra direta local	3.3.90.92	0100
			3.946,00
34490.20.606.1147.4118	Orientação e assistência técnica para os produtores rurais, pescadores e aquicultores	3.3.90.92	0100
			3.946,00
			24.678,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 6 DE 21 DE MARÇO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4		
34490.20.606.1147.4144	Promoção e participação de feiras do produtor rural	3.3.90.92	0100	24.678,00
				3.057,00
				3.057,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			400.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			400.000,00
37010.04.122.1153.2036	Construção de edificações públicas	4.4.40.42	0104	100.000,00
				100.000,00
37010.04.122.1153.2159	Reforma de edificações públicas	4.4.40.42	0104	300.000,00
				300.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.164.237,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			2.084.237,00
38960.26.782.1152.3042	Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões centro-oeste, sudoeste e noroeste - PDRIS	4.4.90.92	4220	795.767,00
		3.3.90.30	0100	89.698,00
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção as residências rodoviárias	3.3.90.30	0100	89.698,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas	4.4.90.92	4219	1.198.772,00
				1.198.772,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			80.000,00
38970.17.122.1123.4214	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0240	80.000,00
				80.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			128.700,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			128.700,00
39010.18.544.1150.1043	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	3.3.90.92	0225	33.200,00
		3.3.90.93	0225	95.500,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			491.100,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			12.600,00
40310.04.122.1131.4193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.48	0100	12.600,00
				12.600,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			478.500,00
40330.18.541.1150.4087	Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral	3.3.90.36	0223	5.000,00
		4.4.90.52	0228	473.500,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			16.176,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			16.176,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego	3.3.90.36	0225	16.176,00
				16.176,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			4.000.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			4.000.000,00
45010.28.843.1102.6006	Administração da dívida interna e de seus serviços	4.6.90.93	0100	4.000.000,00
				4.000.000,00
				TOTAL
				28.974.173,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 6 DE 21 DE MARÇO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			392.169,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			1.699,00
09010.04.122.1098.2269	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0100	1.699,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			350.000,00
09030.06.122.1120.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100	350.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			4.900,00
09040.04.122.1118.2187	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	4.900,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			7.173,00
09060.04.122.1121.2216	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.93	0100	7.173,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			28.397,00
09090.06.122.1119.2191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	28.397,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			308.960,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			308.960,00
11010.24.122.1100.2265	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	8.960,00
11010.24.131.1167.2143	Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	3.3.90.39	0100	300.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			601.832,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			601.832,00
13010.04.121.1166.1078	Promoção do desenvolvimento regional do estado do Tocantins - PDRIS	4.4.90.35	0100	20.000,00
		4.4.90.51	4220	580.000,00
13010.04.128.1166.2027	Capacitação de agentes públicos - PDRIS	4.4.90.14	0100	1.832,00
		4.4.90.33	0100	832,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			784.300,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			784.300,00
17010.14.122.1113.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.46	0100	3.800,00
17010.14.131.1164.2131	Produção e disseminação de conhecimento para promoção, prot. e defesa dos direitos humanos	3.3.90.36	0100	13.500,00
17010.14.421.1160.2126	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional	3.3.90.39	0100	707.000,00
17010.14.422.1160.2023	Atendimento continuado das medidas sócioeducativas	3.3.90.36	0100	35.000,00
17010.14.422.1164.1058	Implementação da política estadual dos direitos da criança e do adolescente	3.3.90.30	0100	22.000,00
17010.14.422.1164.2013	Apoio ao CEDIM - fortalecimento dos direitos das mulheres	3.3.90.36	0100	1.500,00
17010.14.422.1164.2067	Fortalecimento da casa da mulher brasileira e unidades de atendimento a mulher	3.3.90.36	0100	1.500,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			17.500,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			17.500,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 6 DE 21 DE MARÇO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 2	
18910.14.422.1164.4063	Fortalecimento da política estadual sobre drogas	3.3.90.36	0100 17.500,00
			17.500,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA		2.910.208,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA		2.910.208,00
19010.04.122.1140.2239	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100 1.565.208,00
		3.1.91.13	0100 1.379.500,00
			185.708,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura	3.3.40.41	0104 1.195.000,00
		3.3.40.43	0104 135.000,00
		3.3.40.43	0104 545.000,00
		3.3.50.41	0104 300.000,00
		3.3.50.43	0104 215.000,00
19010.23.695.1155.2054	Estruturação e ordenamento do segmento sol e praia	3.3.40.41	0104 150.000,00
		3.3.50.41	0104 100.000,00
			50.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS		802.825,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS		802.825,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0101 102.000,00
		3.3.90.47	0101 70.000,00
			32.000,00
20320.12.122.1130.4219	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.13	0101 700.825,00
			700.825,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		87.024,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		87.024,00
23010.04.122.1101.2303	Manutenção dos serviços rápidos de atendimento ao cidadão ? É PRA JÁ	3.3.90.14	0100 87.024,00
		3.3.90.30	0100 9.000,00
		3.3.90.30	0100 16.237,00
		3.3.90.36	0100 1.000,00
		3.3.90.39	0100 18.787,00
		3.3.90.46	0100 42.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS		120.300,00
830	FUNDO FINANCEIRO		300,00
24830.09.122.1122.4251	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0241 300,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS		120.000,00
24870.04.122.1172.4218	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0242 120.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		11.740.511,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		11.740.511,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude	3.3.40.41	0104 1.515.000,00
		3.3.50.43	0104 955.000,00
		3.3.90.32	0210 500.000,00
			60.000,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.42	0100 4.931,00
			4.931,00
27010.12.122.1108.2286	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0101 2.074.311,00
			2.074.311,00
27010.12.122.1108.2295	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0101 46.269,00
			46.269,00
27010.12.368.1156.1086	Reforma e ampliação de unidade escolar		1.000.000,00
ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 6 DE 21 DE MARÇO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3	
		3.3.50.36	0214 200.000,00
		3.3.50.39	0214 800.000,00
27010.12.368.1156.2109	Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	3.1.90.04	0214 7.000.000,00
			7.000.000,00
27010.27.812.1163.2045	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	3.3.50.43	0104 100.000,00
			100.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS		400,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT		400,00
28340.24.722.1153.3036	Implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre ? SBTVD-T	3.3.90.33	0100 400,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS		2.465.968,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		2.465.968,00
30550.10.122.1111.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0102 90.000,00
			90.000,00
30550.10.128.1165.4093	Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde	3.3.90.36	0223 2.268,00
			2.268,00
30550.10.301.1165.4156	Realização de apoio institucional para a qualificação da atenção primária	3.3.90.39	0247 10.000,00
			10.000,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde	4.4.40.52	0249 2.140.000,00
			2.140.000,00
30550.10.302.1165.4176	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	3.3.90.39	0102 134.000,00
			134.000,00
30550.10.304.1165.4078	Gerenciamento do risco sanitário	3.3.90.30	0251 5.000,00
			5.000,00
30550.10.305.1165.3025	Fortalecimento do sistema de vigilância em saúde	4.4.90.52	0251 84.700,00
			84.700,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		287.158,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		287.158,00
31010.06.122.1114.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100 17.291,00
			17.291,00
31010.06.128.1114.2222	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100 269.867,00
			269.867,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS		512.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/TO		512.000,00
32470.04.122.1135.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0223 492.000,00
		4.4.90.51	0240 20.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		680.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		680.000,00
33010.20.631.1147.2058	Fomento à agricultura familiar no Estado do Tocantins	4.4.50.52	0104 680.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS		62.805,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC		20.000,00
34430.20.609.1148.4158	Realização de eventos da ADAPEC	3.3.90.30	0100 20.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS		42.805,00
34490.20.122.1132.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0100 7.632,00
			7.632,00
34490.20.128.1147.4012	Capacitação de técnicos e servidores		3.492,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 6 DE 21 DE MARÇO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4	
34490.20.606.1147.4005	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - compra direta local	3.3.90.14	0100 3.492,00
			3.492,00
34490.20.606.1147.4118	Orientação e assistência técnica para os produtores rurais, pescadores e aqüicultores	3.3.90.14	0100 24.678,00
			24.678,00
34490.20.606.1147.4144	Promoção e participação de feiras do produtor rural	3.3.90.14	0100 3.057,00
			3.057,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		400.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		400.000,00
37010.04.122.1153.2036	Construção de edificações públicas	4.4.40.51	0104 100.000,00
			100.000,00
37010.04.122.1153.2159	Reforma de edificações públicas	4.4.40.51	0104 300.000,00
			300.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS		2.164.237,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO		2.084.237,00
38960.26.782.1152.3042	Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões centro-oeste, sudoeste e noroeste - PBRIS	4.4.90.51	4220 795.767,00
			89.698,00
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção das residências rodoviárias	3.3.90.39	0100 60.000,00
		3.3.90.92	0100 29.698,00
			1.198.772,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas	4.4.90.51	4219 1.198.772,00
			80.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS		80.000,00
38970.17.122.1123.4214	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0240 80.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		128.700,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		128.700,00
39010.18.544.1150.1043	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	3.3.90.30	0225 95.500,00
		3.3.90.35	0225 33.200,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS		491.100,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURALTINS		12.600,00
40310.04.122.1131.4193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100 12.600,00
			12.600,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA		478.500,00
40330.18.541.1150.4087	Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral	3.3.90.35	0223 5.000,00
		4.4.90.61	0228 473.500,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.176,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.176,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego	3.3.90.92	0225 16.176,00
			16.176,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		4.000.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ		4.000.000,00
45010.28.843.1102.6006	Administração da dívida interna e de seus serviços	4.6.90.71	0100 4.000.000,00
			4.000.000,00
			28.974.173,00

TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, com anuência da empresa contratada, Consórcio Sociedade Portuguesa de Inovação (SPI), Chias & Servilha Marketing Places e Oikos Pesquisa Aplicada Ltda, em virtude de transferência de ações da SEPLAN para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN, para a execução das atividades do subcomponente 2.2 (iii), discutida na Revisão de Meio Termo do Projeto e a consequente reestruturação do Projeto de Desenvolvimento Regional e Integrado Sustentável - PDRIS, financiado com os recursos do Contrato de Empréstimo nº 8185, resolvem,

APOSTILAR

O Processo nº 2014/13010/00021, referente à Contratação de Serviços de Consultoria para a elaboração de um plano de Marketing Turístico Estratégico e Operacional para os polos do Cantão, Jalapão e Palmas, no horizonte temporal de 2014 a 2020. O qual foi celebrado o contrato nº 16/2015, entre a Secretaria do Planejamento e Orçamento e o Consórcio Sociedade Portuguesa de Inovação (SPI), Chias & Servilha Marketing Places e Oikos Pesquisa Aplicada Ltda, para constar, com efeitos retroativos à data do dia 27 de janeiro de 2016, a seguinte alteração:

Onde se lê:

Preâmbulo

ESTE CONTRATO é celebrado, entre a Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN ("o Cliente"), inscrita no CNPJ nº 33.206.723/0001-09, cujo principal local de negócios está situado na AANO - Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas, Tocantins, CEP: 77001-002 - BRASIL e Sociedade Portuguesa de Inovação (SPI), Chias & Servilha Marketing Places e Oikos Pesquisa Aplicada Ltda. ("o Consultor"), cujo escritório principal está localizado em Avenida Marechal Gomes da Costa, 1376 - CEP: 4150-356 - Porto /Portugal.

Leia-se:

Preâmbulo

ESTE CONTRATO é celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN ("o Cliente"), inscrita no CNPJ nº 07.817.993/0001-38, cujo principal local de negócios está situado na AANO - Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas, Tocantins, CEP: 77001-002 - BRASIL e Sociedade Portuguesa de Inovação (SPI), Chias & Servilha Marketing Places e Oikos Pesquisa Aplicada Ltda. ("o Consultor"), cujo escritório principal está localizado em Avenida Marechal Gomes da Costa, 1376 - CEP: 4150-356 - Porto /Portugal.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário
SEDEN

Palmas, 23 de março de 2016.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

AUGUSTO EDUARDO GUIMARÃES DE MEDINA
Presidente do Conselho de Administração da SPI
Representante da Consultora - Empresa Líder do Consórcio

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0263, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LUCIDALVA MARIA FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 901183/1, no Hospital de Referência de Arapoema, retroativo a 1º de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0272, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 21/03/2016 a 01/04/2016, para a servidora ANA CELIA FERREIRA DA SILVA NEVES, Biomédico, matrícula nº 1134000/1, lotada na Gerência de Gestão do Hemocentro, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 07/12/2015 a 18/12/2015, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.626, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.526, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0273, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, 04 (quatro) dias no período de 27/02/2016 a 01/03/2016, das férias, da servidora JOCEFABIA REIKA ALVES LOPES, Médico, matrícula nº 1165895/1, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/02/2016 a 01/03/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2016.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0275, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, 25 (vinte e cinco) dias no período de 01/02/2016 a 25/02/2016, das férias, da servidora REGIANE FERREIRA SANTOS SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 998660/2, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis, relativas ao período aquisitivo 2015/2015, previstas para o período de 01/02/2016 a 01/03/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0276, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência de Patrimônio, a partir da data da publicação.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	AGNO PAIXAO SARAIVA	961313/3	Auxiliar Administrativo/Gerente de Patrimônio - DA1-1
2	CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA	1278142/1	Assistente Administrativo/Função Comissionada de Administração - FCA-5
3	FERNANDO PRAZERES DA SILVA	1066706/2	Inspetor de Serviços Fiscais/Função Comissionada de Administração - FCA-6
4	MARINEIDE MARTINS COELHO	11454962/2	Assessor Especial I - AE-1
5	RAIMUNDO MOREIRA SOARES	220787/1	Auxiliar de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração - FCA-3
6	VALMIR MIRANDA BIZERRA	178096/3	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0278, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora JORDANA FERNANDES OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 1251716/2, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0279, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora RITA PEDRINI, Enfermeiro, matrícula nº 680774/2, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0280, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da servidora RITA DE CASSIA MARQUES DA COSTA, Médico, matrícula nº 578037/2, lotada na Gerência de Regulação, retroativo a 29 de fevereiro de 2016, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais na Gerência de Regulação;

20 (vinte) horas semanais na Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0281, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora DANIELLE FERREIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 831790/1, na Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0282, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º O servidor ANICETO FONSECA DE ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 283578/1, do Hospital de Referência de Gurupi para a Diretoria de Assistência Farmacêutica, retroativo a 11 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0283, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais o servidor GEDSON CARLOS RODRIGUES, Médico, matrícula nº 543552/2, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0284, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º O servidor LOURIVAL OLIVEIRA MIRANDA, Técnico em Radiologia, matrícula nº 1225626/2, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 09 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0286, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, 01 (um) dia em 30/01/2016, das férias, da servidora LIANA DE SOUZA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1155431/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2016.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0287, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ILMAR JORGE COELHO SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 889018/3, na Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, retroativo a 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0288, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ADELIAMILHOMEM DO NASCIMENTO NEVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 261297/1, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, retroativo a 1º de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0289, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor OSVALDO DIAS PEREIRA, Assessor Especial VII-AE-7, matrícula nº 552474/6, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0290, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JULIO CESAR DE DEUS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 813683/1, cumprindo carga horária integral no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, retroativo a 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0291, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora AMERITA MOREIRA DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 418850/4, no Hospital de Referência de Xambioá, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0292, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CARMEM GOMES SOARES, Enfermeiro, matrícula nº 891487/2, no Hospital de Referência de Xambioá, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0294, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LEILA COELHO SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 304144/2, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 1º de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 369, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 131, de 19 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.571, de 02 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 370/2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, a necessidade de contratar empresa para o fornecimento de medicamento, em favor da paciente RAFAELA DE SOUSA FERREIRA, de forma a garantir a continuidade do tratamento da paciente, conforme Termo de Referência nº 281/2015/SESAU/SPAS/DAF, às fls. 02/05, dos autos nº 2015.30550.004710;

Considerando, que a paciente RAFAELA DE SOUSA FERREIRA, menor portadora de hiperinsulinismo primário, conforme laudos médicos anexados aos autos.

Considerando ainda, os Autos nº 5009911-03.2013.827.2706, destinado ao atendimento de Demanda Judicial em que determina ao Estado do Tocantins o fornecimento do medicamento denominado DIAZÓXIDO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML, de forma continuada à paciente, e diante da impossibilidade da paciente custear os produtos prescritos, justifica-se a necessidade da contratação por dispensa de licitação;

Considerando, Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 684/2015 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, no qual opina pela possibilidade jurídica do prosseguimento do feito e Parecer "SPA" Nº 535/2015 devidamente ratificado pelo Despacho "SCE" Nº 656/2016 da PGE no qual se manifesta favorável à aquisição da prestação do serviço junto à empresa MASTERS PHARMACEUTICALS IMP E EXP DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa MASTERS PHARMACEUTICALS IMP E EXP DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.496.814/0001-12, se perfaz no valor total de R\$ 43.809,00 (quarenta e três mil e oitocentos e nove reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2015.30550.004710, para atendimento exclusivo de Decisão Judicial dos autos nº 5009911-03.2013.827.2706, que determinou ao Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, o fornecimento do medicamento denominado DIAZÓXIDO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML, de forma continuada em favor da paciente RAFAELA DE SOUSA FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 402, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 132, de 19 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.571, de 02 de março de 2016, que instaurou a Sindicância Investigativa, autuada sob o nº 2011/2900/001460;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 195/2016/SESAU/SAJ/GDC, de 30 de março de 2016, da lavra da Presidente da 4ª Comissão Permanente de Sindicância da Sesau;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 132, de 19/02/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.571, de 02/03/2016, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 403, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 103, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.570, de 01 de março de 2016, que instaurou a Sindicância Investigativa, autuada sob o nº 2016/30550/002572;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 194/2016/SESAU/SAJ/GDC, de 30 de março de 2016, da lavra da Presidente da 4ª Comissão Permanente de Sindicância da Sesau;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 103, de 04/02/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.570, de 01/03/2016, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

PORTARIA Nº 404, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Preliminar de PAD, instituída pela Portaria nº 05, de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.535, de 08/01/2015, prorrogada pela Portaria nº 117, de 10/02/2016, publicada no DOE nº 4.559, de 15/02/2016 e autuada sob o nº 2015/30550/003956, a fim de apurar os fatos narrados no MEMO 071/SALE;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 198/2016/SAJ/GDC-2ªCPSS, de 29 de março de 2016, da lavra da Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância da Sesau;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a 2ª Comissão Permanente de Sindicância da Sesau, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Preliminar de PAD, autuada sob o nº 2015/30550/003956, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 30 de março de 2016.

PORTARIA Nº 405, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 1455, de 09/12/2015, publicada no DOE nº 4.520, de 14/12/2015, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2015/30550/003268;

CONSIDERANDO a Recondução da 2ª Comissão Permanente de Sindicância da Sesau ao processo em epígrafe, através da Portaria nº 118, de 10 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4.559, de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 199/2016/SAJ/GDC-2ªCPSS, de 29 de março de 2016, da lavra da Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância da Sesau;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 118, de 10 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4.559, de 15 de fevereiro de 2016, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 30 de março de 2016.

PORTARIA Nº 406, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 104, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.570, de 01 de março de 2016, que instaurou a Sindicância Investigativa, autuada sob o nº 2016/30550/002571;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 193/2016/SESAU/SAJ/GDC, de 30 de março de 2016, da lavra da Presidente da 4ª Comissão Permanente de Sindicância da Sesau;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 104, de 04/02/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.570, de 01/03/2016, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013

PROCESSO: 2013.3055.003575
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 022/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: ROCHA DOUTADO & SILVA LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 24 DE MARÇO DE 2016 PARA 24 DE MARÇO DE 2017
ORÇAMENTO: 10.305.1165.4125
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0251
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2016
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
ROCHA DOUTADO & SILVA LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016

PROCESSO: 2015 /30550/ 001762
CONTRATO: 23/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: EMPRESA O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS.
VALOR TOTAL: 1.780,00 (HUM MIL E SETECENTOSE OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52/92
FONTE: 0250
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2016
SIGNATÁRIOS:
MARCOS ESNER MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016

PROCESSO: 2015 /30550/ 001762
CONTRATO: 24/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: EMPRESA MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS.
VALOR TOTAL: 80.750,00 (OITENTAMIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52/92
FONTE: 0250
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2016
SIGNATÁRIOS:
MARCOS ESNER MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016

PROCESSO: 2015 /30550/ 001762
CONTRATO: 25/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: EMPRESAFRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS.
VALOR TOTAL: 7.250,00 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52/92
FONTE: 0250
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2016
SIGNATÁRIOS:
MARCOS ESNER MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/002429**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Cientifica Medica Hospitalar Ltda
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
28	500	COMPRIMIDO	MINOCICLINA - 100 MG - COMPRIMIDO	RANBAY	2,10	1.050,00
TOTAL						R\$ 1.050,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de março de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO
CPF: 008.644.451-48

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/002429**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	250	BISNAGA	CIPROFLOXACINO - 3MG/G - POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3.5G	LATINO FARMAMAXIFLOX	14,04	3.510,00
31	4.400	BISNAGA	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOACIDOS + CLORANFENICOL + METIONINA - POMADA OFTÁLMICA 3,5G	LATINOFARMA REGENCEL	8,19	36.036,00
36	300	BISNAGA	TOBRAMICINA - 3 MG/G - POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3.5G	LATINOFARMA-TOBRACIN	21,84	6.552,00
TOTAL						R\$ 46.098,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 23 de março de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CPF: 246.842.158-22

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/002429

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Dhosp - Distribuidora Hospitalar, Importação e Exportação Ltda - CNPJ: 08.076.127/0008-72

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	4.000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA - 500 MG - COMPRIMIDO	KLARICID UD	8,51	34.040,00
24	60	FRASCO	GENTAMICINA - 5 MG/ML - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5ML	GENTAMICINA	6,49	389,40
TOTAL						34.429,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de março de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

ROSELEI KRASNIEVICZ
CPF: 851.555.861-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2650/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 155/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	2500	Frasco / Ampola	Imunoglobulina Humana IV 5G injetável frasco/ampola 100 ml + equipo	Grifols	829,57	2.073.925,00
TOTAL						R\$ 2.073.925,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Estoque Regulador, sito à Quadra 1.112 Sul, Av. NS-10, esquina com LO-25, Alameda 07, Lote 07 a 11, Setor Eco Industrial, Palmas - TO, CEP 77.024-174, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de Março de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS
CPF: 614.471.963-68

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2650/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 155/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	5945	Ampola	Fitomenadiona IV 10 mg/ml - solução injetável ampola de 1 ml	União Química	2,16	12.841,20
18	6340	Cpr.	Isoxsuprina - 10 mg - comprimido	Apsen	2,66	16.864,40
19	18875	Ampola	Isoxsuprina - 5 mg/ml - Solução injetável - Ampola 2 ml	Apsen	10,21	192.713,75
TOTAL						R\$ 222.419,35

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Estoque Regulador, sito à Quadra 1.112 Sul, Av. NS-10, esquina com LO-25, Alameda 07, Lote 07 a 11, Setor Eco Industrial, Palmas - TO, CEP 77.024-174, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de Março de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

ANDERSON RODRIGUES SILVA
CPF: 905.113.361-87

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2650/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 155/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.797.759/0001-14

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	31000	cp	Dinitrato de isossorbida - 10mg - Comprimido	GERMED	0,12	3.720,00
TOTAL						R\$ 3.720,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Estoque Regulador, sito à Quadra 1.112 Sul, Av. NS-10, esquina com LO-25, Alameda 07, Lote 07 a 11, Setor Eco Industrial, Palmas - TO, CEP 77.024-174, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de Março de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

HEDER ALVES COSTA
CPF: 717.070.771-34

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 20 de abril de 2016, que visa o registro de preços de Órteses, Próteses e Materiais Especiais. A prorrogação ocorre por obediência ao disposto no art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 17, II, "c", do Decreto nº 5.450/2005. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 4610/2015). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 05 de abril de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 153/2015 - Processo Administrativo Nº 2429/2015, conforme segue:

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 46.098,00;

Dhosp - Distribuidora Hospitalar, Importação e Exportação Ltda CNPJ: 08.076.127/0001-53, o valor adjudicado R\$ 34.429,40;

Científica Médica Hospitalar Ltda CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 1.050,00;

O valor total adjudicado R\$ 81.577,40. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas-TO, 22 de março de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 155/2015 - Processo Administrativo Nº 2650/2015, conforme segue:

Meta Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp CNPJ: 15.797.759/0001-14, o valor adjudicado R\$ 4.650,00;

Científica Médica Hospitalar Ltda CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 222.419,35;

Call Med Comércio de Medicamentos e Representação Ltda CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 2.073.925,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.300.994,35. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas-TO, 17 de março de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que as licitações relacionadas abaixo restaram desertas:

- Pregão Eletrônico nº 18/2016 - Processo 896/2015. Objeto: Prótese Ocular. A sessão ocorreu às 09 horas do dia 28/03/2016. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 12/2016 - Processo 4608/2015. Objeto: Registro de Preços de Órteses, Próteses e Materiais Especiais. A sessão ocorreu às 09 horas do dia 28/03/2016. Pregoeira: Wiviane Nara.

Palmas, 05 de abril de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICASecretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS****PORTARIA SSP Nº 341, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar CARLOS CESAR SANTOS VASCONCELOS, número funcional 584773/1, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Goiatins, com efeito retroativo a 15/12/2014, nomeado através do ATO Nº 2.042 - NM, em atendimento a Decisão Judicial, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 4.271, de 04 de dezembro de 2014, permanecendo com frequência integral até a presente data.

PORTARIA SSP Nº 387, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR MIGUEL CARNEIRO CORREIA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 941202, para exercer, como titular a função de Fiscal do Contrato do 01/2016, referente à aquisição de 15.800 lanches, com recursos do Convênio 770801/12/MJ/SENASP processo 2012/3100/1028, para atender as necessidades da Polícia Comunitária.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor GEOVANO VENEZ DE LIMA, Cabo QPPM, matrícula nº 862360, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: TIAGO DO NASCIMENTO ALVES, Capitão QOPM, matrícula Nº 827062; Membros: AGEU LOPES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 1009532-1 e CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE ARAMBURÚ BASTOS, Escrivã de Polícia, matrícula nº 675845.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

- I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;
- II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas-TO, 23 de março de 2016.

PORTARIA SSP Nº 388, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR PATRICIA BONILHA DE TOLEDO PIZA COSTA, Perito Oficial, matrícula nº 590384-3, para exercer, como titular a função de Fiscal do Contrato do 12/2016, referente à aquisição de 05 caixas de dispositivo de ultra filtração de purificação e concentração de DNA, com recursos do Convênio 776406/12/MJ/SENASP processo 2015/3100/1245, para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Científica.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor WANDERSON SANTANA ROCHA, Perito Oficial, matrícula nº 891888-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: JOÃO BEZERRA DO VALE NETO, Perito Oficial, matrícula nº 561050-3; Membros: GIULIANO BRITO CUNHA, Assessor Especial, matrícula nº 853279-4 e EUGÊNIA MENDES BRITO, Assistente Administrativo, matrícula nº 1272292.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

- I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;
- II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SSP Nº 392, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 13/01/2016, 15 (quinze) dias das férias da servidora HIRLANDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, número funcional 732452/5, Assistente Administrativo, previstas para o período de 13/01/2016 a 27/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 394, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11191244/1, Técnico Eletricista, na Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 29/03/2016.

PORTARIA SSP Nº 395, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar LUZIA PEREIRA DA SILVA, número funcional 1122592/2, Analista em Desenvolvimento Social, na Delegacia Especializada na Proteção à Criança e ao Adolescente de Palmas, a partir de 11/03/2016.

PORTARIA SSP Nº 396, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora ADRIANA ALVES DE LIMA, número funcional 1149091/3, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Convênios - DAI-1, previstas para o período de 10/03/2016 a 08/04/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 397, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o Anexo VI da referida Lei, resolve:

DESIGNAR o servidor FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11191244-1, para exercer a Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 1, a partir de 04/04/2016.

PROCESSO: DIVERSOS

PROCESSO-MÃE: 2015/3100/00487

INTERESSADO: ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS E OUTROS

ASSUNTO: Diárias.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS	251.225.038-50	2016/3100/00422	101,25
AFONSO VITOR LEITE DE LIMA	002.082.681-89	2016/3100/00038	78,75
ALDENEIS MACHADO DE ARAUJO	388.954.471-15	2016/3100/00044	117,75
ALESSANDRO VAZ DA SILVA	589.280.491-72	2016/3100/00423	78,75
ALEXANDRE MATOS TUNDELA	967.280.511-04	2016/3100/00601	236,25
ALTAMIRO DIAS DA COSTA	454.736.681-00	2016/3100/00586	667,50
ANDERSON CABRAL BEZERRA	018.212.571-89	2016/3100/00424	393,75
ANDERSON FERNANDES MARQUES	880.275.621-04	2016/3100/00425	78,75

ANDRE RICARDO LOURENÇO MONTEIRO	560.620.602-15	2016/3100/00475	262,50
ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES	472.889.731-15	2016/3100/00056	480,00
ANTONO MARQUES DE LUCENA ALVES	218.213.801-34	2016/3100/00686	117,75
ARGEMIRO ALVES PINTO	002.855.901-53	2016/3100/00526	78,75
ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO	812.958.041-15	2016/3100/00258	656,25
AURELINDO GONÇALVES NETO	419.613.741-53	2016/3100/00457	78,75
CARLOS JUAREZ METZKA	435.021.131-49	2016/3100/00459	157,50
CARLOS LACERDA BARBOSA COELHO	527.516.431-91	2016/3100/00460	117,75
CELIA REGINA MARIANO DE BRITO OLIVEIRA	328.560.831-53	2016/3100/00264	117,75
CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES	250.855.732-34	2016/3100/00455	157,50
DARLEI OLIVEIRA SOUSA	976.792.671-20	2016/3100/00429	78,75
DEUSAMAR SOARES DE SOUSA	440.156.071-04	2016/3100/00480	63,00
DOUGLAS SIEE CARREIRO LIMA	004.799.656-09	2016/3100/00136	789,75
DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN	007.394.911-64	2016/3100/000688	196,50
DUNYA WIECZOREK SPRIGIO DE LIMA	797.928.391-00	2016/3100/00430	96,00
EDER BATISTA ALVARENGA	694.531.011-68	2016/3100/00139	236,25
EDGARD ROCHA DE ALMEIDA	343.489.483-72	2016/3100/00433	588,75
EDUARDO MORAIS ARTIAGA	397.076.791-15	2016/3100/00434	656,25
ELANE TOMAZ DA SILVA	818.111.284-91	2016/3100/00436	236,25
ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES	810.285.471-53	2016/3100/00150	236,25
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	448.821.142-91	2016/3100/00435	78,75
FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA	388.881.653-04	2016/3100/00170	864,00
GILSIMAR VENANCIO DE BARROS	197.538.371-00	2016/3100/00437	945,00
GLADIS GRACIELLA CURY	586.831.601-06	2016/3100/00495	105,00
HUDSON DANTAS ARBOES	872.995.691-91	2016/3100/00438	78,75
IVAN SARAIVA OLIVEIRA	448.555.242-04	2016/3100/00213	353,25
JOÃO MAURO DE ALMEIDA	449.793.200-15	2016/3100/00441	525,00
JOACY MARQUES DA SILVA	491.670.491-68	2016/3100/00221	117,75
JOÃO MAURO DE ALMEIDA	449.793.200-15	2016/3100/00441	525,00
JONAIR BARBOSA ROCHA	282.642.901-91	2016/3100/00477	57,60
JONAIR MARTINS LIMA	328.498.501-87	2016/3100/00527	472,50
JOSE DIAS SOBRINHO	131.088.751-91	2016/3100/00238	117,75
JOSELIO ARAUJO DE SOUSA	817.121.033-34	2016/3100/00245	1316,25
JOSE LUIZ PAPPALALLEIRO	068.478.668-08	2016/3100/00680	57,60
JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	006.332.983-28	2016/3100/00593	866,25
JOSEMILIO MAURICIO LEAO	477.241.701-00	2016/3100/00442	353,25
JOSIMEIRY GALVÃO VELOSO GUIMARÃES	626.362.781-68	2016/3100/00504	131,25
KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA	831.441.881-15	2016/3100/00504	101,25
LAERTH FRAGA SOARES	028.905.091-09	2016/3100/00278	1295,25
LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA	833.313.101-82	2016/3100/00446	768,00
LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM	565.209.561-04	2016/3100/00284	315,00
MARCELO FIGUEIREDO ONÇA	000.683.121-48	2016/3100/00447	393,75
MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA	016.758.671-86	2016/3100/00448	236,25
NILVAN PEREIRA DE SOUZA	575.524.601-72	2016/3100/00342	235,50
PAULO CESAR MONTEIRO GAMA	883.460.301-00	2016/3100/00449	117,75
PETRAS CAVALCANTE BARROCA	599.995.511-49	2016/3100/00454	78,75
RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO	131.737.151-87	2016/3100/00386	117,75
RILDO BARREIA	249.978.718-00	2016/3100/00396	787,50
ROBSON JACQUES GARCIAS	687.840.402-97	2016/3100/00067	219,00
ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA	711.754.581-04	2016/3100/00630	52,65
ROSICLEIDE MATINS A. FERNANDES	901.284.431-20	2016/3100/00465	945,00
WHANY LEONARDO GOMIDE	807.281.381-15	2016/3100/00265	656,25
TOTAL			20.439,60

A importância total de R\$ 20.439,60 (Vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta), relativo à despesa com diárias aos servidores em viagem a serviço desta Secretaria, na ação 2120 - Medidas Estratégicas de Combate a Criminalidade, referente ao exercício de 2015.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida no valor referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2016.

PROCESSO: DIVERSOS

PROCESSO-MÃE: 2015/3100/00487

INTERESSADO: DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA E OUTRO
ASSUNTO: Diárias.**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA	797.928.391-00	2016/3100/00430	57,60
RENATO MENDES FONSECA	896.368.051-72	2016/3100/00706	52,65
TOTAL			110,25

A importância total de R\$ 110,25 (Cento e dez reais e vinte e cinco centavos), relativo à despesa com diárias aos servidores em viagem a serviço desta Secretaria, na ação 2120 - Medidas Estratégicas de Combate a Criminalidade, referente ao exercício de 2015.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida no valor referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2016.

PROCESSO: DIVERSOS

PROCESSO-MÃE: 2015/3100/00487

INTERESSADO: JOSÉ MAURÍCIO E OUTROS
ASSUNTO: Diárias.**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTE RIBEIRO	377.542.201-30	2016/3100/00817	63,00
RENATO MENDES FONSECA	896.368.051-72	2016/3100/00706	105,30
TOTAL			168,30

A importância total de R\$ 168,30 (Cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), relativo à despesa com diárias aos servidores em viagem a serviço desta Secretaria, na ação 2120 - Medidas Estratégicas de Combate a Criminalidade, referente ao exercício de 2015.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida no valor referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2016.

PROCESSO: DIVERSOS

PROCESSO-MÃE: 2015/3100/00487

INTERESSADO: WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA
ASSUNTO: Diárias.**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
Wanderlei de Deus Teixeira	546.725.541-04	2016/3100/00772	63,00
TOTAL			63,00

A importância total de R\$ 63,00 (Sessenta e três reais), relativo à despesa com diárias aos servidores em viagem a serviço desta Secretaria, na ação 2120 - Medidas Estratégicas de Combate a Criminalidade, referente ao exercício de 2015.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida no valor referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2016.

PROCESSO: DIVERSOS

PROCESSO-MÃE: 2015/3100/000483

INTERESSADO: CLAE LTON DE SOUSA NASCIMENTO E OUTROS
ASSUNTO: Diárias.**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
CLAE LTON DE SOUSA NASCIMENTO	023.163.171-54	2016/3100/00427	33,75
JOAQUIM EDI OLIVEIRA RAMALHO	944.196.201-53	2016/3100/00704	33,75
TOTAL			67,50

A importância total de R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos), relativo à despesa com diárias aos servidores em viagem a serviço desta Secretaria, na ação 2318 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, referente ao exercício de 2015.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida no valor referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2016.

PROCESSO: DIVERSOS

PROCESSO-MÃE: 2015/3100/000483

INTERESSADO: CLAEELTON DE SOUSA NASCIMENTO E OUTROS

ASSUNTO: Diárias.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	014.615.391-02	2016/3100/0123	169,50
CLAEELTON DE SOUSA NASCIMENTO	023.163.171-54	2016/3100/00427	56,25
ELY MARCOS MARQUES DOS SANTOS	021.589.381-61	2016/3100/00151	56,25
FERNANDO DE SOUZA LOURENÇO	030.208.011-25	2016/3100/00165	338,25
JARLEY ARAÚJO DE SOUZA	604.737.461-15	2016/3100/00687	56,25
JOAO DAMACENO NEIVA	123.419.591-72	2016/3100/00439	157,50
JOÃO MENDONÇA DE SOUSA	336.043.391-20	2016/3100/00587	309,38
KAIRON NOLETO NASCIMENTO	004.999.441-78	2016/3100/00254	168,75
MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	626.575.771-72	2016/3100/00308	33,75
RAIMUNDO BENTO RODRIGUES	784.745.741-53	2016/3100/00476	67,50
TOTAL			1.413,38

A importância total de R\$ 1.413,38 (Hum mil, quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos), relativo à despesa com diárias aos servidores em viagem a serviço desta Secretaria, na ação 2318 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, referente ao exercício de 2015.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida no valor referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2016.

PROCESSO: DIVERSOS

PROCESSO-MÃE: 2015/3100/000483

INTERESSADO: EDSON ALVES DE SOUZA E OUTROS

ASSUNTO: Diárias.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
EDSON ALVES DE SOUZA	019.644.941-33	2016/3100/00582	118,50
JOAQUIM EDI OLIVEIRA RAMALHO	944.196.201-53	2016/3100/00704	101,25
TOTAL			219,75

A importância total de R\$ 219,75 (Duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), relativo à despesa com diárias aos servidores em viagem a serviço desta Secretaria, na ação 2318 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, referente ao exercício de 2015.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida no valor referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2013/3100/000617

Contrato nº: 022/2013

Aditivo nº 2º

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Sheila Teixeira Reis

CPF: 475.282.223-72

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalada a Delegacia de Polícia Civil de Goiatins - TO.

Valor Mensal: R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais).

Natureza da Despesa: 33.90.36

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 04/05/2015

Vigência: 06/05/2015 à 05/05/2016

Signatários: César Roberto Simoní de Freitas - Secretário

Sheila Teixeira Reis - Locadora

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015/3100/001245

Contrato nº: 012/2016

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Merck S/A

CNPJ: 33.069.212/0008-50

Objeto: Aquisição material de consumo, 05 (caixas), de dispositivo de ultra filtração para purificação e concentração de DNA, validado para amostras forenses, para atender as necessidades desta Pasta.

Valor: R\$ 9.612,00 (nove mil seiscentos e doze reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0225002552

Data da Assinatura: 04/04/2016

Vigência: 04/04/2016 até 31/12/2016

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário

Cleber Resende dos Santos - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2012/3100/01028

Contrato nº: 001/2016

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: R. L. Coelho - ME.

CNPJ: 07.661.798/0001-61

Objeto: Aquisição de serviços (fornecimento de 15.800 lanches, no município de Palmas - TO), visando atender as necessidades desta Pasta.

Valor: R\$ 76.472,00 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0225002516

Data da Assinatura: 01/04/2016

Vigência: De 01/04/2016 até 31/07/2017

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário

Raimunda Lima Coelho - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 036/2016-CGPC/TO, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 49/2016-DENARC, com objetivo de apurar possíveis prática de transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, Inciso I, alínea "a"; Inciso III, alínea "h" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 1º de abril de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 037/2016-CGPC/TO, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 080/2016-DRPA, datado de 24/02/2016, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Arraias - 9ª DRPC/TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, Inciso II, alínea "k" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos narrados no referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 1º de abril de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 038/2016-CGPC/TO, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 033/2016, datado de 08/03/2016, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional - 4ª DRPC/TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, Inciso II, alíneas "I" e "v" e Inciso III, alínea "c" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos narrados no referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 1º de abril de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 039/2016-CGPC/TO, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 049/2016, datado de 28/03/2016, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional - 4ª DRPC/TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, Inciso I, alínea "a", Inciso III, alínea "b" e Inciso IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos narrados no referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 1º de abril de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/24830/004643 (133/2015/CSPC)
RELATOR: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
INTERESSADO: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".
SESSÃO ORDINÁRIA: 27/01/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO IGEPREV. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". PRETENSÃO ALCANÇADA EM OUTRO PROCESSO. REFERENDAMENTO DA DECISÃO SOBRE O MÉRITO. DEVOLUÇÃO AO IGEPREV.

1. Pretensão do requerente alcançada no Processo Administrativo nº 159/2013 (SGD 2013/31000/001531), julgado na Sessão Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil realizada em 28/05/2014.

2. Decisão sobre o mérito referendado neste processo com a consequente devolução ao IGEPREV.

3. Assim, deve ter reconhecido o seu direito à progressão horizontal para a referência "L", com efeitos financeiros retroativos a partir de 28/07/2013, data que antecede a aposentadoria do servidor.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, votou para que se mantivesse a decisão já proferida pelo colendo Conselho Superior concedendo ao requerente o reenquadramento a Referência "L", da Classe Especial do cargo de Papiloscopista da Polícia Civil e que a data dos efeitos financeiros fossem retroativos ao dia que antecede a aposentadoria do servidor, 28/07/2013. Com o Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram os Conselheiros: Roger Knewitz - Presidente, Claudemir Luiz - Vice Presidente Ferreira, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Gilvan Nascimento Noleto, Suzi Francisca da Silva, Dalberto Silva Júnior (Suplente) e Verônica Tereza Carvalho Costa (Suplente).

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO Nº 005/2014

INTERESSADO: JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS
 ASSUNTO: Requer Progressão Horizontal para letra "C"
 RELATORA: JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA
 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 24/02/2016

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal Referência "C". Voto: ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 005/2014- Interessado: JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS, Agente de Polícia - Assunto:Requer Progressão Horizontal Referência "C". A Relatora Juliana Moura Amaral Quintanilha votou pelo ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO. A relatora foi acompanhada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. César Simoni. Palmas, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Auditório da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

ADAPEC

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

PORTARIA Nº 139, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA, CPF: 856.857.471-87, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº funcional 971215-1, da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal, para a Unidade Local de Palmas, a partir de 01/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2016.

PORTARIA Nº 140, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ALEX MENEGON, CPF: 679.860.300-97, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 805194-2, da Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização para a Delegacia Regional de Miracema do Tocantins (barreira fixa), a partir de 01/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, §1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MÁRCIO DE OLIVEIRA REZENDE, CPF: 793.275.321-04, nº funcional 11142898-2, para responder pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal durante o período de viagem a serviço de sua titular REGINA GONÇALVES BARBOSA, nº funcional 962731-3, compreendido entre 04/04/2016 a 08/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO ADAPEC Nº 003/2016

Considerando a necessidade de haver um colaborador no programa de Raiva dos Herbívoros e outras Encefalopatias.

Considerando que o Inspetor de Defesa Agropecuário - Médico Veterinário é o profissional competente para a execução das atividades pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir da presente data, o Inspetor de Defesa Agropecuária - Médico Veterinário - Sérgio Armando C. S. Liocário, matrícula 73134-5, lotado na Gerência de Sanidade Animal, para responder interinamente pelo Programa Estadual de Encefalopatias Espongiformes Bovina.

AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**

PORTARIA/AEM/TO Nº 031, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, EVANDRO QUEIROZ ARAÚJO, Nº Funcional 696.344-4, CPF Nº 579.182.101-82, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 006/2016, processo nº 2015.20610.000058, com a empresa: R. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, referente à prestação de serviços em equipamentos de informática.

Art. 2º Designar o servidor, ANDRÉ AIRTON MOURA DA SILVA, Nº Funcional 672.571-4, CPF Nº 560.523.590-72 para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

Cientes:

EVANDRO QUEIROZ ARAÚJO
Fiscal

ANDRÉ AIRTON MOURA DA SILVA
Fiscal Substituto

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/20610/00014

CONTRATO Nº: 006/2016

CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

CONTRATADA: R. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ. 02.383.382/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de prestação de serviço de manutenção corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades, em equipamentos de informática, incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos mesmos.

VALOR: R\$ 7.855,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

NATUREZA DA DESPESA: 339039

RECURSOS: Convênio (INMETRO)

FONTE RECURSO: 0225002608

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016

VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO

ROBÉRIA MARIA ALVES REIS - Representante da Contratada

TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA Nº 01/2016

Considerando o Parecer Nº 07/2016 da Assessoria Jurídica e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e artigo 6º da Resolução nº 8 do CONMETRO, de 20 de dezembro de 2006, DETERMINO A APREENSAO DEFINITIVA dos produtos apreendidos cautelarmente, relação anexa, por estarem impróprios para comercialização em desacordo com a legislação, bem como, a destruição dos mesmos conforme ditames legais.

Para o prosseguimento do feito, foi nomeada através da Portaria Nº 079, de 23 de março de 2015, a Comissão de Destruição composta pelos servidores Anderson Luiz Justino Martins, Matrícula nº 620.297-3, Lúbia Portilho de Sousa, Matrícula nº 822.891-2 e Aparecida Maria de Jesus, Matrícula nº 868.775-1, para viabilizar os procedimentos e acompanhar a destruição dos produtos na forma legal.

Notifique-se, com as providências cabíveis.

Palmas-TO, 06 de abril de 2016.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

Anexo I do Termo de Apreensão Definitiva Nº 01/2016

Relação de Autos de Apreensão e Processos contendo produtos aptos à Destruição

AutoApreensão	Dt AA	Dt Protocolo Jur	Nº Processo/Ano
157090	06/04/2011	30/09/2015	31/2011
157092	06/04/2011	30/09/2015	32/2011
157099	11/04/2011	30/09/2015	43/2011
157100	11/04/2011	30/09/2015	42/2011
157104	12/04/2011	30/09/2015	33/2011
157105	13/04/2011	30/09/2015	39/2011
157106	13/04/2011	30/09/2015	27/2011
157109	14/04/2011	30/09/2015	28/2011
157110	14/04/2011	30/09/2015	29/2011
157111	14/04/2011	30/09/2015	37/2011
157113	15/04/2011	30/09/2015	34/2011
157114	15/04/2011	30/09/2015	26/2011
157115	15/04/2011	30/09/2015	36/2011
157123	27/04/2011	30/09/2015	46/2011
157358	10/05/2011	30/09/2015	207/2011
157360	10/05/2011	30/09/2015	192/2011
157366	11/05/2011	30/09/2015	194/2011
157368	12/05/2011	30/09/2015	195/2011
157370	12/05/2011	30/09/2015	196/2011
157375	13/05/2011	30/09/2015	205/2011
157404	05/04/2011	30/09/2015	54/2011
157405	06/04/2011	30/09/2015	127/2011
157406	08/04/2011	30/09/2015	66/2011 67/2011
157407	08/04/2011	30/09/2015	55/2011
157408	09/04/2011	30/09/2015	69/2011
157412	11/04/2011	30/09/2015	70/2011
157412	11/04/2011	30/09/2015	71/2011
157414	12/04/2011	30/09/2015	126/2011
157417	13/04/2011	30/09/2015	121/2011
157420	14/04/2011	30/09/2015	86/2011
157421	14/04/2011	30/09/2015	88/2011
	14/04/2011		
157423	15/04/2011	30/09/2015	87/2011
157438	10/05/2011	30/09/2015	125/2011
157441	11/05/2011	30/09/2015	183/2011
157442	16/05/2011	30/09/2015	209/2011
157445	16/05/2011	30/09/2015	210/2011
157446	16/05/2011	30/09/2015	184/2011
157449	17/05/2011	30/09/2015	185/2011
157454	18/05/2011	30/09/2015	208/2011
157457	19/05/2011	30/09/2015	182/2011
157459	19/05/2011	30/09/2015	202/2011

157459	19/05/2011	30/09/2015	204/2011
157460	20/05/2011	30/09/2015	188/2011
157463	20/05/2011	30/09/2015	189/2011
157464	20/05/2011	30/09/2015	187/2011
157466	20/05/2011	30/09/2015	213/2011
157466	20/05/2011	30/09/2015	214/2011
157470	23/05/2011	30/09/2015	211/2011
157471	24/05/2011	30/09/2015	186/2011
157472	24/05/2011	30/09/2015	190/2011
157475	27/05/2011	30/09/2015	191/2011
443117	14/06/2011	30/09/2015	505/2011
443120	14/06/2011	30/09/2015	507/2011
443128	11/04/2011	30/09/2015	41/2011
443129	23/05/2011	30/09/2015	197/2011
443131	24/05/2011	30/09/2015	198/2011
443136	26/05/2011	30/09/2015	199/2011
443139	26/05/2011	30/09/2015	200/2011
443140	27/05/2011	30/09/2015	201/2011
443149	07/06/2011	30/09/2015	234/2011
443150	08/06/2011	30/09/2015	236/2011
443152	08/06/2011	30/09/2015	231/2011
443153	13/06/2011	30/09/2015	528/2011
443156	14/06/2011	30/09/2015	527/2011
443160	15/06/2011	30/09/2015	587/2011
443162	16/06/2011	30/09/2015	536/2011
443164	16/06/2011	30/09/2015	537/2011
443166	17/06/2011	30/09/2015	578/2011
443168	17/06/2011	30/09/2015	575/2011
443174	21/06/2011	30/09/2015	534/2011
443175	21/06/2011	30/09/2015	571/2011
443182	24/06/2011	30/09/2015	576/2011
443197	29/06/2011	30/09/2015	577/2011
443199	29/06/2011	30/09/2015	542/2011
443351	15/06/2011	30/09/2015	585/2011
443354	15/06/2011	30/09/2015	508/2011
443355	16/06/2011	30/09/2015	586/2011
443358	16/06/2011	30/09/2015	525/2011
443359	17/06/2011	30/09/2015	524/2011
443364	20/06/2011	30/09/2015	523/2011
443368	20/06/2011	30/09/2015	521/2011
443380	25/06/2011	30/09/2015	510/2011
443383	27/06/2011	30/09/2015	583/2011
443385	27/06/2011	30/09/2015	560/2011
443549	18/10/2011	30/09/2015	1232/2011
443553	19/10/2011	30/09/2015	1211/2011
443579	28/10/2011	30/09/2015	816/2011
451816	20/07/2011	30/09/2015	692/2011
451819	21/07/2011	30/09/2015	690/2011
451822	25/07/2011	30/09/2015	852/2011
451827	26/07/2011	30/09/2015	695/2011
451829	26/07/2011	30/09/2015	686/2011
451830	29/07/2011	30/09/2015	824/2011
451831	29/07/2011	30/09/2015	784/2011
451832	29/07/2011	30/09/2015	689/2011
451849	12/08/2011	30/09/2015	939/2011
451850	12/08/2011	30/09/2015	938/2011
451853	12/08/2011	30/09/2015	1038/2011
451854	13/08/2011	30/09/2015	1062/2011
	13/08/2011		
451855	13/08/2011	30/09/2015	1072/2011
451860	15/08/2011	30/09/2015	1048/2011
451867	16/08/2011	30/09/2015	922/2011
451868	16/08/2011	30/09/2015	926/2011
451872	17/08/2011	30/09/2015	911/2011
451878	17/08/2011	30/09/2015	919/2011
451886	18/08/2011	30/09/2015	908/2011

451891	19/08/2011	30/09/2015	1061/2011	452236	11/04/2012	30/09/2015	763/2012
451893	20/08/2011	30/09/2015	997/2011	452238	12/04/2012	30/09/2015	737/2012
451910	26/08/2011	30/09/2015	56/2012	452245	13/04/2012	30/09/2015	748/2012
451914	29/08/2011	30/09/2015	901/2011	452245	13/04/2012	30/09/2015	747/2012
451926	14/09/2011	30/09/2015	43/2012	452246	17/04/2012	30/09/2015	762/2012
451929	14/09/2011	30/09/2015	47/2012	452246	17/04/2012	30/09/2015	761/2012
451931	15/09/2011	30/09/2015	48/2012	452253	17/04/2012	30/09/2015	597/2012
451938	15/09/2011	30/09/2015	1081/2011	452254	17/04/2012	30/09/2015	596/2012
451939	16/09/2011	30/09/2015	1010/2011	452259	18/04/2012	30/09/2015	580/2012
451944	27/09/2011	30/09/2015	1108/2011	452267	19/04/2012	30/09/2015	755/2012
451945	27/09/2011	30/09/2015	998/2011	452276	23/04/2012	30/09/2015	757/2012
451948	27/09/2011	30/09/2015	1421/2011	452279	23/04/2012	30/09/2015	583/2012
451949	27/09/2011	30/09/2015	1422/2011	452282	24/04/2012	30/09/2015	750/2012
451950	27/09/2011	30/09/2015	1000/2011	452286	24/04/2012	30/09/2015	756/2012
451953	28/09/2011	30/09/2015	1127/2011	452291	25/04/2012	30/09/2015	751/2012
451962	29/09/2011	30/09/2015	1002/2011	452294	25/04/2012	30/09/2015	586/2012
451967	29/09/2011	30/09/2015	1111/2011	452303	18/07/2011	30/09/2015	694/2011
451967	29/09/2011	30/09/2015	1110/2011	452307	19/07/2011	30/09/2015	691/2011
451968	29/09/2011	30/09/2015	1007/2011	452312	20/07/2011	30/09/2015	815/2011
451969	30/09/2011	30/09/2015	1084/2011		20/07/2011		
451974	03/11/2011	30/09/2015	995/2011	452313	20/07/2011	30/09/2015	818/2011
451976	07/11/2011	30/09/2015	1117/2011	452461	06/10/2011	30/09/2015	1012/2011
451979	10/11/2011	30/09/2015	1399/2011	452466	10/10/2011	30/09/2015	1138/2011
451999	16/11/2011	30/09/2015	1349/2011	452470	18/10/2011	30/09/2015	1153/2011
452000	16/11/2011	30/09/2015	1352/2011	452471	18/10/2011	30/09/2015	1150/2011
452001	17/11/2011	30/09/2015	1383/2011	452478	21/10/2011	30/09/2015	1152/2011
452005	17/11/2011	30/09/2015	1430/2011	452481	25/10/2011	30/09/2015	1145/2011
452006	17/11/2011	30/09/2015	1384/2011	452485	26/10/2011	30/09/2015	1140/2011
452016	21/11/2011	30/09/2015	1418/2011	452491	10/11/2011	30/09/2015	1346/2011
452017	21/11/2011	30/09/2015	1419/2011	452492	10/11/2011	30/09/2015	1398/2011
452022	21/11/2011	30/09/2015	1341/2011	452495	18/11/2011	30/09/2015	1348/2011
452028	21/11/2011	30/09/2015	1379/2011	452498	22/11/2011	30/09/2015	1362/2011
452041	22/11/2011	30/09/2015	1417/2011	452504	07/12/2011	30/09/2015	786/2011
452045	23/11/2011	30/09/2015	1437/2011	452505	12/12/2011	30/09/2015	813/2011
452046	23/11/2011	30/09/2015	1364/2011	452513	14/12/2011	30/09/2015	76/2012
452050	25/11/2011	30/09/2015	1387/2011	452514	14/12/2011	30/09/2015	78/2012
452052	25/11/2011	30/09/2015	1415/2011	452515	15/12/2011	30/09/2015	1210/2011
452055	25/11/2011	30/09/2015	1435/2011	452516	15/12/2011	30/09/2015	80/2012
452061	25/11/2011	30/09/2015	1360/2011	452523	09/02/2012	30/09/2015	277/2012
452064	25/11/2011	30/09/2015	1441/2011	452526	10/02/2012	30/09/2015	280/2012
452065	01/12/2011	30/09/2015	1376/2011	452528	13/02/2012	30/09/2015	282/2012
452068	06/12/2011	30/09/2015	82/2012	452530	14/02/2012	30/09/2015	284/2012
452072	06/12/2011	30/09/2015	86/2012	452531	15/02/2012	30/09/2015	285/2012
452084	07/12/2011	30/09/2015	93/2012	452532	16/02/2012	30/09/2015	286/2012
452088	08/12/2011	30/09/2015	96/2012	452533	17/02/2012	30/09/2015	287/2012
452107	13/12/2011	30/09/2015	102/2012	452537	23/02/2012	30/09/2015	289/2012
452108	13/12/2011	30/09/2015	103/2012	452539	29/02/2012	30/09/2015	292/2012
452117	14/12/2011	30/09/2015	817/2011	452555	19/03/2012	30/09/2015	386/2012
452120	14/12/2011	30/09/2015	814/2011	452576	10/05/2012	30/09/2015	619/2012
452121	15/12/2011	30/09/2015	109/2012	452581	16/05/2012	30/09/2015	857/2012
452124	16/12/2011	30/09/2015	111/2012	452583	16/05/2012	30/09/2015	911/2012
452125	16/12/2011	30/09/2015	112/2012	452586	16/05/2012	30/09/2015	630/2012
452136	10/01/2012	30/09/2015	295/2012	452589	16/05/2012	30/09/2015	616/2012
452137	16/01/2012	30/09/2015	274/2012	452730	30/09/2011	30/09/2015	1015/2011
452138	16/01/2012	30/09/2015	275/2012	452731	30/09/2011	30/09/2015	1016/2011
452143	24/02/2012	30/09/2015	291/2012	452734	30/09/2011	30/09/2015	1109/2011
452147	29/02/2012	30/09/2015	294/2012	452845	13/05/2014	30/09/2015	1003/2014
452158	07/03/2012	30/09/2015	445/2012	452858	20/05/2014	30/09/2015	1784/2014
452160	08/03/2012	30/09/2015	394/2012	452876	12/06/2014	30/09/2015	1182/2014
452161	08/03/2012	30/09/2015	396/2012	452977	13/11/2014	30/09/2015	2082/2014
452180	23/03/2012	30/09/2015	431/2012	452977	13/11/2014	30/09/2015	2064/2014
452181	23/03/2012	30/09/2015	387/2012	452981	19/11/2014	30/09/2015	2061/2014
452191	24/03/2012	30/09/2015	450/2012	452984	24/11/2014	30/09/2015	2062/2014
452213	28/03/2012	30/09/2015	427/2012	452985	08/12/2014	30/09/2015	49/2015
452230	11/04/2012	30/09/2015	588/2012	452999	10/02/2015	30/09/2015	128/2015
452231	11/04/2012	30/09/2015	759/2012	453002	10/02/2015	30/09/2015	173/2015

453019	04/03/2015	30/09/2015	178/2015	464367	12/12/2012	30/09/2015	351/2013
453024	07/04/2015	30/09/2015	543/2015	464382	14/12/2012	30/09/2015	682/2013
453025	07/04/2015	30/09/2015	546/2015	464410	19/12/2012	30/09/2015	405/2013
453027	10/04/2015	30/09/2015	582/2015	464453	07/08/2012	30/09/2015	1424/2012
453032	17/04/2015	30/09/2015	567/2015	464460	07/08/2012	30/09/2015	1425/2012
453044	13/05/2015	30/09/2015	1100/2015	464461	07/08/2012	30/09/2015	1426/2012
453050	28/05/2015	30/09/2015	1088/2015	464467	08/08/2012	30/09/2015	1447/2012
463705	22/05/2012	30/09/2015	905/2012	464473	08/08/2012	30/09/2015	1448/2012
463710	23/05/2012	30/09/2015	907/2012	464480	10/08/2012	30/09/2015	1323/2012
463712	23/05/2012	30/09/2015	904/2012	464483	10/08/2012	30/09/2015	1450/2012
463714	24/05/2012	30/09/2015	773/2012	464485	10/08/2012	30/09/2015	1449/2012
463822	28/11/2013	30/09/2015	190/2014	464486	10/08/2012	30/09/2015	1333/2012
463923	10/05/2012	30/09/2015	1088/2012	464487	10/08/2012	30/09/2015	1446/2012
463923	10/05/2012	30/09/2015	1087/2012	464490	11/08/2012	30/09/2015	1354/2012
463940	15/05/2012	30/09/2015	1080/2012	464491	11/08/2012	30/09/2015	1458/2012
463940	15/05/2012	30/09/2015	1078/2012	464493	11/08/2012	30/09/2015	1456/2012
463941	15/05/2012	30/09/2015	1079/2012	464494	11/08/2012	30/09/2015	1459/2012
463949	17/05/2012	30/09/2015	1066/2012	464495	13/08/2012	30/09/2015	1460/2012
463949	17/05/2012	30/09/2015	1063/2012	464506	16/08/2012	30/09/2015	1379/2012
463962	29/05/2012	30/09/2015	902/2012	464541	21/08/2012	30/09/2015	1455/2012
463963	29/05/2012	30/09/2015	912/2012	464548	23/08/2012	30/09/2015	1397/2012
463984	05/06/2012	30/09/2015	1721/2012	464551	24/08/2012	30/09/2015	1396/2012
463984	05/06/2012	30/09/2015	1722/2012	464560	13/09/2012	30/09/2015	1492/2012
463989	11/06/2012	30/09/2015	923/2012	464577	19/09/2012	30/09/2015	1686/2012
463992	11/06/2012	30/09/2015	921/2012	464594	21/09/2012	30/09/2015	1583/2012
464013	18/06/2012	30/09/2015	1141/2012	464602	24/09/2012	30/09/2015	1493/2012
464013	18/06/2012	30/09/2015	1140/2012	464606	25/09/2012	30/09/2015	1601/2012
464014	19/06/2012	30/09/2015	1058/2012	464613	26/09/2012	30/09/2015	1691/2012
464022	22/06/2012	30/09/2015	1062/2012	464616	26/09/2012	30/09/2015	1578/2012
464023	25/06/2012	30/09/2015	918/2012	464621	28/09/2012	30/09/2015	1571/2012
464025	26/06/2012	30/09/2015	917/2012	464623	24/10/2012	30/09/2015	848/2013
464046	29/06/2012	30/09/2015	926/2012	464627	14/11/2012	30/09/2015	350/2013
464047	29/06/2012	30/09/2015	925/2012	464852	18/10/2012	30/09/2015	856/2013
464051	17/07/2012	30/09/2015	1045/2012	464853	18/10/2012	30/09/2015	860/2013
464056	17/07/2012	30/09/2015	1723/2012	464854	19/10/2012	30/09/2015	851/2013
464059	18/07/2012	30/09/2015	1150/2012	464857	23/10/2012	30/09/2015	876/2013
464060	18/07/2012	30/09/2015	1040/2012	464858	23/10/2012	30/09/2015	846/2013
464062	18/07/2012	30/09/2015	1054/2012	464860	25/10/2012	30/09/2015	871/2013
464064	18/07/2012	30/09/2015	1165/2012	464863	26/10/2012	30/09/2015	870/2013
464064	18/07/2012	30/09/2015	1164/2012	464865	26/10/2012	30/09/2015	857/2013
464092	23/07/2012	30/09/2015	1051/2012	464867	27/10/2012	30/09/2015	849/2013
464099	24/07/2012	30/09/2015	1724/2012	464870	30/10/2012	30/09/2015	884/2013
464104	24/07/2012	30/09/2015	1237/2012	464870	30/10/2012	30/09/2015	881/2013
464105	24/07/2012	30/09/2015	1155/2012	464878	15/12/2012	30/09/2015	543/2013
464108	25/07/2012	30/09/2015	1152/2012	464879	17/12/2012	30/09/2015	379/2013
464111	25/07/2012	30/09/2015	1725/2012	465281	03/06/2013	30/09/2015	1491/2013
464112	25/07/2012	30/09/2015	1047/2012	5061112000158	25/06/2014	30/09/2015	2132/2014
464143	07/08/2012	30/09/2015	1389/2012	5061112000186	15/07/2014	30/09/2015	2129/2014
464145	08/08/2012	30/09/2015	1727/2012	5061112000187	16/07/2014	30/09/2015	92/2015
464149	08/08/2012	30/09/2015	1342/2012	5061112000205	21/07/2014	30/09/2015	1103/2014
464229	15/08/2012	30/09/2015	1392/2012	5061112000254	22/08/2014	30/09/2015	1438/2014
464238	17/08/2012	30/09/2015	1395/2012	5061112000274	24/09/2014	30/09/2015	91/2015
464240	17/08/2012	30/09/2015	1417/2012	5061112000319	13/04/2015	30/09/2015	854/2015
464249	12/09/2012	30/09/2015	1700/2012	5061112000391	14/04/2015	30/09/2015	894/2015
464250	13/09/2012	30/09/2015	1699/2012	5061112000398	16/04/2015	30/09/2015	849/2015
464270	17/09/2012	30/09/2015	885/2013	5061112000400	15/04/2015	30/09/2015	901/2015
464273	17/09/2012	30/09/2015	1701/2012	5061112000403	20/04/2015	30/09/2015	892/2015
464285	21/09/2012	30/09/2015	1566/2012	5061112000407	22/04/2015	30/09/2015	890/2015
464339	18/10/2012	30/09/2015	878/2013	5061112000416	23/04/2015	30/09/2015	888/2015
464341	19/10/2012	30/09/2015	861/2013	5061112000417	27/04/2015	30/09/2015	844/2015
464344	19/10/2012	30/09/2015	880/2013	5061112000523	29/08/2014	30/09/2015	1568/2014
464347	19/11/2012	30/09/2015	348/2013	5061112000557	21/10/2014	30/09/2015	1906/2014
464360	30/11/2012	30/09/2015	691/2013	5061112000573	28/10/2014	30/09/2015	1901/2014
464365	05/12/2012	30/09/2015	679/2013	5061112000574	28/10/2014	30/09/2015	1950/2014
	05/12/2012			5061112000576	28/10/2014	30/09/2015	1903/2014
464366	05/12/2012	30/09/2015	681/2013	5061112000577	29/10/2014	30/09/2015	1958/2014

5061112000580	29/10/2014	30/09/2015	1904/2014
5061112000582	30/10/2014	30/09/2015	95/2015
5061112000591	12/11/2014	30/09/2015	2084/2014
5061112000802	17/10/2014	30/09/2015	1951/2014
5061112000803	17/10/2014	30/09/2015	1924/2014
5061112000805	17/10/2014	30/09/2015	1952/2014
5061112000806	17/10/2014	30/09/2015	1947/2014
5061112000807	17/10/2014	30/09/2015	1923/2014
5061112000810	18/10/2014	30/09/2015	1944/2014
5061112000812	21/10/2014	30/09/2015	1922/2014
5061112000813	21/10/2014	30/09/2015	1949/2014
5061112000820	23/10/2014	30/09/2015	1946/2014
5061112000824	24/10/2014	30/09/2015	1955/2014
5061112000826	24/10/2014	30/09/2015	1921/2014
5061112000829	24/10/2014	30/09/2015	93/2015
5061112000831	27/10/2014	30/09/2015	1926/2014
5061112000833	27/10/2014	30/09/2015	1977/2014
5061112000845	28/10/2014	30/09/2015	1917/2014
5061112000847	28/10/2014	30/09/2015	1916/2014
5061112000849	29/10/2014	30/09/2015	1931/2014
5061112000851	29/10/2014	30/09/2015	1932/2014
5061112000858	14/11/2014	30/09/2015	2057/2014
5061112000863	17/11/2014	30/09/2015	2056/2014
5061112000865	17/11/2014	30/09/2015	2055/2014
5061112000868	18/11/2014	30/09/2015	2054/2014
5061112000876	19/11/2014	30/09/2015	2053/2014
5061112000877	20/11/2014	30/09/2015	2065/2014
5061112000878	20/11/2014	30/09/2015	2052/2014
5061112000879	20/11/2014	30/09/2015	2050/2014
5061112000881	21/11/2014	30/09/2015	2067/2014
5061112000885	24/11/2014	30/09/2015	2078/2014
5061112000885	24/11/2014	30/09/2015	2040/2014
5061112000887	25/11/2014	30/09/2015	2058/2014
5061112000888	25/11/2014	30/09/2015	2059/2014
5061112000890	28/11/2014	30/09/2015	2060/2014
5061112000891	10/12/2014	30/09/2015	54/2015
5061112000898	12/12/2014	30/09/2015	56/2015
5061112000900	13/12/2014	30/09/2015	48/2015
5061112002101	18/11/2014	30/09/2015	2073/2014
5061112002102	19/11/2014	30/09/2015	2079/2014
5061112002105	19/11/2014	30/09/2015	2042/2014
5061112002106	19/11/2014	30/09/2015	2083/2014
5061112002111	20/11/2014	30/09/2015	2037/2014
5061112002113	20/11/2014	30/09/2015	2046/2014
5061112002115	10/12/2014	30/09/2015	52/2015
5061112002116	11/12/2014	30/09/2015	41/2015

Anexo II do Termo de Apreensão Definitiva Nº 01/2016

Relação de Autos de Apreensão e Processos contendo produtos aptos à Destruição

Auto Apreensão	Dt AA	Dt Protocolo Jur	Nº Processo/Ano
157357	07/04/2011	21/03/2016	124/2011
157365	11/05/2011	21/03/2016	193/2011
157395	21/02/2011	21/03/2016	51/2011
157403	11/03/2011	21/03/2016	96/2011
157459	19/05/2011	21/03/2016	203/2011
443366	20/06/2011	21/03/2016	522/2011
451925	14/09/2011	21/03/2016	1008/2011
451995	16/11/2011	21/03/2016	1353/2011
452065	01/12/2011	21/03/2016	1375/2011
452112	13/12/2011	21/03/2016	106/2012
452122	15/12/2011	21/03/2016	64/2012
452150	06/03/2012	21/03/2016	442/2012
452508	13/12/2011	21/03/2016	810/2011
452509	14/12/2011	21/03/2016	67/2012
452579	12/05/2012	21/03/2016	769/2012
452803	24/03/2014	21/03/2016	964/2014
452824	24/04/2014	21/03/2016	998/2014
452873	11/06/2014	21/03/2016	1060/2014
452888	14/07/2014	21/03/2016	1146/2014
452908	22/07/2014	21/03/2016	1312/2014
452994	16/01/2015	21/03/2016	78/2015
452996	06/02/2015	21/03/2016	130/2015

453037	29/04/2015	21/03/2016	583/2015
453042	11/05/2015	21/03/2016	1108/2015
453056	03/06/2015	21/03/2016	1646/2015
453061	02/07/2015	21/03/2016	1628/2015
453062	02/07/2015	21/03/2016	1653/2015
453064	07/07/2015	21/03/2016	1626/2015
453066	10/07/2015	21/03/2016	1624/2015
453074	16/07/2015	21/03/2016	1740/2015
453087	24/07/2015	21/03/2016	1746/2015
453087	24/07/2015	21/03/2016	1625/2015
453091	29/07/2015	21/03/2016	1730/2015
453092	30/07/2015	21/03/2016	1651/2015
453093	31/07/2015	21/03/2016	1774/2015
453097	04/08/2015	21/03/2016	2073/2015
453098	05/08/2015	21/03/2016	2075/2015
453102	14/09/2015	21/03/2016	2343/2015
453103	14/09/2015	21/03/2016	2350/2015
453111	18/09/2015	21/03/2016	2356/2015
453122	23/09/2015	21/03/2016	2407/2015
453124	23/09/2015	21/03/2016	2464/2015
453124	23/09/2015	21/03/2016	2409/2015
453126	24/09/2015	21/03/2016	2357/2015
453127	24/09/2015	21/03/2016	2352/2015
453127	24/09/2015	21/03/2016	2351/2015
453130	01/10/2015	21/03/2016	2399/2015
453135	08/10/2015	21/03/2016	2514/2015
453139	14/10/2015	21/03/2016	2671/2015
453151	17/10/2015	21/03/2016	2651/2015
453151	17/10/2015	21/03/2016	2711/2015
453156	19/10/2015	21/03/2016	2666/2015
453178	28/10/2015	21/03/2016	2779/2015
463603	08/05/2015	21/03/2016	1093/2015
463605	13/05/2015	21/03/2016	1102/2015
463610	06/07/2015	21/03/2016	1570/2015
463611	07/07/2015	21/03/2016	1566/2015
463726	18/09/2013	21/03/2016	2257/2013
463728	19/09/2013	21/03/2016	2187/2013
463728	19/09/2013	21/03/2016	2188/2013
463729	19/09/2013	21/03/2016	2256/2013
463730	20/09/2013	21/03/2016	2255/2013
463731	15/10/2013	21/03/2016	2275/2013
463732	16/10/2013	21/03/2016	219/2014
463734	17/10/2013	21/03/2016	231/2014
463746	18/10/2013	21/03/2016	223/2014
463748	18/10/2013	21/03/2016	209/2014
463752	22/10/2013	21/03/2016	2276/2013
463754	23/10/2013	21/03/2016	2277/2013
463772	25/10/2013	21/03/2016	56/2014
463773	30/10/2013	21/03/2016	2284/2013
463779	31/10/2013	21/03/2016	96/2014
463779	31/10/2013	21/03/2016	252/2014
463787	05/11/2013	21/03/2016	50/2014
463788	05/11/2013	21/03/2016	55/2014
463807	25/11/2013	21/03/2016	194/2014
463808	26/11/2013	21/03/2016	315/2014
463826	28/11/2013	21/03/2016	159/2014
463830	28/11/2013	21/03/2016	203/2014
463833	29/11/2013	21/03/2016	185/2014
463841	03/12/2013	21/03/2016	157/2014
463849	03/12/2013	21/03/2016	186/2014
463850	03/12/2013	21/03/2016	156/2014
463856	05/12/2013	21/03/2016	205/2014
463861	10/12/2013	21/03/2016	166/2014
463869	23/01/2014	21/03/2016	272/2014
463872	27/01/2014	21/03/2016	377/2014
463879	28/01/2014	21/03/2016	376/2014
463880	29/01/2014	21/03/2016	374/2014
463881	29/01/2014	21/03/2016	317/2014
463882	29/01/2014	21/03/2016	316/2014
463917	09/05/2012	21/03/2016	777/2012
463924	10/05/2012	21/03/2016	1094/2012
463942	15/05/2012	21/03/2016	1086/2012
463943	15/05/2012	21/03/2016	1085/2012
463945	16/05/2012	21/03/2016	623/2012
463946	16/05/2012	21/03/2016	1092/2012

463948	17/05/2012	21/03/2016	1069/2012
464034	27/06/2012	21/03/2016	954/2012
464230	15/08/2012	21/03/2016	1730/2012
464239	17/08/2012	21/03/2016	1337/2012
464417	29/01/2013	21/03/2016	676/2013
464448	20/03/2013	21/03/2016	1036/2013
464458	07/08/2012	21/03/2016	1067/2013
464462	07/08/2012	21/03/2016	1427/2012
464476	09/08/2012	21/03/2016	1063/2013
464506	16/08/2012	21/03/2016	1377/2012
464509	16/08/2012	21/03/2016	1330/2012
464568	17/09/2012	21/03/2016	1491/2012
464576	19/09/2012	21/03/2016	1693/2012
464653	06/02/2013	21/03/2016	1170/2013
464654	06/02/2013	21/03/2016	1169/2013
464667	05/03/2013	21/03/2016	1047/2013
464688	17/04/2013	21/03/2016	1055/2013
464690	17/04/2013	21/03/2016	1151/2013
464696	19/04/2013	21/03/2016	1053/2013
464730	15/05/2013	21/03/2016	1265/2013
464765	21/06/2013	21/03/2016	1467/2013
464837	29/07/2013	21/03/2016	1908/2013
464839	29/07/2013	21/03/2016	1909/2013
464842	30/07/2013	21/03/2016	2046/2013
464856	22/10/2012	21/03/2016	875/2013
464887	05/03/2013	21/03/2016	1046/2013
464893	08/03/2013	21/03/2016	1144/2013
464895	11/03/2013	21/03/2016	1142/2013
464898	14/03/2013	21/03/2016	1041/2013
464904	11/04/2013	21/03/2016	1204/2013
464933	23/04/2013	21/03/2016	1152/2013
464951	10/05/2013	21/03/2016	1364/2013
464955	11/05/2013	21/03/2016	1125/2013
464978	06/06/2013	21/03/2016	1369/2013
464980	10/06/2013	21/03/2016	1339/2013
465010	19/06/2013	21/03/2016	1330/2013
465028	27/06/2013	21/03/2016	1661/2013
465034	28/06/2013	21/03/2016	1740/2013
465041	16/07/2013	21/03/2016	1910/2013
465046	17/07/2013	21/03/2016	1915/2013
465052	25/07/2013	21/03/2016	1917/2013
465061	30/07/2013	21/03/2016	1918/2013
465065	18/09/2013	21/03/2016	2110/2013
465096	01/10/2013	21/03/2016	2114/2013
465190	15/10/2013	21/03/2016	2259/2013
465191	15/10/2013	21/03/2016	2258/2013
465195	16/10/2013	21/03/2016	107/2014
465215	15/04/2013	21/03/2016	1291/2013
465218	25/04/2013	21/03/2016	1172/2013
465250	10/05/2013	21/03/2016	1109/2013
465255	11/05/2013	21/03/2016	609/2014
465258	13/05/2013	21/03/2016	1261/2013
465286	04/06/2013	21/03/2016	1463/2013
465309	24/06/2013	21/03/2016	1721/2013
465329	17/06/2013	21/03/2016	1370/2013
465335	18/06/2013	21/03/2016	1398/2013
465339	20/06/2013	21/03/2016	1344/2013
465352	27/06/2013	21/03/2016	1726/2013
465359	02/07/2013	21/03/2016	1778/2013
465362	03/07/2013	21/03/2016	1814/2013
465366	03/07/2013	21/03/2016	1925/2013
465371	08/07/2013	21/03/2016	1927/2013
465379	09/07/2013	21/03/2016	1931/2013
465387	10/07/2013	21/03/2016	1934/2013
465404	21/10/2013	21/03/2016	2250/2013
465405	21/10/2013	21/03/2016	2249/2013
465406	22/10/2013	21/03/2016	2339/2013
465409	22/10/2013	21/03/2016	2241/2013

465411	22/10/2013	21/03/2016	79/2014
465417	24/10/2013	21/03/2016	2338/2013
465423	19/11/2013	21/03/2016	237/2014
465425	19/11/2013	21/03/2016	87/2014
465428	19/11/2013	21/03/2016	77/2014
465428	19/11/2013	21/03/2016	78/2014
465435	20/11/2013	21/03/2016	243/2014
465437	20/11/2013	21/03/2016	242/2014
465438	21/11/2013	21/03/2016	229/2014
465447	21/11/2013	21/03/2016	180/2014
465448	22/11/2013	21/03/2016	53/2014
465452	22/11/2013	21/03/2016	241/2014
465475	27/11/2013	21/03/2016	210/2014
465479	07/08/2015	21/03/2016	2080/2015
465481	10/08/2015	21/03/2016	2076/2015
465505	31/08/2015	21/03/2016	2093/2015
465506	09/09/2015	21/03/2016	2360/2015
5061112000002	17/10/2013	21/03/2016	2270/2013
5061112000007	18/10/2013	21/03/2016	2269/2013
5061112000017	23/10/2013	21/03/2016	58/2014
5061112000018	24/10/2013	21/03/2016	64/2014
5061112000020	20/02/2014	21/03/2016	331/2014
5061112000025	21/02/2014	21/03/2016	319/2014
5061112000026	27/02/2014	21/03/2016	333/2014
5061112000061	27/06/2014	21/03/2016	1077/2014
5061112000062	27/06/2014	21/03/2016	1078/2014
5061112000064	09/07/2014	21/03/2016	1120/2014
5061112000070	15/07/2014	21/03/2016	1122/2014
5061112000107	26/03/2014	21/03/2016	947/2014
5061112000151	24/06/2014	21/03/2016	1244/2014
5061112000179	12/07/2014	21/03/2016	1131/2014
5061112000203	21/07/2014	21/03/2016	1098/2014
5061112000204	21/07/2014	21/03/2016	1099/2014
5061112000205	21/07/2014	21/03/2016	1105/2014
5061112000212	24/07/2014	21/03/2016	1150/2014
5061112000215	24/07/2014	21/03/2016	1318/2014
5061112000226	12/08/2014	21/03/2016	98/2015
5061112000229	13/08/2014	21/03/2016	1513/2014
5061112000231	13/08/2014	21/03/2016	1512/2014
5061112000241	20/08/2014	21/03/2016	1501/2014
5061112000281	25/09/2014	21/03/2016	1661/2014
5061112000289	01/10/2014	21/03/2016	1645/2014
5061112000392	14/04/2015	21/03/2016	896/2015
5061112000393	15/04/2015	21/03/2016	900/2015
5061112000393	15/04/2015	21/03/2016	884/2015
5061112000412	22/04/2015	21/03/2016	899/2015
5061112000418	28/04/2015	21/03/2016	886/2015
5061112000545	01/10/2014	21/03/2016	1734/2014
5061112000549	03/10/2014	21/03/2016	1719/2014
5061112000822	23/10/2014	21/03/2016	96/2015
5061112002501	22/07/2015	21/03/2016	1629/2015
5061112002504	28/07/2015	21/03/2016	1727/2015
5061112002505	29/07/2015	21/03/2016	1757/2015
5061112002508	11/08/2015	21/03/2016	2065/2015
5061112002522	23/10/2015	21/03/2016	2661/2015
5061112002601	05/08/2015	21/03/2016	2085/2015
5061112002603	13/08/2015	21/03/2016	2087/2015
5061112002604	21/08/2015	21/03/2016	2084/2015
5061112002608	28/08/2015	21/03/2016	2090/2015
5061112002609	28/08/2015	21/03/2016	2091/2015
5061112002614	16/09/2015	21/03/2016	2366/2015
5061112002620	17/09/2015	21/03/2016	2373/2015
5061112002622	18/09/2015	21/03/2016	2370/2015
5061112002625	28/09/2015	21/03/2016	2466/2015
5061112002626	30/09/2015	21/03/2016	2402/2015
5061112002627	01/10/2015	21/03/2016	2663/2015
5061112002632	09/10/2015	21/03/2016	2688/2015
5061112002634	13/10/2015	21/03/2016	2690/2015
5061112002636	27/10/2015	21/03/2016	2716/2015

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDER MARTINS FERNANDES****ORDEM DE SERVIÇO**

O Governo do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa **AUTBEL ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, C.N.P.J. n. 00.305.887/0001-26, a dar início no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a constar desta O.S. aos serviços de **CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS EM COMUNIDADES RURAIS DOS ESTADO DO TOCANTINS**, no município de Almas, Arraias, Chapada da Natividade, Conceição do Tocantins, Natividade, Paranã, Porto Alegre do Tocantins, Santa Rosa e São Valério em consonância com o contrato firmado entre esta e o Estado do Tocantins de n. 021/2014, em atendimento ao Programa Água Para Todos do Governo Federal no Estado do Tocantins, no valor de R\$ 1.858.690,25 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), decorrente do processo Nº 2012/3897/00093, Edital de concorrência Nº 002/2013, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 29 de março de 2016.

Eder Martins Fernandes
Presidente**ORDEM DE SERVIÇO**

O Governo do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa **CNA CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA-ME**, C.N.P.J. nº 12.501.992/0001-10, a dar início no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a constar desta O.S. aos serviços de **CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS EM COMUNIDADES RURAIS DOS ESTADO DO TOCANTINS**, nos municípios de Aurora do Tocantins, Combinado, Dianópolis, Lavandeira, Novo Alegre, Novo Jardim, Ponte Alta do Bom Jesus, Rio da Conceição, Taguatinga e Taipas do Tocantins em consonância com o contrato firmado entre esta e o Estado do Tocantins de n. 020/2014, em atendimento ao Programa Água Para Todos do Governo Federal no Estado do Tocantins, no valor de R\$ 2.056.295,13 (Dois milhões cinquenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos), decorrente do processo Nº 2012/3897/00093, Edital de concorrência Nº 002/2013, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 31 de março de 2016.

Eder Martins Fernandes
Presidente**AGETO**Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA/AGETO Nº 110/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, nos Atos nº 14 - NM, de 02 de Janeiro de 2015, 67 - DSG, de 15 de Janeiro de 2015 e a MP 09 de 23 de março de 2016;

Considerando a necessidade de Aquisição de Serviços de Energia Elétrica;

Considerando que a Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A, é a única concessionária de fornecimento de energia elétrica no Estado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 048/2016, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a Contratação dos Serviços de Energia Elétrica da Empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, CNPJ nº 25.086.034/0001-71 para o exercício de 2016, no valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e Residências Rodoviárias, conforme Processo nº 2016/38960/000.044.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2013.
Contratante: **AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS. ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETO.**
Contratada: **CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS.**
Objeto: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 24ª a 26ª medições do Contrato nº 073/2013, referente à execução das Obras de Reabilitação, Serviços de Recuperação Preliminar e de manutenção de Rotina no lote 01 (RI) de Rodovias da Rede Estadual com extensão de 226,27km.
Processo nº 072/38960/2014.
Valor: R\$ 252.739,89 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.30590000 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 42.20.
Data da Assinatura: 4 de abril de 2016.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Luiz Otávio Fontes Junqueira - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 027/2013.
Contratante: **AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETO.**
Contratada: **SIPAV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA.**
Objeto: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 29ª a 31ª medições do Contrato nº 027/2013, referente à Projeto, Fabricação, Transporte e Montagem de Superestrutura nas Regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste com um total aproximado de 2.085 (duas mil e oitenta e cinco) vigas com dimensões de acordo com o projeto e Termo de Referência.
Processo nº 0246/3896/2013.
Valor: R\$ 80.850,22 (Oitenta mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.3042 Elemento de Despesa nº 449092 e 449051, Fonte 42.20.
Data da Assinatura: 4 de abril de 2016.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Rodrigo Oliveira da Costa - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 074/2013.
Contratante: **AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS. ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.**
Contratada: **CONSÓRCIO TOCANTINS.**
Objeto: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 22ª, 23ª e 24ª medição do Contrato nº 074/2013, referente à execução das obras de reabilitação, serviços de recuperação preliminar e de manutenção de rotina de rodovias da rede estadual pavimentada no Lote 02 (R7) com extensão de 186,10 km.
Processo nº 00127/38960/2014.
Valor: R\$ 313.165,52 (trezentos e treze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.30590000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 42.20.
Data da Assinatura: 05 de abril de 2016.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Mauro Cesar Alves Lacerda - Representantes da Contratada.

BANCO DO EMPREENDEDORPresidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 2016.10130.000008
 CONTRATO: Nº 002/2016
 CONTRATANTE: Banco do Empreendedor
 CONTRATADO: ENERGISA S/A.
 OBJETO: Aquisição de serviços de energia elétrica para atender as necessidades do Banco Empreendedor.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1129.4189
 RECURSOS: 0100666998.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2016 a 31/03/2017
 SIGNATÁRIOS:
 1- Acy de Carvalho Fontes - Presidente do Banco do Empreendedor
 2- AlanKardek Ferreira Moreira - Responsável Legal da empresa ENERGISA S/A.
 3- Juliano Ferraz de Paula - responsável Legal da empresa ENERGISA S/A.

GABINETE DO PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR,
 em Palmas-TO, ao 01 dia do mês de abril de dois mil e dezesseis.

DETRANPresidente: **EUDELON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 197/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor RANIERE BRITO DA LUZ GOMES, matrícula 11160578-1, referente ao período aquisitivo de 04/09/2014 a 03/09/2015, prevista para o período de 01/04/2016 a 15/04/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESATPresidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 017/2016.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Chrystian Douglas Melquides Soares, nº funcional 11515368-1 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 001/2016, vinculado ao processo nº 2015/20340/000205, firmado com a OI S.A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Kátia da Silva Farias nº Funcional 11512652-1, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 001/2016
 Processo nº: 2015/20340/000205.
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.
 Contratada: OI S.A
 Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo Comutado (STFC) na modalidade Serviço Local.
 Valor do contrato: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
 Data da assinatura: 04/04/2016
 Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski
 Jorge Luis Giacon
 Fernando Escatolim Basili

NATURATINSPresidente: **HERBERT BRITO BARROS****PORTARIA/NATURATINS Nº 124, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Estabelece normas e procedimentos de licenciamento ambiental para o trânsito e comercialização de pescado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, Lote 03, Centro, Palmas-TO, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, consoante o inciso II do art. 5º do Decreto nº 311, de 23 de Agosto de 1996; art. 12, §§1º e 2º da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de Dezembro de 1997, e os arts. 6º, III, e 7º, I, II e III da Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de Julho de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das relações de comércio de pescado praticado por pessoas físicas ou jurídicas, visando à proteção da fauna aquática e o controle dos estoques pesqueiros no Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º O NATURATINS realizará o licenciamento para o trânsito e comercialização de pescado de água doce atacadista ou varejista (pessoa jurídica), no âmbito do Estado do Tocantins, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento Modelo NATURATINS;
- Guia de Recolhimento Modelo NATURATINS;
- CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Contrato Social;
- Alvará da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo será a de Trânsito e Comercialização de Pescado, com validade de 01 (um) ano, mediante o pagamento da taxa de licenciamento de 4,5 x VSA e com quantitativo livre para comercialização do pescado.

Art. 2º O NATURATINS realizará o licenciamento para o trânsito e comercialização de pescado de água doce para ambulantes e feirantes (pessoa física), com definição de jurisdição, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento Modelo NATURATINS;
- Guia de Recolhimento Modelo NATURATINS;
- documento de identificação;
- CPF;
- declaração de feirante ou ambulante fornecido pela Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo será a de trânsito e comercialização de pescado, com validade de 01 (um) ano, mediante o pagamento da taxa de licenciamento de 02 x VSA e com quantitativo do pescado, a ser comercializado, estabelecido em 300 Kg semanais.

Art. 3º O NATURATINS realizará o licenciamento especial para o trânsito e comercialização de pescado de água doce para Pescador Profissional, com definição de jurisdição, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento Modelo NATURATINS;
- Guia de Recolhimento Modelo NATURATINS;
- documento de identificação;
- CPF;
- declaração de feirante ou ambulante fornecido pela Prefeitura;
- Carteira de Associado em pelo menos 01 (uma) colônia de pescadores a que pertence;
- Carteira de Pescador Profissional.

Parágrafo único. A licença concedida será a de trânsito e comercialização de pescado, com validade de 01 (um) ano, mediante o pagamento da taxa de licenciamento de 01 x VSA e com quantitativo de pescado, a ser comercializado, estabelecido em 150 Kg semanais.

Art. 4º O comerciante de pescado que infringir as normas estabelecidas nesta Portaria, sendo caracterizada nova infração após a reincidência, sofrerá como penalidade a perda do direito da Licença fornecida pelo NATURATINS.

Art. 5º O trânsito e comercialização de pescado de espécies cultivadas em tanques (piscicultura) poderá ser efetivado com quantitativo livre, sendo obrigatória a apresentação da documentação que comprove a procedência do pescado concedida pelo piscicultor (pessoa física) constando o número da licença expedida pelo NATURATINS ou apresentar nota fiscal da piscicultura (pessoa jurídica) com a devida indicação do número da Licença expedida pelo NATURATINS.

Parágrafo único. O comerciante de pescado que não cumprir as exigências contidas no artigo anterior estará sujeito à aplicação das penalidades legais cabíveis.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/NATURATINS nº 28, de 19 de junho de 2000.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 32/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e CERÂMICA REUNIDAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar a Compromissada regularizar ambientalmente sua atividade de extração mineral/lavra de argila vermelha, com a renovação da Licença de Operação, na Fazenda Chapa Vermelha no município de Cristalândia/TO.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, através de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Cerâmica Reunidas LTDA: Compromissado.

ERRATA Nº 36/2016

PROCESSO: 5857-2014-F

AUTUADO: VALDIR MORAIS DOS REIS

AUTO DE INFRAÇÃO: 122348-2014

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e buscando instruir devidamente o processo, faz correções com as devidas considerações, conforme abaixo.

Considerando que o Julgamento nº 42-2016, fls. 50/55, foi digitado erroneamente o valor da multa; considerando que o autuado foi condenado ao pagamento da multa com o valor minorado para R\$ 1.822,05 (mil oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Dessa forma, registra-se a presente ERRATA junto ao Julgamento Nº 42-2016, fl. 53, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ: R\$ 1.882,05
LEIA-SE: R\$ 1.822,05

Palmas, 31/03/2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
NATURATINS/1ª Instância

ITERTINSPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****PORTARIA Nº 60/2016**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 06/04/2016 a 20/04/2016, da servidora IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, Administradora, matrícula nº 988537-1, referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para 20/09/2015 a 08/05/2015 e alterada pela Portaria nº 0893/2010, publicada no DOE nº 3.224, de 20 de setembro de 2010.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

UNITINSReitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 074/2016**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NAUR VITORIZZI N. PEREIRA, matrícula nº 2830, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 12/2014 vinculado ao processo nº 2014/20321/000153, firmado com a IMPRENSA NACIONAL.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor ALAN WORTMANN DA ROSA, matrícula nº 002888, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 93, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "F", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GRE/PROAF/N. 016/2016.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a empregada pública MARIA DEL PILAR KARYNA DE SOUZA MARCUARTU, matrícula funcional n. 002611, Assessora Especial V - AEU-5, da Reitoria para a Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de remoção.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 94, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "F", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GRE/N. 27/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CACILDA MARTINS MADUREIRA, matrícula funcional n. 900376, a partir de 1º de março de 2016, para responder pelo emprego em comissão de Assessora Especial V - AEU-5, junto à Pró-Reitoria de Graduação, conforme Anexo I à Lei n. 2.982, de 09 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir da data de designação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016**

Solicitação contida no Processo nº 2014/20321/001304

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes de laboratórios.

Data de Abertura: 25/04/2016, às 08h30m (horário de Brasília).

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 06 de abril de 2016.

ALAN WORTMANN DA ROSA
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 357, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder pela Defensoria Pública de Alvorada - TO, as quartas, quintas e sextas-feiras, a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 179, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4557, de 11 de fevereiro de 2016, a partir de 18 de março de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 358, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder cumulativamente pela Defensoria Pública de Araguaçu - TO, as segundas e terças-feiras, a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 416, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de abril de 2016, a Portaria nº 126, de 29 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 4553, de 03 de fevereiro de 2016, em que designou o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, as quartas-feiras, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 417, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, as quartas-feiras, no período de 1º a 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 418, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 419, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS DA SILVA SÁ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Arapoema - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2016, referente ao exercício 2016/1, as terças-feiras, no período de 18 de abril a 17 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 420, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 01 a 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 421, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 537/2015, publicado no DOE nº 4477, de 14 de outubro de 2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de afastamento para a realização de curso no exterior, nos termos dos artigos 45, inciso II e 47, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 55/2009, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 422, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 108/2016;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Cível e Juizados de Guarafá - TO, no período de 22 de março a 03 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 423, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/06/2016 a 30/06/2016, das férias do Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 886502-7, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 1.306, de 14 de setembro de 2015, torna público que fará realizar na Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ANEXO I, situada à Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 27-29, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-018, em Palmas-TO (Sala de Reuniões, 2º andar), no dia 25 (vinte e cinco) de abril do ano de 2016, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 09/2016, do tipo do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, autorizado nos autos do processo interno nº 15.0.000002997-9, com a finalidade de contratar empresa especializada PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIPPING DIÁRIO DE MÍDIA ELETRÔNICA (RÁDIO E TV), IMPRESSA (JORNALS E REVISTAS) E DIGITAL (SITES E BLOGS), COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO MENSAL COM O TOTAL DE MINUTOS, CENTÍMETROS/COLUNA E LINHAS VEICULADOS, BEM COMO A MENSURAÇÃO DOS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DAS NOTÍCIAS NOS DIFERENTES VEÍCULOS. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 05 de abril de 2016.

Jefferson Lustosa Maciel
Progeiro

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2016/2951
ASSUNTO: Reposicionamento da classificação.
INTERESSADA: Mayara Menezes Muniz.
DECISÃO: Defiro o pedido formulado pela interessada, inscrição nº 10001249, aprovada na 22ª posição, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto, e determino o reposicionamento da candidata no final da fila do cadastro de reserva do IX Concurso Público para provimento do Cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2016.
SIGNATÁRIO DA DECISÃO: Clenan Renaut de Melo Pereira - Procurador-Geral de Justiça.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS, CNPJ nº 01.138.551/0001-89, situada na Av. São João, nº 50 - Setor Norte, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para execução de projeto de Exploração Mineral de Cascalho para obras no município de Almas/TO, localizada no Lote 11 - Zona Rural, no município de Almas/TO. O empreendimento enquadrado na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO/TO por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, informa aos interessados que no dia 19 de abril de 2016 às 08:00h, irá realizar Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2016 para Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) para realização de Serviços Especializados em Análises Clínicas na cidade de Bernardo Sayão instalação de postos de coleta dentro das unidades básicas de saúde e disponibilizando mobiliário necessário mesas cadeiras para atendimento, cadeira para coleta do material biológico, bancadas para acondicionamento de material biológico. PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 004/2016 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 19/04/2016, às 10h00min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: visando a Aquisição de Materiais Gráficos. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive), no horário compreendido entre as 07h as 12h, Com custos adicionais. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 31 de março de 2016.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES de acordo com a LC 123/2006, assim caracterizadas:

Pregão Presencial nº 029/2016 - Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços para extensão da rede elétrica dos loteamentos Parque Industrial, Novo Horizonte, Primavera e Planalto. Data: 19/04/2016. Horário: 08h; Pregão Presencial nº 030/2016 - Registro de Preços para aquisição de matérias e equipamentos elétricos e outros. Data: 19/04/2016. Horário: 09h30min; Pregão Presencial nº 031/2016 - Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares. Data: 20/04/2016. Horário: 09h; Pregão Presencial nº 032/2016 - Registro de Preços dos serviços de serigrafia. Data: 21/04/2016. Horário: 09h; Pregão Presencial nº 033/2015 - Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, desportivos e brinquedos educativos. Data: 22/04/2016; Horário: 09h; Pregão Presencial nº 034/2016 - Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e outros. Data: 25/04/2016. Horário: 09h. Pregão Presencial nº 035/2016 - Registro de Preços para aquisição dos serviços de Georrefecimento, Topografia e outros. Data: 26/04/2016. Horário: 09h. Pregão Presencial nº 036/2016 - Registro de Preços para aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática. Data: 27/04/2016. Horário: 09h.

Edital completo na Prefeitura Municipal na Av. Bernardo Sayão, 01, Centro. Publique-se; Divulga-se;

Cariri do Tocantins - TO, 05 de abril de 2016.

Diego Avelino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura prevista para o dia 18/04/2016 às 13h30min, Objetivando o Registro de Preço visando à aquisição de adubos e materiais químicos para controle de insetos e plantas daninhas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura prevista para o dia 18/04/2016 às 08h00min, Objetivando o Registro de Preço visando à contratação de empresa para manutenção de ar-condicionado de veículos, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Mais informações: (63) 3476-7014.

Colinas do Tocantins -TO, 30 de março de 2016.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO/TO, CNPJ/MF: 33.255.043/0001-77, Torna público que levará à leilão, no dia 25 de Abril de 2016, às 09:00 hs, na Garagem Central da Prefeitura. Os seguintes bens:

LOTES: 01 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B, CHASSI Nº 32C00898; 02 - TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E; 03 - GM C10, PLACA NFE - 6621, CIRCULAÇÃO; 04 - MASSEY FERGUSON 265; 05 - CHASSI CARRETA AGRÍCOLA 1, SUCATA; 06 - CHASSI CARRETA AGRÍCOLA 2, SUCATA; 07 - PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 930 R, CHASSI Nº 57Z01801; 08 - FORD COURIER, PLACA MWE-4657; 09 - RENAULT MASTER DCI 120, PLACA MUY-5832.

Informações: Norte Sul Leilões (63) 8421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 04 de Abril de 2016.

Maria do Socorro Ferreira de Moraes
Prefeito Municipal de Combinado/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins-TO. Telefone: (63) 3531-1177.

PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 - Abertura: 18 de abril de 2016 às 09:00hs, visando à contratação de Médico Clínico Geral para prestação de serviços de Plantões médicos de Urgência e Emergência no HPP - Hospital de Pequeno Porte de Divinópolis do Tocantins - TO, no período de abril a dezembro de 2016.

Divinópolis do Tocantins - TO, 04 de abril de 2016.

Manoel de Sousa Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2016 - Registro de Preços Objeto: Aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Dueré.

Data: 19/04/2016 às 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO

Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone: (63) 3358-1140.

Gengiskan José de Alencar
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de Fátima - TO, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - Objetivando a Aquisição de material de Construção destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde deste Município. Tipo menor preço por Item, Com abertura das propostas prevista para o dia 20 abril de 2016 às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - Objetivando a Aquisição de Materiais Didático, Pedagógicos, Expediente e Artesanato para Manutenção das Secretarias e Fundos Municipais deste município. Tipo menor preço por Item, Com abertura das propostas prevista para dia 26 abril de 2016 às 08:30 horas.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 04 de abril de 2016.

Antônio Carlos Dias Sampaio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, através do Decreto Municipal nº 234/2016 e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2015 (Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI) e demais normas pertinentes e atualizadas, por intermédio do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO, este TERMO DE AUTORIZAÇÃO à empresa SERVI OPERAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 06.012.466/0001-93, para que a mesma faça os estudos de viabilidade técnica, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções técnicas, projetos e pareceres, que consolidem um novo modelo de gestão dos serviços de drenagem na área urbana deste município.

Gurupi - TO, 04 de abril de 2016.

Milton C. Guerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins-TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade a contratação empresa especializada na produção de eventos culturais e serviços correlatos, compreendendo a organização, execução e acompanhamento de todas as atividades pertencentes às Festividades da XVIII Cavalgada e Comemoração do aniversário de 23 anos de Itapiratins - TO, de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 006/2016.

A abertura do pregão será no dia 19 de abril de 2016 às 09h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 05 de abril de 2016.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP PROCESSO Nº 010/2016, PROCEDIMENTO Nº 006/2016 - Abertura dia: 18/04/2016, às 09h00min, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2016. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: OXX63 3434-1134/1240.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 011/2016, PROCEDIMENTO Nº 007/2016 - Abertura dia: 19/04/2016, às 09h00min, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2016. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: OXX63 3434-1134/1240.

Juarina - TO, 05 de Abril de 2016.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lizarda - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de *Buffet*, ornamentação, estrutura com palco, som e bandas, e brindes para as festividades em comemoração ao Dia das Mães, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, com abertura das propostas prevista para o dia 18 de abril de 2016, às 09:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, objetivando a Aquisição de materiais de construção para atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, com abertura das propostas prevista para o dia 18 de abril de 2016, às 10:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de lanches para os beneficiários do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, com abertura das propostas prevista para o dia 18 de abril de 2016, às 11:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, objetivando a Aquisição de pneus para atender a frota de veículos e máquinas deste município, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, com abertura das propostas prevista para o dia 18 de abril de 2016, às 13:00 horas (horário local).

Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63) 3539-1160, no horário de expediente: das 08:00h às 12:00h das 14:00h às 18:00h.

Lizarda - TO, 04 de abril de 2016.

WILMAR SOARES PUGAS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, objetivando a Aquisição de pneus para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, com abertura das propostas prevista para o dia 18 de abril de 2016, às 14:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, objetivando Aquisição de um veículo de passeio, ano e modelo 2016/2016, 0 km, mínimo de 70CV, direção hidráulica, bicombustível, 04 portas, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), na cor branca, com todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Transito, e garantia de fábrica, para atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda, com abertura das propostas prevista para o dia 18 de abril de 2016, às 15:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, objetivando Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, com abertura das propostas prevista para o dia 18 de abril de 2016, às 16:00 horas (horário local).

Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede do Fundo Municipal de Saúde, Fone: (63) 3539-1160, no horário de expediente: das 08:00h às 12:00h das 14:00h às 18:00h.

Lizarda - TO, 04 de abril de 2016.

Mario Luiz Alencar Araújo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 002/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, Fornecedor TAQUARALTO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI-ME, CNPJ: 18.226.904/0001-03, com os seguintes preços por lote,

Lote 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	U. M.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Tijolos 6 furos	São Judas	10.000	Unid.	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
02	Tijolos 8 furos	São Judas	10.000	Unid.	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
03	Cal para pintura 8 kg	Fortex	3000	Unid.	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
04	Areia fina para levante	Minas	200	M	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
05	Telha plan	São Judas	10.000	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
Total						R\$ 63.800,00
Lote 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	U. M.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Vedalit a granel	Sudalit	100	Lt	R\$ 5,00	R\$ 500,00
02	Lixa ferro 40	Nortan	100	Unid.	R\$ 2,30	R\$ 230,00
03	Lixa ferro 100	Nortan	100	Unid.	R\$ 2,00	R\$ 200,00
04	Lixa ferro 180	Nortan	100	Unid.	R\$ 2,30	R\$ 230,00
05	Lixa massa parede 80	Nortan	100	Unid.	R\$ 0,50	R\$ 50,00
06	Lixa massa parede 180	Nortan	50	Unid.	R\$ 0,50	R\$ 25,00
07	Pincel 04 cm	Tigre	20	Unid.	R\$ 9,00	R\$ 180,00
08	Thiner	Eucatex	100	Lt	R\$ 9,00	R\$ 900,00
09	Tinta esmalte sintético 3,6 Lt	Leinetex	50	Unid.	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
10	Tinta acrílica 18 Lt	Leinetex	50	Unid.	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00
11	Escada 06 degraus Alumínio	Alumassa	10	Unid.	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
12	Caixa de descarga	Amanco	20	Unid.	R\$ 24,00	R\$ 480,00
13	Vaso sanitário (Bacia)	Icasa	20	Unid.	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
14	Tubo de descarga	Plastubos	20	Unid.	R\$ 10,88	R\$ 217,60
15	Arame galvanizado nº 18	Gerdau	70	Unid.	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
16	Lavatório para banheiro	Icasa	07	Unid.	R\$ 52,00	R\$ 364,00
17	Coluna para lavatório	Icasa	07	Unid.	R\$ 37,63	R\$ 263,41
18	Argamassa 20 kg	Cristalfix	50	Pct	R\$ 9,00	R\$ 450,00
Total						R\$ 19.940,00

Lote 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	U. M.	PREÇO MAXIMO UNITARIO	PREÇO MAXIMO TOTAL
01	Barra de ferro de construção ¼	Gerdau	200	Br	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
02	Barra de ferro de construção 3/8	Gerdau	200	Br	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
03	Ferro de construção 5.0mm (Barra)	Gerdau	100	Br	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
04	Fio flexível 2,5 mm	Corfio	100	Mt	R\$ 1,05	R\$ 105,00
05	Fio flexível 4,0 mm	Corfio	100	Mt	R\$ 1,65	R\$ 165,00
06	Fio flexível 10 mm	Corfio	100	Mt	R\$ 4,25	R\$ 425,00
07	Fita isolante	Amanco	20	Unid.	R\$ 4,00	R\$ 80,00
08	Caixa para tomada 4X2	Ipel	15	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 22,50
09	Tomada de embutir	Ilumi	30	Unid.	R\$ 4,00	R\$ 120,00
10	Interruptor de tomada	Ilumi	30	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
11	Disjuntor monofásico 30 AMP	Ilumi	20	Unid.	R\$ 8,00	R\$ 160,00
12	Disjuntor monofásico 40 AMP	Steck	20	Unid.	R\$ 13,00	R\$ 260,00
13	Disjuntor monofásico 20 AMP	Steck	20	Unid.	R\$ 8,50	R\$ 170,00
14	Pino multiplicador (te para tomada)	Ilumi	10	Unid.	R\$ 5,80	R\$ 58,00
15	Plugue macho para tomada	Ilumi	15	Unid.	R\$ 2,99	R\$ 44,85
16	Conduite corrugado ¾ (Garganta)	Amanco	100	Mt	R\$ 1,35	R\$ 135,00
17	Extensão 3 saídas 5metros	Ilumi	05	Unid.	R\$ 13,00	R\$ 65,00
18	Luva de redução 25 X ½	Plastubos	30	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 45,00
19	Luva soldável 20 mm	Plastubos	30	Unid.	R\$ 0,44	R\$ 13,20
20	Luva soldável 25 mm	Plastubos	30	Unid.	R\$ 0,45	R\$ 13,20
21	Joelho com bucha latão 20 X ½	Plastubos	10	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 13,20
22	Joelho com bucha latão 25 X ½	Plastubos	10	Unid.	R\$ 2,92	R\$ 25,00
23	Caixa sifonada Quadrada (Ralo)	Plastubos	03	Unid.	R\$ 18,90	R\$ 29,20
24	Niple rosca paralelo ½	Plastubos	05	Unid.	R\$ 0,67	R\$ 56,70
25	Válvula para lavatório	Plastubos	03	Unid.	R\$ 2,90	R\$ 3,35
26	Tubo extensivo universal (ligação flexível)	Plastubos	05	Unid.	R\$ 5,00	R\$ 8,70
Total						R\$ 15.290,00
Lote 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	U. M.	PREÇO MAXIMO UNITARIO	PREÇO MAXIMO TOTAL
01	Registro gaveta ¾	Pevilon	05	Unid.	R\$ 18,00	R\$ 90,00
02	Luva 25 X ¾	Plastubos	20	Unid.	R\$ 4,30	R\$ 86,00
03	Torneira metal jardim ½	Pevilon	10	Unid.	R\$ 11,00	R\$ 110,00
04	Sifão sanfonado p/ pia	Plastubos	05	Unid.	R\$ 1,15	R\$ 5,75
05	Assento almofadado p/ vaso sanitário	Amanco	20	Unid.	R\$ 79,50	R\$ 1.590,00
06	Caixa d'água 500 Lt fibra	Fortlev	10	Unid.	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
07	Tubo esgoto 40 mm	Plastubos	120	Mt	R\$ 5,00	R\$ 600,00
08	Tubo esgoto 50 mm	Plastubos	120	Mt	R\$ 1,80	R\$ 216,00
09	Tubo esgoto 100 mm	Plastubos	120	Mt	R\$ 4,49	R\$ 538,80
10	Tubo marrom soldável 25 mm	Plastubos	120	Mt	R\$ 7,00	R\$ 840,00
11	Tubo marrom soldável 20 mm	Plastubos	120	Mt	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
12	Luva de emenda 20 mm	Plastubos	30	Unid.	R\$ 13,90	R\$ 417,00
13	Luva de emenda 25 mm	Plastubos	30	Unid.	R\$ 8,95	R\$ 268,50
14	Caixa de gordura	Herc	05	Unid.	R\$ 5,80	R\$ 29,00
15	Joelho esgoto 40 mm	Plastubos	30	Unid.	R\$ 2,99	R\$ 89,70
16	Joelho esgoto 50 mm	Plastubos	30	Unid.	R\$ 2,00	R\$ 60,00
17	Joelho esgoto 100 mm	Plastubos	30	Unid.	R\$ 13,99	R\$ 419,70
18	Joelho soldável 20 mm	Plastubos	30	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 45,00
19	Joelho soldável 25 mm	Plastubos	30	Unid.	R\$ 0,50	R\$ 15,00
20	Te esgoto 40 mm	Plastubos	25	Unid.	R\$ 0,50	R\$ 12,50
21	Te esgoto 50 mm	Plastubos	25	Unid.	R\$ 2,80	R\$ 70,00
22	Te soldável 20 mm	Plastubos	25	Unid.	R\$ 2,80	R\$ 70,00
23	Te soldável 25 mm	Plastubos	25	Unid.	R\$ 18,00	R\$ 450,00
24	Torneira plástico ½	Herc	25	Unid.	R\$ 0,75	R\$ 18,75
25	Torneira plástico ¾	Herv	25	Unid.	R\$ 2,99	R\$ 74,75
26	Torneira para lavatório ferro ½	Herc	05	Unid.	R\$ 5,00	R\$ 25,00
Total						R\$ 11.180,00
Lote 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	U. M.	PREÇO MAXIMO UNITARIO	PREÇO MAXIMO TOTAL
01	Cadeado 40	Stam	20	Unid.	R\$ 19,95	R\$ 399,00
02	Prego 17 X 21	Gerdau	30	Pct.	R\$ 7,95	R\$ 238,50
03	Prego 15 X 15	Gerdau	30	Pct.	R\$ 8,95	R\$ 268,50
04	Parafuso atarraxante com bucha 6 mm	Newfix	40	Unid.	R\$ 0,50	R\$ 20,00
05	Parafuso atarraxante com bucha 8 mm	Newfix	40	Unid.	R\$ 0,50	R\$ 20,00
06	Parafuso atarraxante 5 x 25 mm	Newfix	40	Unid.	R\$ 0,50	R\$ 20,00
07	Parafuso atarraxante 5 X 40 mm	Newfix	40	Unid.	R\$ 0,30	R\$ 12,00
08	Parafuso atarraxante 6 X 30 mm	Newfix	40	Unid.	R\$ 0,30	R\$ 12,00

09	Parafuso atarraxante 6 X 50 mm	Newfix	40	Unid.	R\$ 0,30	R\$ 12,00
10	Abraçadeira de ferro ½	Rocast	50	Unid.	R\$ 1,00	R\$ 50,00
11	Abraçadeira de ferro ¾	Rocast	50	Unid.	R\$ 1,00	R\$ 50,00
12	Abraçadeira de ferro "1" pol.	Rocast	50	Unid.	R\$ 1,00	R\$ 50,00
13	Abraçadeira de ferro "2" pol	Rocast	50	Unid.	R\$ 1,00	R\$ 350,00
14	Abraçadeira nylon	Rocast	50	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 110,00
15	Martelo 500 g	Tramontina	05	Unid.	R\$ 22,00	R\$ 74,00
16	Alicate universal	Tramontina	05	Unid.	R\$ 14,80	R\$ 168,00
17	Serra manual rígida	Starret	30	Unid.	R\$ 5,60	R\$ 168,00
18	Arco de serra	Max	02	Unid.	R\$ 26,95	R\$ 53,90
19	Desempenadeira plástica	Max	05	Unid.	R\$ 8,50	R\$ 42,50
20	Colher de pedreiro	Famastil	10	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 100,00
21	Masseira	Max	02	Unid.	R\$ 11,80	R\$ 23,60
22	Serrote profissional 27	Ramada	02	Unid.	R\$ 48,00	R\$ 96,00
23	Trena (fita métrica) 5mt	Rocast	03	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 30,00
Total						R\$ 2.230,00

Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	U. M.	PREÇO MAXIMO UNITARIO	PREÇO MAXIMO TOTAL
01	Brocha para pintura	Tigre	10	Unid.	R\$ 7,30	R\$ 73,00
02	Mangueira para jardim 30mts	Tramontina	10	Unid.	R\$ 4,00	R\$ 40,00
03	Esguicho para mangueira	Rocast	05	Unid.	R\$ 9,80	R\$ 49,00
04	Piso 40 X 40 (cerâmica)	Formigres	200	Mt	R\$ 17,95	R\$ 3.590,00
05	Barra rosçada 3/8	Newfix	50	Unid.	R\$ 5,00	R\$ 250,00
06	Barra rosçada ½	Newfix	50	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 350,00
07	Porca 3/8 nc	Newfix	100	Unid.	R\$ 0,10	R\$ 10,00
08	Porca ½ nc	Newfix	50	Unid.	R\$ 0,20	R\$ 10,00
09	Fixador liquido para cal	Alba	300	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 450,00
10	Trena 50 mt (fita métrica)	Rocast	02	Unid.	R\$ 46,00	R\$ 92,00
11	Corrente fina 5mm	São Raphael	30	Mt	R\$ 9,50	R\$ 285,00
12	Tinta para piso (Lata 18 Lt.)	Kokar	15	Unid.	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
13	Arame recozido n 18	Gerdau	20	Kg	R\$ 9,95	R\$ 199,00
Total						R\$ 8.098,00

Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	U. M.	PREÇO MAXIMO UNITARIO	PREÇO MAXIMO TOTAL
01	Cimento 50 kg	Nassau	3.000	Sc	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00

Pregão Presencial 003/2016.

Frederico Henrique de Melo
Prefeito Municipal de Miranorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS torna pública a realização do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, Processo Interno nº 1412/2016, OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Realização de serviços médicos Clínicos do tipo plantões de 12 horas diurnas, no total de 12 plantões mensais para atender emergência e pequenos procedimentos cirúrgicos e consultas ambulatoriais no Hospital Municipal Francisco Macedo, 20/04/2016; HORA: 15:00hs. Edital será retirado somente na sede da Prefeitura nos horários das 07:00h às 11:00h. Maiores informações na CPL, através do fone: (63) 3386-1813.

Nélio Oliveira Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 020-A/2016, firmado em 01.02.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Fuso Engenharia Empreendimentos LTDA - EPP CNPJ nº 04.058.317/0001-30; b) Objeto: contratação de empresa para execução de piso e banheiros na feira coberta de Luzimangues, neste município; c) Fundamento Legal: art. 23 da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 1306/2016; e) Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço; f) Dotação: 03.36.20.605.0113.1.292 4.4.90.51-99 Fonte: 10; g) Valor: R\$ 104.508,87 (cento e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Álvaro Alberto Martins Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 023-A/2016, firmado em 04.02.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Breno Costa Braga - ME CNPJ nº 13.704.691/0001-56; b) Objeto: aquisição de gás GLP líquido 13 kilos para atender a Prefeitura Municipal e demais secretarias; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processo: 1292/2016; e) Vigência: data do empenho e assinatura do contrato à entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2016; f) Dotação: 03.06.04.122.001.2.012 3.3.90.30-04 fonte 10; g) Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Breno Costa Braga.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 025/2016, firmado em 03.02.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Welvis Rodrigues Soares 04677228116 CNPJ nº 22.609.434/0001-26; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL DA BANDA "OS MANINHOS" PARA ATENDER A DEMANDA DO CARNAVAL DE PORTO NACIONAL 2016; c) Fundamento Legal: 081, de 05 de fevereiro de 2016 e art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 1313/2016; e) Vigência: 08 de fevereiro de 2016; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39-05 fonte 10; g) Valor: R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Welvis Rodrigues Soares.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 034/2016, firmado em 24.02.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e a empresa Luiz Ribeiro das Neves 01458016838, CNPJ nº 14.371.243/0001-40; b) Objeto: confecção de 04 (quatro) placas de acrílico, medindo 2mts de comprimento por 1mt de largura, com 2,5cm de espessura, lapidada e polida, conforme acervo de fotos encrustadas do povo tocaninense, para serem instaladas na Praça dos Heróis; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94; d) Processo: 1378/2016; e) Vigência: data do empenho e assinatura do contrato à entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2016; f) Dotação: 03.21.13.122.0001.2.023 3.3.90.39-47 Fonte 10; g) Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Luiz Ribeiro das Neves.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 047/2016, firmado em 16.03.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa MS AUTOMOTIVA LTDA - EPP CNPJ nº 18.514.246/0001-47; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (1ª VIDA), NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMOLDADOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; c) Fundamento Legal: Edital de Convite nº 006/2016, Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processo: 1925/2016; e) Vigência: data do empenho e assinatura do contrato à entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2016; f) Dotação: 03.15.15.122.0001.2.016 3.3.90.30-39 fonte 10; g) Valor: R\$ 72.772,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. RAILSON GONÇALVES MORAES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) Espécie: Extrato do Termo de Convênio nº 001/2016, firmado em 18.02.2016, entre o Município de Porto Nacional e a AABB - Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ 02.385.193/0001-71; b) Objeto: atendimento e manutenção da ascensão das categorias de base do futebol de campo do município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processo: 1264/2016; e) Vigência fevereiro a junho de 2016; f) Dotação: 03.22.27.812.0067.2.034 3.3.50.41-99 fonte 10; g) Valor: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), desembolsados em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Hernani Thomaz de Souza Maya.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins torna público que às 09:00hs do dia 18 de Abril de 2016, realizará licitação Visando Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e de Assistência Social. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1529 durante o horário de expediente.

Antonio Jair Abreu Farias
Prefeito Municipal. 05/04/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins torna público que às 11:00hs do dia 18 de Abril de 2016, realizará licitação para Aquisição de Merenda Escolar, destinadas à manutenção da Secretaria de Educação de Sítio Novo do Tocantins. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1529 durante o horário de expediente.

Antonio Jair Abreu Farias
Prefeito Municipal. 05/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 011/2016, do tipo menor Preço POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 19/04/2016 às 11h00min, Registro de preços para eventual contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento Material Odontológico; Material e de Roupagens Hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no decorrer do exercício de 2016, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473-1597.

Xambioá - TO, 05 de Abril de 2016.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura da licitação na modalidade "Tomada de Preços nº 001/2016, do tipo menor preço GLOBAL, consoante os termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma prevista no Edital e seus anexos. Data da Abertura: 25/04/2016 às 09h00min. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de engenharia para conclusão da obra e serviço de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família do Povoado Manchão do Meio (CNES 7170157), conforme as especificações e detalhamento contidos no Projeto Básico parte integrante do Edital.

O Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473-1597.

Xambioá - TO, 05 de abril de 2016.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ERANIDES PINHEIRO DA ROCHA-ME, inscrita no CNPJ: 23.650.934/0001-74, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade depósito varejista com comercialização de gás liquefeito de petróleo (GLP) de pequeno porte no endereço Rua 24, Quadra 95, Lote 07, S/Nº, Vila Maria, Miranorte - TO. O empreendedor se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - REFERÊNCIA 2016 - DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO TOCANTINS - ANTES DENOMINADOS DE AUDITORES DE RENDAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Edital o SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDARE, antes denominado Sindicato dos Auditores de Rendas do Estado do Tocantins inscrito no CPNPJ/MF sob nº 00.599.047/0001-13, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº 46000.004976/95-79 e código sindical nº 000.437.97685-8. Faz saber ao Estado do Tocantins e aos Auditores Fiscais da Receita Estadual - antes denominados Auditores de Rendas do Estado do Tocantins, que o desconto da contribuição sindical anual correspondente a UM DIA DE TRABALHO (ou seja, 1/30 avos da remuneração do AFRE IV), deve ser efetuado até o dia 31 de março e recolhido até o dia 30 de abril do corrente ano para esta entidade sindical, nos termos do que dispõe o artigo 582 da CLT, a Lei 11648/2008, tomando-se como base ainda o que determina a Instrução Normativa nº 01/2002, nº 01/2008 e as Instruções Normativas nºs 01, 02, 04/2013, de 19 de novembro de 2014, e a IN nº 01, de 20 de novembro de 2015, todas editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá ser recolhido exclusivamente por meio de GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical, emitida pelo Sindicato, até 30/04/2016, na Caixa Econômica Federal - CAIXA. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará os órgãos ora citados e seus respectivos responsáveis legais às penalidades previstas no artigo 600 da CLT, art. 7º da Lei 6.986/82, como também na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2016.

Jorge Antonio da Silva Couto
Presidente do SINDARE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GILMAR JOELCIO FREITAS E SILVA - ME, CNPJ nº 23.747.240/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade comércio de gás liquefeito, com endereço na R 29, nº 14, Qd 91, Jardim Aurenly III, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

O Conselho Regional de Farmácia do Tocantins - CRF/TO, por sua Comissão Permanente de Licitação, representada pela Presidente, Dra. Martha de Aguiar Franco Ramos, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para a Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica do CRF-TO, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor na sede da Autarquia situada na Av. Teotônio Segurado, S/N, 501 Sul, Lote 19, CEP: 77016-002 - Palmas-TO, fone: (63) 3216-1606, no horário de 08h as 17h, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl.crfto@gmail.com, ou ainda acessado no site: www.crfto.org.br. Os interessados em participar da Licitação deverão cadastrar-se junto ao Conselho Regional de Farmácia do Tocantins, CRF/TO, até o dia 03/05/2016, às 15h00min, apresentando dois envelopes: um contendo a documentação exigida no item 7 do EDITAL e outro contendo a proposta técnica conforme o item 8 do EDITAL. A proposta de preço, item 9, deverá ser entregue até as 15h do dia 06/05/2016, e só será aceita aquela que a comissão de licitação julgar habilitada, conforme as exigências do EDITAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Convidamos os acionistas da AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A., CNPJ(MF) 04.851.523/0001-00, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar no dia 30 DE ABRIL DE 2016, às 08:00 (oito) horas, na sede social da empresa, Fazenda Taquary, município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) - Fixação dos honorários da Diretoria e; d) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 29 de março de 2016.

Antonio Machado Fernandes
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Convidamos os acionistas da AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A, CNPJ(MF) 00.085.902/0001-78 a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar no dia 30 DE ABRIL DE 2016, às 18:00 (dezoito) horas, na sede social da empresa, Fazenda São Pedro, município de Paranã, Estado do Tocantins, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) - Fixação dos honorários da Diretoria e; d) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Paraná - TO, 29 de março de 2016.

Antonio Machado Fernandes
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Convidamos os acionistas da CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURU, CNPJ(MF) 05.410.469/0001-12, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar no dia 30 DE ABRIL DE 2016, às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa, Fazenda Guaribas, município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) - Fixação dos honorários e; d) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Paraíso do Tocantins - TO, 29 de março de 2016.

Antonio Machado Fernandes
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Convidamos os acionistas da INGÁ AGROFLORESTAL S/A, CNPJ/MF 04.726.386/0001-74, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar no dia 30 DE ABRIL DE 2016, às 12:00 (doze) horas, na sede social da empresa, Fazenda Barreiro Branco, município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) - Fixação dos honorários e; d) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Paraíso do Tocantins - TO, 29 de março de 2016.

Antonio Machado Fernandes
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os acionistas da NOVA FRONTEIRA AGROPASTORIL S/A., CNPJ(MF) 00.294.868/0001-41 a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar no dia 30 DE ABRIL DE 2016, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social da empresa, Fazenda Nova Fronteira, município de Divinópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) - Fixação dos honorários e; d) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Divinópolis do Tocantins - TO, 29 de março de 2016.

Antonio Machado Fernandes
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Convidamos os acionistas da SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ(MF) 02.336.178/0001-33, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar no dia 30 DE ABRIL DE 2016, às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa, Fazenda Nova Joaçaba, município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas aos Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015; b) - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) - Fixação dos honorários da Diretoria e; d) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos ainda, que se encontram à disposição dos Acionistas, os documentos que se refere ao artigo 133 da Lei 6404/76.

Município de Duerê, Estado do Tocantins, 28 de março de 2016.

Hornei Soares Barros
Diretor Presidente

TOCANTINS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
CNPJ/MF Nº 24.245.726/0001-52 - NIRE 17300003409

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: REALIZADA AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS 10h (DEZ HORAS), NA SEDE DA TOCANTINS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. ("EMPRESA", "COMPANHIA" ou "EMISSIONORA"), LOCALIZADA NA CIDADE DE PALMAS, CAPITAL DO ESTADO DO TOCANTINS. 2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: A TOTALIDADE DOS ACIONISTAS DA EMPRESA, A SABER: A) BRASIL TERRENOS HOLDING LTD(A) ESPAÇO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, C) LACERDA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, E D) D'ROCHA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, ORDEM DO DIA: (I) APROVAR A 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PARA A COLOCAÇÃO PRIVADA DE 75 (SETENTA E CINCO) DEBÊNTURES CONVERTÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PELA COMPANHIA, CADA UMA NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) ("EMISSIONORA DE DEBÊNTURES"); (II) APROVAR A ALIENAÇÃO DA TOTALIDADE DAS AÇÕES DETIDAS PELA ACIONISTA BRASIL TERRENOS HOLDING LTDA. E PELA ACIONISTA ESPAÇO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DENTRO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA, BEM COMO DAS COTAS DE CAPITAL SOCIAL DETIDO PELA TOCANTINS NAS GARANTIDORAS EM FAVOR DO DEBENTURISTA NA OPERAÇÃO CITADA NO ITEM (I); (III) DELIBERAR QUANTO À RENÚNCIA PELA TOTALIDADE DOS ACIONISTAS DA EMISSORA DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES NO ÂMBITO DA EMISSÃO PRETENDIDA, NA PROPORÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA TOCANTINS DE QUE SÃO TITULARES; E (IV) A AUTORIZAÇÃO PARA QUE O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA, SR. PABLO CASTELHANO TEIXEIRA, POSSA PRATICAR TODOS E QUAISQUER ATOS E ASSINAR TODOS E QUAISQUER DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS ITENS ANTERIORES DA ORDEM DO DIA.

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE: OS SÓCIOS DECIDIRAM, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS SEGUINTE DELIBERAÇÕES: (I) A 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PARA A COLOCAÇÃO PRIVADA DE 75 (SETENTA E CINCO) DEBÊNTURES CONVERTÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PELA COMPANHIA, CADA UMA NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NO VALOR TOTAL DE R\$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS) ("VALOR TOTAL DA EMISSÃO") NA DATA DE EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA; ATUALIZADA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO DE ACORDO COM A VARIAÇÃO MENSAL, CALCULADA DE FORMA PRO RATA TEMPORIS POR DIAS ÚTEIS, DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGPM CALCULADO E PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS ("FGV") OU POR OUTRO ÍNDICE QUE O VENHA SUBSTITUIR OU, NA AUSÊNCIA DE APURAÇÃO E/OU DIVULGAÇÃO DO NÚMERO ÍNDICE POR PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA ESPERADA PARA A SUA DIVULGAÇÃO OU NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO OU IMPEDIMENTO LEGAL DE UTILIZAÇÃO DO IGPM/FGV, POR ÍNDICE QUE VENHA SER MUTUAMENTE ACORDADO ENTRE AS PARTES. ATÉ A DECISÃO DESSE PARÂMETRO PELAS PARTES, SERÁ UTILIZADA, PARA O CÁLCULO DO VALOR DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES PREVISTAS NESTA ESCRITURA DE EMISSÃO, A MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO PERCENTUAL PUBLICADO DO IGPM/FGV; COM REMUNERAÇÃO ENTRE 12,5% (DOZE E MEIO POR CENTO) E 14,00% (QUATORZE POR CENTO) AO ANO, CALCULADO PRO RATA TEMPORIS POR DIAS ÚTEIS DECORRIDOS, INCIDENTES SOBRE O VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO (NO SISTEMA PRICE). AS DEBÊNTURES TERÃO A FORMA NOMINATIVA E ESCRITURAL, SENDO QUE PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES SERÁ COMPROVADA POR MEIO DO REGISTRO NO LIVRO DE REGISTRO DE DEBÊNTURES MANTIDO PELA COMPANHIA

EM SUA SEDE. AS DEBÊNTURES SERÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS E SEM VALOR NOMINAL DE EMISSÃO DA COMPANHIA, CONFERINDO À SEUS DETENTORES OS MESMOS DIREITOS E VANTAGENS ATRIBUÍDOS ÀS AÇÕES ORDINÁRIAS DA COMPANHIA; NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, AS DEBÊNTURES SÃO DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL. COMO GARANTIA DO FIEL, PONTUAL E INTEGRAL PAGAMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPANHIA NO ÂMBITO DA EMISSÃO, AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM AS SEGUINTE GARANTIAS REAIS: CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E DE COTAS, FIANÇA E FUTURA HIPÓTECA (observadas, em relação à hipoteca, as condições e restrições que constarão na escritura de emissão da debênture e no termo de garantia). ; PRAZO E DATA DE VENCIMENTO: SERÁ DE 84 (OITENTA E QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES PELO DEBENTURISTA; DATA, LOCAL E CÁLCULO DE PAGAMENTO: TODOS OS PAGAMENTOS REFERENTES AO PRINCIPAL E RENDIMENTOS A QUE FAZEM JUS AS DEBÊNTURES SERÃO EFETUADOS MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DISPONÍVEL (TED) PARA A CONTA CORRENTE INDICADA PELO DETENTOR DAS DEBÊNTURES NO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, CONFORME SERÁ ESTABELECIDO NA ESCRITURA DE EMISSÃO; AMORTIZAÇÃO: O VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO OU O SALDO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO DAS DEBÊNTURES SERÁ AMORTIZADO EM 84 (OITENTA E QUATRO) PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS, A UMA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS ENTRE 12,5% (DOZE E MEIO POR CENTO) E 14,00% (QUATORZE POR CENTO) AO ANO, CALCULADOS PELO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO FRANCÊS (TABELA PRICE). AS REFERIDAS PARCELAS SERÃO ATUALIZADAS MENSALMENTE PELA VARIAÇÃO ACUMULADA DO IGP-M/FGV (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS); AMORTIZAÇÃO FACULTATIVA: A PARTIR DA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA AO DEBENTURISTA COM 2 (DOIS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, A EMISSORA PODERÁ, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, REALIZAR AMORTIZAÇÕES ANTECIPADAS FACULTATIVAS, MEDIANTE O PAGAMENTO DE PARCELA DO SALDO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO DAS DEBÊNTURES, ACRESCIDO DA REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES, CALCULADA PRO RATA TEMPORIS DESDE A DATA DE INTEGRALIZAÇÃO OU DA DATA DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CONFORME O CASO, ATÉ A DATA DA AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA FACULTATIVA E MEDIANTE O PAGAMENTO DE UM PRÊMIO EQUIVALENTE A 1,5% (UM E MEIO POR CENTO) AO ANO, CALCULADOS SOBRE O PERÍODO REMANESCENTE DA OPERAÇÃO, APLICADO SOBRE OS VALORES PAGOS ANTECIPADAMENTE E LIMITADO A 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES PAGOS ANTECIPADAMENTE. AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA OBRIGATORIA: A EMISSORA DEVERÁ REALIZAR O PAGAMENTO ANTECIPADO ("AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA OBRIGATORIA") QUANDO HOUVER DESENQUADRAMENTO DA RAZÃO DE GARANTIA (CONFORME DEFINIDA NA CLÁUSULA 3.14 E SEQUINTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIAS), HIPÓTESE NA QUAL NÃO HAVERÁ INCIDÊNCIA DO PRÊMIO EXCLUSIVAMENTE SOBRE O VALOR NECESSÁRIO PARA O REENQUADRAMENTO DA RAZÃO DE GARANTIA - ATÉ O LIMITE DE 7,5% (SETE E MEIO POR CENTO) SOBRE O SALDO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO DAS DEBÊNTURES AO ANO - SENDO CERTO QUE EVENTUAL VALOR EXCEDENTE QUE SEJA PAGO ANTECIPADAMENTE DEVERÁ SER ACRESCIDO DO PRÊMIO. CONVERSIBILIDADE DAS DEBÊNTURES: AS DEBÊNTURES SÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES (CONFORME ABAIXO DEFINIDO), DE EMISSÃO DA EMISSORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES. AS DEBÊNTURES SÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS E SEM VALOR NOMINAL, DE EMISSÃO DA EMISSORA, CUJA EMISSÃO FICA DESDE JÁ AUTORIZADA E QUE SERÃO EMITIDAS MEDIANTE O EXERCÍCIO DA CONVERSÃO DAS DEBÊNTURES, CONFERINDO OS MESMOS DIREITOS E VANTAGENS ATRIBUÍDOS ÀS AÇÕES ORDINÁRIAS DA EMISSORA. HIPÓTESES DE EXERCÍCIO DA CONVERSÃO DAS DEBÊNTURES: O DEBENTURISTA PODERÁ EXERCER O SEU DIREITO DE CONVERTER AS DEBÊNTURES EM AÇÕES DE EMISSÃO DA EMISSORA NAS SEQUINTE HIPÓTESES: (I) A QUALQUER MOMENTO, EM CASO DE INADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO DAS DEBÊNTURES OU DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA EMISSORA PREVISTAS NA ESCRITURA DE EMISSÃO ; (II) EM CASO DE EMISSÃO DE NOVAS AÇÕES DA EMISSORA SEM A PRÉVIA APROVAÇÃO DO DEBENTURISTA ; E (III) NO CASO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE DA EMISSORA PARA TERCEIROS EM VIRTUDE DE ALIENAÇÃO DE AÇÕES DA EMISSORA JÁ EMITIDAS OU NO CASO DE OFERTA PÚBLICA DE AÇÕES JÁ EMITIDAS DA EMISSORA. VALOR DE EXERCÍCIO DA CONVERSÃO DAS AÇÕES. FICA DESDE JÁ APROVADA A EMISSÃO DE NOVAS AÇÕES DA COMPANHIA PARA A CONVERSÃO DAS DEBÊNTURES EM AÇÕES ORDINÁRIAS, NAS HIPÓTESES PREVISTAS ACIMA, POR OPÇÃO DO DEBENTURISTA, CALCULANDO-SE A QUANTIDADE DAS AÇÕES COM BASE NO PERCENTUAL QUE O SALDO DEVEDOR ATUALIZADO DAS DEBÊNTURES REPRESENTAR NA DATA DA CONVERSÃO EM RELAÇÃO AO VALOR DE AVALIAÇÃO DA COMPANHIA, ASSIM DETERMINADO POR MEIO DE AVALIAÇÃO REALIZADA POR UMA DAS SEQUINTE EMPRESAS: PRICEWATERHOUSECOOPERS, ERNST &

YOUNG, DELOITTE, KPMG OU OUTRA EMPRESA DE AUDITORIA ESCOLHIDA EM CONSENSO ENTRE A EMISSORA E O DEBENTURISTA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS: APENAS SERÁ POSSÍVEL A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS DA EMISSORA AOS SEUS ACIONISTAS SE AS OBRIGAÇÕES DA EMISSORA, PECUNIÁRIAS E NÃO PECUNIÁRIAS, CONFORME PREVISTAS NESTA ESCRITURA DE EMISSÃO E NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE GARANTIAS ESTIVEREM SENDO PONTUALMENTE CUMPRIDAS; ENCARGOS MORATÓRIOS: OCORRENDO IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE QUALQUER VALOR DEVIDO PELA EMISSORA AO DEBENTURISTA NOS TERMOS DESTA ESCRITURA DE EMISSÃO, ADICIONALMENTE AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO, CALCULADA PRO RATA TEMPORIS DESDE A DATA DE INTEGRALIZAÇÃO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, SOBRE TODOS E QUAISQUER VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO, NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOBRE A PARCELA DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO EM ATRASO (I) MULTA MORATÓRIA DE 2% (DOIS POR CENTO); E (II) JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, CALCULADOS PRO RATA TEMPORIS DESDE A DATA DE INADIMPLEMENTO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO; REPACTUAÇÃO. NÃO HAVERÁ REPACTUAÇÃO PROGRAMADA DAS DEBÊNTURES; DEMAIS CONDIÇÕES. AS DEMAIS CONDIÇÕES DA EMISSÃO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE ELENCADAS NA PRESENTE ATA SERÃO ESTABELECIDAS NA ESCRITURA DE EMISSÃO; A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS: A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PELA ACIONISTA BRASIL TERRENOS HOLDING LTDA E PELA ACIONISTA ESPAÇO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (EM CONJUNTO "FIADORES") DA TOTALIDADE DAS AÇÕES POR ELAS DETIDAS NA COMPANHIA, BEM COMO A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DAS COTAS DETIDAS PELA TOCANTINS NAS SEQUINTE EMPRESAS: G5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., P5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., XR5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., B.E.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., GPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (EM CONJUNTO "GARANTIDORAS"), QUER EXISTENTES OU FUTURAS, BEM COMO QUAISQUER BENS EM QUE AS AÇÕES ONERADAS SEJAM CONVERTIDAS (INCLUSIVE QUAISQUER CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS OU VALORES MOBILIÁRIOS), TODAS AS COTAS/AÇÕES QUE PORVENTURA, A PARTIR DESTA DATA, SEJAM ATRIBUÍDAS À COMPANHIA OU AOS FIADORES, CONFORME O CASO, OU SEUS EVENTUAIS SUCESSORES LEGAIS OU QUALQUER NOVO COTISTA POR MEIO DE SUBSCRIÇÃO, POR FORÇA DE DESMEMBRAMENTOS, GRUPAMENTOS OU EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS ONERADAS, DISTRIBUIÇÃO DE BONIFICAÇÕES, CONVERSÃO DE DEBÊNTURES, OU QUAISQUER COTAS, AÇÕES, VALORES MOBILIÁRIOS E DEMAIS DIREITOS QUE PORVENTURA, A PARTIR DESTA DATA, VENHAM A SUBSTITUIR AS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS ONERADAS, EM RAZÃO DE CANCELAMENTO DAS MESMAS, INCORPORAÇÃO, FUSÃO, CISA OU QUALQUER OUTRA FORMA DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA ENVOLVENDO AS GARANTIDORAS E A COMPANHIA, NOS TERMOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIAS; (III) A RENÚNCIA EXPRESSA PELA TOTALIDADE DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES NO ÂMBITO DA EMISSÃO PRETENDIDA, NA PROPORÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA TOCANTINS DE QUE SÃO TITULARES; E (IV) AUTORIZAR AO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA, SR. PABLO CASTELHANO TEIXEIRA, ASSINAR A ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E A FIRMAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIAS E OUTRAS AVENÇAS, ISOLADAMENTE EM NOME DA SOCIEDADE, PODENDO AINDA, ASSINAR E FORMALIZAR TODOS E QUAISQUER DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A OUTROS CONTRATOS, ADITAMENTOS A CONTRATOS E DECLARAÇÕES, BEM COMO PRATICAR QUAISQUER OUTROS ATOS E FIRMAR QUAISQUER DOCUMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ORA APROVADAS.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, FOI OFERECIDA A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUÉM SE MANIFESTASSE, FOI SUSPENSADA A REUNIÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO À LAVRATURA DESTA ATA, QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, FOI POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA. A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA ATA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. OS ABAIXO-ASSINADOS ATESTAM, IGUALMENTE, QUE AS DELIBERAÇÕES PRECEDENTES CONTINUAM TENDO PLENA FORÇA E EFEITO, E QUE NENHUMA FOI MODIFICADA OU REVOGADA.

MESA: SR. PABLO CASTELHANO TEIXEIRA, PRESIDENTE; E SR. ADRIANO FERNANDES DE LACERDA, SECRETÁRIO. CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. PALMAS/TO, 22 DE MARÇO DE 2016. PABLO CASTELHANO TEIXEIRA - presidente; ADRIANO FERNANDES DE LACERDA - secretário; ACIONISTAS: BRASIL TERRENOS HOLDING LTDA; ESPAÇO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. LACERDA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA; D'ROCHA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA.

A PRESENTE ATA SE ENCONTRA ARQUIVADA NA JUCETINS SOB O NÚMERO 17603591 EM 04/04/2016.

CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S/A., FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, CNPJ Nº 00.355.888/0001-85-RELATORIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, de acordo com dispositivos legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2015, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2015

A T I V O	2015	2014	P A S S I V O	2015	2014
CIRCULANTE	22.180.923,74	17.715.879,32	CIRCULANTE	1.598.310,76	836.597,91
DISPONIBILIDADES	4.857.067,19	6.561.413,65	Fornecedores	169.495,00	309.675,38
Caixa e Bancos	30.295,00	14.538,74	Obrigações Sociais e Trabalhistas	131.652,83	91.959,76
Aplicações Financ e Investimentos	4.826.772,19	6.546.874,91	Credores Diversos e Honorários	332.243,04	-
DIREITOS REALIZÁVEIS	17.323.856,55	11.154.465,67	Impostos a Recolher	707.148,07	425.689,77
Dupl a Receber	6.348.458,98	5.611.434,22	Contas a Pagar	257.771,82	9.273,00
Estoques	1.434.150,78	1.123.927,85	NÃO CIRCULANTE	1.131.900,19	1.293.600,00
Culturas Temp. em Formação	8.679.876,99	3.937.272,61	Financiamentos	1.131.900,19	1.293.600,00
Adiantamento a Fornecedor	404.500,27	179.589,76	PATRIMONIO LIQUIDO	60.222.723,79	51.932.168,90
Impostos e Contrib. a Compensar	456.869,53	302.241,23	Capital Social	47.375.809,00	47.375.809,00
NÃO CIRCULANTE	40.772.011,00	36.346.487,49	Reservas de Capital	3.806.305,98	7,19
Imobilizado Técnico	40.772.011,00	36.346.487,49	Prejuízo a Compensar	(587.380,08)	(587.380,08)
TOTAL DO ATIVO	62.952.934,74	54.062.366,81	Lucro Acumulado	9.627.988,89	5.143.732,79
			TOTAL DO PASSIVO	62.952.934,74	54.062.366,81

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita Líquida de Vendas	40.466.074,71	34.250.546,46
Custos Produtos Vendidos	(23.482.133,19)	(21.404.878,37)
Lucro Bruto Operacional	16.983.941,52	12.845.668,09
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(7.054.396,83)	(6.512.608,29)
Despesas Tributárias	(1.608.714,73)	(1.195.114,04)
Despesas c/ Vendas	-	-
Resultado Operacional	8.320.829,96	5.137.945,76
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		
Outras Receitas Operacionais	987.689,38	898.519,50
Receitas Financeiras	321.501,39	90.843,95
Despesas Financeiras	(288.702,55)	(983.576,42)
Res. na Alien. Bens Ativo Não Circul.	286.670,71	-
Resultado do Exercício	9.627.988,89	5.143.732,79
Lucro /Prejuízo por Ação	0,2033	0,1086

DFC- DECLARAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS	42.761.544,99	35.145.076,63
Entradas	42.440.043,60	35.054.232,68
Recebimentos de Clientes	42.440.043,60	35.054.232,68
Receitas Financeiras	321.501,39	90.843,95
Saídas	(35.717.244,18)	(28.720.834,89)
Pagamentos a fornecedor	140.180,38	274.350,00
Demais impostos recolhidos	1.478.228,98	1.031.448,83
Gastos com pessoal	1.468.591,94	1.232.937,43
Pagamento Credores Diversos	-	-
Adiantamento a Fornecedores	398.070,38	176.978,61
Despesas Gerais	3.795.407,24	4.194.994,07
I. R. e Contrib. Social Pagos	1.178.929,84	761.081,43
Desp. Culturas Temp. Formação	27.257.835,42	21.049.044,52
Saldo Atividades Operacionais	7.044.300,81	6.424.241,74
ATIVIDADES INVESTIMENTO		
Entradas	680.000,00	0,00
Receb. Pela Venda de Imobilizado	680.000,00	-
Saídas	(8.327.369,20)	(6.778.263,48)
Compras do Ativo Imobilizado	(8.327.369,20)	(6.778.263,48)
Saldo Atividade Investimento	(7.647.369,20)	(6.778.263,48)
ATIVIDADE FINANCIAMENTO		
Entradas	0,00	1.293.600,00
Emprest a Longo e Curto Prazo	0	1.293.600,00
Integralizações de Capital	-	-
Saídas	(161.699,81)	0,00
Pagamentos de Empréstimos	(161.699,81)	-
Saldo Atividade Financ.	(161.699,81)	1.293.600,00
Aumento líquido ao caixa e Equiv. (+) Caixa Equiv. início do período (=) Caixa Equiv.fim do período	(764.768,20) 5.621.835,39 4.857.067,19	939.578,26 5.621.835,39 6.561.413,65

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Saldo no Início do Exercício	51.932.168,90	47.197.400,81
Ações Ordinárias	31.550.308,00	31.550.308,00
Ações Preferências	15.825.501,00	15.825.501,00
Reservas	3.806.305,98	7,19
Capital Social	51.182.114,98	47.375.816,19
Lucro/Prejuízo Acumulados	(587.380,08)	(178.415,38)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	(408.964,70)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	9.627.988,89	5.143.732,79
Resultados Acumulados	9.040.608,81	4.556.352,71
Saldo no Final do Exercício	60.222.723,79	51.932.168,90

NOTAS EXPLICATIVAS

1) Contexto Operacional – O Objetivo social da empresa é a produção de ração para bovinos, grãos e sementes selecionadas de arroz e soja, com a industrialização do arroz, bem como a exploração pecuária voltada para a produção de novilhos precoces para abate.

2) Apresentação das Demonstrações Contábeis – As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância da disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/1976) e modificações introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009.

3) Principais práticas Contábeis

3.1) Balanço Patrimonial - compreende o período de atividades iniciado em 01 de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de 2015.

3.2) Receita Líquida de Vendas – Receita Bruta de Vendas R\$ 41.942.790,06 menos: Devolução de vendas R\$ 13.907,24; Impostos sobre vendas R\$ 1.391.061,23 e Descontos concedidos R\$ 71.746,88.

3.3) Aplicações Financeiras – São compostas da seguinte forma: Banco Bradesco S/A R\$ 1.966.842,44. Estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações reconhecidas, em base "pro rata temporis", proporcionalmente com os valores de realização, até a data das demonstrações financeiras. Carteira com 210.000 ações da Petrobras PN, registradas pelo custo de aquisição no valor de R\$ 2.859.929,75, com apuração de ganho ou perda no momento da realização.

3.4) Estoques – É representado por rebanho bovino pelo valor R\$ 1.434.150,78 cuja avaliação foi efetuada a custo de criação, o qual é inferior a sua realização e Produtos Agrícolas pelo valor R\$ 0,00 cuja avaliação foi feita a custo de formação. A importância de R\$ 8.679.876,99 a título de Culturas Temporárias em Formação refere-se a formação da cultura de (Arroz e Soja) da safra 2015/2016 pelo preço de custo.

3.5) Duplicatas a Receber – As operações registradas nessa conta, estão registradas a valor presente, os valores serão ajustados com juros e outros acréscimos no momento do pagamento do cliente, quando serão contabilizados.

3.6) Ativo não circulante – As aquisições do Imobilizado são registradas pelo custo de aquisição e/ou de construção, menos depreciação acumulada, com taxas de depreciação aplicados consoante as Leis 11.638/07 e 11.941/09, respeitados os limites fiscais. Eventuais mudanças na estimativa da vida-útil econômica dos ativos serão tratadas como mudança de estimativas contábeis a serem reconhecidas de forma prospectiva.

3.7) Passivo não circulante – As operações registradas nesse grupo, estão registradas pelo valor presente, demonstradas pelo custo líquido de aquisição, os juros e acréscimos serão conhecidos e contabilizados no momento do pagamento dos valores.

4) Capital Social – O Capital Social de R\$ 47.375.809,00 é representado por R\$ 31.550.308,00 relativos a 31.528.159 Ações Ordinárias nominativas sem valor nominal e R\$ 15.825.501,00 relativos a 15.822.457 Ações Preferenciais nominativas, sem valor nominal.

5) Demonstração de Fluxos de Caixa – A companhia está apresentando o fluxo de caixa. A demonstração reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método direto.